

Diário do Legislativo de 14/05/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 371ª Reunião Ordinária

1.2 - 267ª Reunião Extraordinária

1.3 - 268ª Reunião Extraordinária

1.4 - 269ª Reunião Extraordinária

1.5 - 1ª Parte da 366ª Reunião Ordinária

1.6 - Reuniões de Comissões

2 - ESSENCIALIDADES DO BALANÇO GERAL DO ESTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1997

3 - MATÉRIA VOTADA

4 - ORDEM DO DIA

4.1 - Plenário

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissão

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 371ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 12/5/98

Presidência dos Deputados Francisco Ramalho e Dilzon Melo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Mensagens nºs 263, 264 e 265/98 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 1.744, 1.745 e 1.746/98, respectivamente), do Governador do Estado - Ofício nº 32/98, do Tribunal de Contas - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.747 a 1.751/98 - Requerimentos nºs 2.592 a 2.594/98 - Requerimentos dos Deputados Gilmar Machado e Marcos Helênio e da CPI do DOPS - Comunicações: comunicação da Comissão de Fiscalização Financeira - Oradores Inscritos: discursos dos Deputados Gil Pereira, Geraldo Nascimento, Alencar da Silveira Júnior e Durval Ângelo - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98 - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Marcos Helênio; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.642/98; discurso do Deputado Tarcísio Henriques; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Gilmar Machado; aprovação -

Votação de Requerimentos: requerimentos do Deputado Gilmar Machado e da CPI do DOPS; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: requerimento do Deputado Raul Lima Neto; rejeição - Requerimento do Deputado Mauri Torres; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.123/97; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.350/97; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.398/97; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.459/97; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.239/97; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Benê Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcisio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das três reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das três reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 263/98"

Belo Horizonte, 11 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Estado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES -, para o fim que menciona.

A operação pretendida assegurará ao Estado recursos adicionais no valor de noventa e dois milhões de reais, os quais serão destinados à realização de investimentos para ampliação e melhoria da malha rodoviária do Estado, como previsto no projeto anexo.

Os recursos para a mencionada operação de crédito são decorrentes do Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD -, instituído pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES -, com a finalidade de dar apoio financeiro a projetos de desenvolvimento regional e social a serem desenvolvidos na área geográfica de influência da Companhia Vale do Rio Doce.

Trata-se, pois, de assegurar a realização de empreendimento de interesse público, dentro da programação do Governo para o setor de infra-estrutura rodoviária do Estado.

Apraz-me renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 1.744/98

Autoriza o Estado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES -, para o fim que menciona.

Art. 1º - Fica o Estado autorizado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES -, até o limite de R\$92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), que serão destinados a recuperação de estradas e realização de investimento em infra-estrutura de transportes rodoviários, compreendendo:

I - obras na BR-381, no trecho entre os municípios de João Monlevade, Ipatinga e Governador Valadares;

II - obras na MG-129/434, para ligação da sede do município de Itabira à BR-381/262;

III - trecho entre as sedes dos municípios de Itabira e Nova Era.

Parágrafo único - A fonte de recursos da operação de crédito de que trata este artigo resultará do Fundo para Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da operação de crédito de que trata esta lei e objeto de contrato celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - serão depositados em instituições financeiras que centralizem receita do Estado, em conta especial aberta para essa finalidade, cuja identificação será comunicada pelo Poder Executivo à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

Art. 3º - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa cópia do contrato celebrado com o BNDES.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder garantia para a realização da operação de crédito prevista nesta lei, mediante vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE -, de que trata o artigo 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

Art. 5º - O Poder Executivo consignará na lei orçamentária anual dotações suficientes para amortização do principal e dos encargos da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

*- Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 264/98*

Belo Horizonte, 11 de maio de 1998.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, de Jequeri.

A providência que o projeto de lei consubstancia já foi objeto de iniciativa parlamentar, de autoria do Deputado Ermano Batista, convertido na Lei nº 11.521, de 15 de julho de 1994.

Mas, à vista da inobservância do disposto no artigo 2º daquele diploma legal, que prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado, caso não fosse cumprida a destinação prevista, ou seja, construção da sede própria da APAE de Jequeri, no prazo de 3 (três) anos, a mencionada Lei nº 11.521/94 perdeu a validade.

Considerando que, inconformada, a pretensa donatária continua postulando o imóvel, com o mesmo propósito, e estando o governo sensível à reivindicação, por se tratar de Associação que se faz credora do reconhecimento público pelos serviços que presta à comunidade, permito-me solicitar a aprovação desta Casa Legislativa à presente matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 1.745/98

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, de Jequeri.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, de Jequeri, imóvel de propriedade do Estado, situado nesse Município, constituído de terreno de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados) e de edificação nele existente, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, numa extensão de 40m (quarenta metros), com a Avenida Getúlio Vargas; pelos fundos, numa extensão de 40m (quarenta metros), com o Hospital Santana e com os imóveis de propriedade presumida de Maria Ermelinda Resende, Pedro Ubaldino da Luz, Amantina Lélis Ferreira e Joaquim Pires da Luz; pelo lado direito, numa extensão de 30m (trinta metros), com a Assembléia de Deus; e pelo lado esquerdo, numa extensão de 30m (trinta metros), com imóvel de propriedade presumida de Astrogilda Maria de Jesus e de herdeiros de José Pedro Roque, conforme escritura pública nº 3.124, de 18 de novembro de 1964, registrada a fls. 227 do livro 3-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à construção da sede própria da APAE de Jequeri.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da data de publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 265/98*

Belo Horizonte, 11 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 1999, em cumprimento ao disposto nos artigos 153, inciso II, e 155 da Constituição do Estado e no artigo 68, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O projeto de lei em apreço tem como objetivo estabelecer normas gerais de procedimento para a elaboração orçamentária e traz disposições relativas às diretrizes gerais da administração pública, à legislação tributária, à política de aplicação das agências financeiras oficiais e à administração da dívida e das operações de crédito.

A especificação dos programas que darão corpo a essas diretrizes, bem como as metas que se pretende alcançar em 1999, constarão do projeto de lei orçamentária a ser remetido a

essa egrégia Assembléia Legislativa e estarão sintonizadas com o Plano Plurianual de Ação Governamental e outros princípios constitucionais.

A contenção do déficit público e o equilíbrio das contas públicas permanecem como marco referencial das diretrizes a que se refere o incluso projeto de lei, em consonância com o rol de medidas que vêm sendo implementadas durante toda minha administração, na busca do equilíbrio fiscal.

O projeto de lei que ora encaminho mantém a determinação no sentido de que, no Orçamento Fiscal para o exercício de 1999, as ações do Governo sejam expressas pelo detalhamento de subprojetos e subatividades e, no Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, por projetos e atividades, viabilizando, assim, os instrumentos e mecanismos que possibilitem acompanhar e avaliar os efeitos e impactos das ações de governo.

São estas, pois, as razões que gostaria de aduzir ao encaminhar o presente projeto de lei das diretrizes orçamentárias, para exame e apreciação do Poder Legislativo.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares os meus protestos de estima e consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Projeto de Lei nº 1.746/98

Estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado de Minas Gerais para o exercício de 1999.

Capítulo I

Disposição Preliminar

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento do disposto no artigo 155 da Constituição do Estado, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1999, que compreendem:

I - as diretrizes gerais para a administração pública estadual;

II - as diretrizes gerais para o Orçamento;

III - as ações dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas;

IV - as disposições sobre alterações da legislação tributária e tributário-administrativa;

V - a política de aplicação das agências financeiras oficiais;

VI - as disposições sobre a administração da dívida e as operações de crédito;

VII - as disposições finais.

Capítulo II

Das Diretrizes Gerais para a Administração Pública Estadual

Art. 2º - Constituem diretrizes gerais para a administração pública estadual:

I - dar precedência, na alocação de recursos no orçamento para 1999, no âmbito do Poder Executivo, aos Programas Estruturantes e Prioritários, detalhados no Plano Plurianual de Ação Governamental e no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado;

II - gerar superávit primário com receita corrente ordinária suficiente para atender ao serviço da dívida, de forma a alcançar o equilíbrio operacional no exercício de 1999.

Capítulo III

Das Diretrizes Gerais para o Orçamento

Seção I

Disposições Gerais

Art. 3º - A lei orçamentária para o exercício de 1999, que compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Os valores de receitas e despesas contidos na lei orçamentária anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Parágrafo único - Na projeção de despesas e estimativa de receita, a lei orçamentária anual não conterà fator de correção decorrente de variação inflacionária.

Art. 5º - Os critérios utilizados para a estimativa das receitas do Orçamento Fiscal serão explicitados na mensagem que encaminhar à Assembléia Legislativa o projeto de lei orçamentária.

Art. 6º - As propostas parciais do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, para fins de elaboração do projeto orçamentário, serão enviadas à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral até o dia 11 de agosto de 1998.

Parágrafo único - As propostas parciais a que se refere o "caput" deste artigo serão elaboradas segundo preços correntes, sem nenhum fator de correção decorrente de variação inflacionária.

Art. 7º - As emendas ao projeto de lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto no artigo 160, inciso III, "b", da Constituição do Estado, não poderão incidir sobre:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes a contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos transferidos ao Estado;

III - dotações referentes a obras previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores, da administração direta ou indireta, e não concluídas.

Art. 8º - O Orçamento Fiscal compreenderá:

I - o orçamento dos órgãos da administração direta;

II - os orçamentos das autarquias e fundações públicas;

III - os orçamentos das empresas subvencionadas;

IV - os orçamentos dos fundos estaduais.

Art. 9º - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I - quadros consolidados dos orçamentos das autarquias e das fundações públicas, das empresas subvencionadas e dos fundos estaduais;

II - quadro consolidado do Orçamento Fiscal, deduzidas as transferências intragovernamentais e os aportes de capital a empresas subvencionadas;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para fins do disposto no artigo 201 da Constituição do Estado;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e na Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

V - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no parágrafo único do artigo 158 da Constituição do Estado;

VI - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e no fomento à pesquisa, para fins do disposto no artigo 212 da Constituição do Estado e no artigo 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 17, de 20 de dezembro de 1995;

VII - demonstrativo do serviço da dívida para 1999, com identificação da natureza da dívida e discriminação do principal e dos acessórios, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos;

VIII - demonstrativo das despesas a serem realizadas com contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual, especificando-se a origem e o montante dos recursos;

IX - demonstrativo da receita orçamentária corrente ordinária do Estado desdobrada em categorias econômicas, subcategorias econômicas, fontes, rubricas, alíneas e subalíneas;

X - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 82, de 27 de março de 1995;

XI - demonstrativo da previsão de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - discriminado por gênero, conforme relação contida no Código de Atividades Econômicas - CAE -, de que trata a Resolução nº 2.285, de 29 de setembro de 1992, da Secretaria de Estado da Fazenda;

XII - demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 1999, especificados por município, exceto no que se refere ao Poder Judiciário, que os especificará por região do Estado.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no inciso V, consideram-se programas de saúde aqueles a serem implementados com dotações orçamentárias consignadas aos órgãos e às entidades do Sistema Único de Saúde.

Art. 10 - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária os fundos estaduais objeto de projeto de lei em tramitação na Assembléia Legislativa até o dia 31 de agosto de 1998.

Art. 12 - Na programação de investimento em obra da administração pública direta e indireta, considerado o imperativo do ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I - os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos;

II - os novos projetos serão programados se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 13 - É vedada a destinação de subvenção econômica a empresa que programar cobertura de despesas de investimento com recursos próprios, quando o seu custeio for de

responsabilidade, no todo ou em parte, do Tesouro Estadual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os recursos provenientes de convênio que tenha como objetivo específico a cobertura de despesa de investimento.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica a situação excepcional devidamente justificada pela entidade interessada, com parecer favorável da Junta de Programação Orçamentária e Financeira e com aprovação do Governador do Estado.

Art. 14 - É obrigatória a consignação de recursos para a composição de contrapartida a empréstimo externo contratado junto a organismo internacional e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observado o cronograma financeiro de cada operação.

Seção II

Das Diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 15 - As despesas para o exercício de 1999, dos órgãos e entidades do Poder Executivo que integram o Orçamento Fiscal, realizadas à conta do Tesouro Estadual, não poderão exceder o montante definido para 1998 pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira.

Art. 16 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por subprojetos e subatividades, indicando, para cada um, a origem do recurso, a procedência e o grupo de despesa a que se refere.

§ 1º - Os grupos de despesa a que se refere o "caput" deste artigo classificam-se em:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida pública;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida pública;

VII - outras despesas de capital;

VIII - diversas aplicações.

§ 2º - Os subprojetos e as subatividades serão apresentados com as respectivas metas e quantificações e serão agrupados em projetos e atividades, que conterão descrição sucinta de seus objetivos.

Art. 17 - As despesas com pessoal e encargos previdenciários serão fixadas, respeitando-se as disposições do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 82, de 27 de março de 1995, e o princípio da valorização, capacitação e profissionalização do servidor.

Parágrafo único - A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos planos de carreira do servidor.

Art. 18 - A celebração de convênios para a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital é restrita a entidades sem fins lucrativos, na forma do disposto nas Leis nºs 11.815, de 24 de janeiro de 1995; 11.822, de 15 de maio de 1995, e 12.303, de 23 de setembro de 1996, ressalvando-se os convênios e contratos firmados com cooperativas ou associações comunitárias ou de produção para repasse de recurso federal ou estadual, observadas as exigências da legislação em vigor, e está condicionada à comprovação das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo.

§ 1º - É vedada a destinação de recursos de qualquer espécie para sindicatos de servidores públicos, associações ou clubes de servidores públicos, excetuadas as destinações de recursos que tenham sido objeto de autorização legal e as destinadas a creches e escolas de atendimento pré-escolar.

§ 2º - As normas de administração e prestação de contas de convênio serão estabelecidas em decreto de controle interno da administração estadual baixado pelo Poder Executivo.

§ 3º - É vedada a celebração de convênio com entidade constante no Cadastro de Inadimplentes do Estado de Minas Gerais.

Art. 19 - A despesa com precatórios judiciais será programada em subatividade específica a ser incluída na lei orçamentária.

Art. 20 - A transferência de recursos para município, em virtude de convênio, acordo ou instrumento congênere, salvo durante a vigência de estado de calamidade pública decretado no município e reconhecido pelo Estado, fica condicionada à comprovação, por parte do município beneficiado, de:

I - regular e eficaz aplicação, no ano de 1997, do percentual mínimo previsto na Constituição Federal para a manutenção e o desenvolvimento do ensino;

II - regular prestação de contas relativa a convênio executado ou a parcela liberada de convênio em execução, observados os prazos nele previstos;

III - instituição e arrecadação da totalidade dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal.

§ 1º - A transferência de que trata o "caput" deste artigo deverá ter finalidade específica e estará condicionada ao oferecimento de contrapartida pela Prefeitura beneficiada, não inferior a:

I - 20% (vinte por cento), para os municípios pertencentes às Regiões Administrativas do Norte de Minas, do Vale do Jequitinhonha, do Vale do Mucuri, do Vale do Rio Doce e do Noroeste;

2 - 30% (trinta por cento), para os municípios pertencentes às demais Regiões Administrativas do Estado.

§ 2º - A exigência de contrapartida fixada no parágrafo anterior deste artigo não se aplica às transferências destinadas à cobertura de gastos com ensino fundamental, com saúde e com as ações realizadas nas áreas identificadas como prioritárias pelo Programa Comunidade Solidária.

§ 3º - Poderão ser computados pelas Prefeituras, nos valores da contrapartida mencionada no § 1º deste artigo, as despesas com pessoal e os custos de recursos materiais efetivamente utilizados na execução do convênio, conforme dispuser o respectivo projeto.

§ 4º - Os municípios cuja quota do Fundo de Participação dos Municípios seja superior à arrecadação do ICMS verificada no mês imediatamente anterior ficam dispensados da condição mencionada no § 1º deste artigo.

§ 5º - É vedada a transferência de recursos a município constante no Cadastro de Inadimplentes do Estado de Minas Gerais.

§ 6º - O município em situação irregular, por descumprimento do disposto no inciso I deste artigo, poderá ter regularizada sua situação para fins de transferência de recursos, desde que comprove ter aplicado, no ano de 1998, na manutenção e no desenvolvimento de ensino, além do percentual mínimo exigido para esse exercício, o valor correspondente ao percentual não aplicado no exercício anterior.

Art. 21 - Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificadas como Investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvadas as decorrentes de calamidade pública, na forma do disposto no artigo 161, § 3º, da Constituição do Estado, e os recursos destinados ao fomento e ao amparo à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 22 - A programação de gastos, para 1999, dos recursos diretamente arrecadados, bem como dos demais recursos vinculados dos órgãos e entidades do Poder Executivo que integram o Orçamento Fiscal deverá ser submetida, previamente à sua inclusão na proposta orçamentária, à Junta de Programação Orçamentária e Financeira, em prazo por ela fixado.

Seção III

Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado

Art. 23 - O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será composto pela programação de investimentos de cada empresa em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática expressa por projeto e atividade, indicando para cada um deles o detalhamento das aplicações e a origem dos recursos.

Parágrafo único - Os projetos e atividades conterão sucinta descrição de seus objetivos, com as respectivas metas e quantificações.

Art. 24 - O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será acompanhado de quadros que demonstrem:

I - para cada empresa, a origem dos recursos, o detalhamento da programação de investimentos a serem realizados em 1999 e a composição da participação societária no capital em 30 de junho de 1998;

II - para o conjunto das empresas que integram o Orçamento de Investimento, o resumo das origens dos recursos, do detalhamento dos investimentos e a consolidação do programa de investimentos.

Art. 25 - No Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, constituem fontes de recursos e investimentos as operações que são, respectivamente, origem e aplicação de recursos e que afetam o passivo e o ativo circulantes, observado o disposto no artigo 188 da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único - Excluem-se da categoria de receitas e despesas, para cálculo dos recursos provenientes das operações, os itens que não implicam entrada ou saída de recursos.

Art. 26 - As empresas estatais alocarão os recursos destinados a investimentos, prioritariamente, na contrapartida de financiamento junto a agências e organismos nacionais e internacionais.

Capítulo IV

Das Ações dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas

Art. 27 - A definição das ações dos órgãos que compõem os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, considerados os princípios de independência e harmonia entre eles, integrará a lei orçamentária para 1999.

Capítulo V

Das Alterações da Legislação Tributária e Tributário-Administrativa

Art. 28 - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alteração da legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamentos a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:

I - o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, visando, principalmente, ao atendimento dos fins sociais do tributo;

II - o Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD -, visando à adequação da legislação estadual aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III - o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -, com vistas, principalmente, à revisão da base de cálculo e das alíquotas, das hipóteses de incidência, não-incidência e isenção e de mecanismos para modernização e agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - a contribuição de melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

V - as taxas cobradas pelo Estado, com vistas à revisão de suas hipóteses de incidência, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;

VII - o aprimoramento do tratamento tributário simplificado aplicável à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao pequeno produtor rural;

VIII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

IX - a aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

X - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior justiça, modernização e eficiência.

Capítulo VI

Da Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais

Art. 29 - As instituições financeiras oficiais integrantes do sistema financeiro estadual atuarão, prioritariamente, no apoio creditício aos programas e projetos do Governo Estadual.

§ 1º - As agências financeiras oficiais observarão, nos empréstimos e nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades intra-regionais e inter-regionais e de defesa e preservação do meio ambiente, dando prioridade para o pequeno e o médio produtor rural e para a pequena e a média empresa.

§ 2º - Os empréstimos e financiamentos das agências financeiras oficiais serão concedidos de forma a que lhes seja, pelo menos, preservado o valor e garantida a remuneração dos custos de captação.

Capítulo VII

Da Administração da Dívida e das Operações de Crédito

Art. 30 - A administração da dívida pública estadual interna ou externa terá por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Estadual.

Art. 31 - A captação de recursos, nas modalidades de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a emissão de títulos da dívida pública estadual e a contratação de financiamentos.

Art. 32 - Na lei orçamentária para o exercício de 1999, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou nas prioridades e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei à Assembléia Legislativa.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Art. 33 - Os saldos financeiros livres de recursos ordinários, à conta do Tesouro Estadual, apurados no encerramento do exercício de 1998, constituirão antecipação de quota financeira no exercício de 1999, para o órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal a que se referirem.

Art. 34 - O Poder Executivo, por meio das unidades centrais de planejamento e de orçamento, deverá atender, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento, as solicitações, encaminhadas pelo Presidente da Assembléia Legislativa àquele Poder, de informações e dados, quantitativos e qualitativos, relativos às categorias de programação, que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do Governo.

Art. 35 - Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentários a que se refere o artigo 160, I, "b", da Constituição do Estado, será assegurado à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI -, para consulta.

§ 1º - O sistema a que se refere o "caput" deste artigo é o sistema integrado, de controle interno, previsto no artigo 81 da Constituição do Estado, destinado ao registro dos atos e fatos relativos à receita e à despesa pública dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo enviará mensalmente, em meio magnético de processamento eletrônico, à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa todos os dados da execução orçamentária constantes no SIAFI, referentes ao mês imediatamente anterior ao envio das informações.

Art. 36 - A Secretaria de Estado da Fazenda enviará mensalmente à Assembléia Legislativa relatório sobre a arrecadação total do ICMS referente ao mês imediatamente anterior, discriminando a arrecadação por subgrupo, conforme classificação constante no Código de Atividades Econômicas - CAE -, de que trata a Resolução nº 2.285, de 29 de setembro de 1992, da mencionada Secretaria de Estado.

Art. 37 - É vedada a destinação de recursos para pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta e indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, firmado com órgão ou entidade de direito público ou privado, nacional ou internacional, pelo órgão ou pela entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

Art. 38 - Se a lei orçamentária não for sancionada até o final do exercício de 1998, fica autorizada, até a sua sanção, a execução dos créditos orçamentários propostos no projeto de lei orçamentária, à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

§ 1º - No caso de ser a receita orçamentária insuficiente para atender à razão fixada no "caput" deste artigo, as quotas orçamentárias proporcionais ficarão limitadas à expectativa de receita atestada pela comissão a que se refere o artigo 155, § 2º, da Constituição do Estado.

§ 2º - Considera-se antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização de recursos autorizada no "caput" deste artigo.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados serão ajustados, após sanção do Governador do Estado, mediante abertura de créditos adicionais, por meio de remanejamento de

dotações.

Art. 39 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, especificando, para cada subprojeto e subatividade, o elemento e o subelemento de despesa, o grupo de despesa, a origem do recurso e sua procedência.

Parágrafo único - O desdobramento da programação do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será publicado, observando-se, para cada projeto e atividade, o detalhamento das aplicações e origens dos recursos.

Art. 40 - Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Tribunal de Contas e o Ministério Público farão publicar no diário oficial do Estado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao trimestre vencido, por unidade orçamentária, demonstrativos da despesa mensal com a remuneração de seus servidores, por cargo ou função, realizada nos meses do trimestre anterior, evidenciando o número de servidores e os totais do vencimento, das vantagens de qualquer espécie e das gratificações pagas por função.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se, também, às autarquias, às fundações, às empresas subvencionadas e às empresas controladas pelo Estado.

Art. 41 - A lei orçamentária conterá dispositivo que autorize operações de crédito por antecipação da receita e para refinanciamento da dívida.

Art. 42 - A abertura de créditos suplementares e especiais será feita por decreto, após autorização legislativa.

§ 1º - Os créditos suplementares e especiais a que se refere o "caput" deste artigo serão elaborados conforme detalhamento constante no artigo 16, para o Orçamento Fiscal, e no artigo 23, para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

§ 2º - A inclusão de grupos de despesa em subprojetos ou subatividades será feita por meio de abertura de crédito suplementar.

Art. 43 - As dotações referentes a despesas com publicação de atos e matérias no diário oficial do Estado serão consignadas aos órgãos a que estiverem afetas.

Parágrafo único - As despesas com publicação de atos do Governador do Estado são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social.

Art. 44 - Os recursos previstos na lei orçamentária sob o título Reserva de Contingência não serão inferiores a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superiores a 5% (cinco por cento) da receita orçamentária total estimada para 1999.

Art. 45 - Acompanharão os projetos de lei de autoria do Governador do Estado exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

Parágrafo único - Os projetos de que trata o "caput" deste artigo, se contiverem previsão de aumento de despesa, deverão ser acompanhados de memória de cálculo que demonstre o impacto financeiro-orçamentário de sua execução.

Art. 46 - Não será apreciado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente bem como as despesas programadas que serão anuladas.

Art. 47 - Será incluída no projeto de lei orçamentária programação de despesas à conta de recursos estimados em virtude de alteração da legislação tributária decorrente de projeto que esteja em tramitação ou que venha a ser enviado à apreciação da Assembléia Legislativa durante a tramitação da proposta de Orçamento.

Parágrafo único - A programação condicional de que trata este artigo será identificada à parte do restante do Orçamento.

Art. 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado e distribuídos seus avulsos aos Deputados e às Comissões Permanentes, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 204 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com texto original.

OFÍCIO Nº 32/98

- O texto integral do Ofício nº 32/98, do Tribunal de Contas, está publicado nesta edição.

OFÍCIOS

Da Sra. Norma de Góes Monteiro, Superintendente do Arquivo Público Mineiro, justificando sua ausência em reunião da CPI do DOPS e encaminhando cópia de documentos. (- À CPI do DOPS.)

Do Sr. Monteiro de Barros, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando a segunda via da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 122.488-0 e de sua decisão sobre a matéria.

Do Sr. Agílio Monteiro Filho, Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais, comunicando a designação do Delegado Gilmar Dias Machado para acompanhar os trabalhos da CPI dos Garimpos. (- À CPI dos Garimpos.)

Do Sr. Celso Luiz Garcia, Chefe do 3º Distrito do Departamento Nacional de Produto Mineral - DNPM -, em atenção a requerimento da CPI dos Garimpos, apresentando histórico de fatos ocorridos desde 1990, relativos ao garimpo no Município de Nova Era, especialmente na Fazenda Capoeirana, e encaminhando cópias de pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral do DNPM e pela Procuradoria Autárquica do 3º Distrito em Minas Gerais. (- À CPI dos Garimpos.)

Do Sr. Ronan Ramos de Oliveira, Chefe do Cerimonial e Relações Públicas do Governo do Estado de Minas Gerais, agradecendo convite enviado ao Governador do Estado para a reunião especial em homenagem ao Dia do Policial Civil.

Da Sra. Simone Mendonça, da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, agradecendo convite enviado ao Presidente dessa entidade para a solenidade de entrega "post mortem" do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Winnfried Jordan.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.747/98

Declara de utilidade pública o Projeto de Reintegração Social - PROREIS -, com sede no Município de Nova Lima.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Projeto de Reintegração Social - PROREIS -, com sede no Município de Nova Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 1998.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Em funcionamento há mais de dois anos, a entidade Projeto de Reintegração Social - PROREIS - tem diretoria composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam. Posto isso, pleiteia-se a declaração de sua utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.748/98

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Clube Atlético Boca Júnior, com sede no Município de Tarumirim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Clube Atlético Boca Júnior, com sede no Município de Tarumirim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 1998.

José Henrique

Justificação: A Associação Comunitária Clube Atlético Boca Júnior, com sede no Município de Tarumirim, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 26/4/96 e registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Tarumirim. Seu objetivo é a divulgação da cultura e do esporte. Os membros de sua diretoria não percebem qualquer remuneração.

A referida Associação vem prestando relevantes serviços comunitários desde a sua fundação, realizando permanentemente atividades culturais e esportivas, sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Diante do exposto, por certo esta postulação receberá o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.749/98

Declara de utilidade pública a Associação Evangélica de Amparo Social, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica de Amparo Social, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Djalma Diniz

Justificação: Trata-se de uma associação que visa a defender os interesses da comunidade de Coronel Fabriciano, promovendo melhores condições de vida por meio de atividades sociais de promoção, proteção, ajuda e atendimento a crianças, adolescentes e idosos.

A entidade cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública: funcionamento por mais de dois anos, prova de personalidade jurídica, diretoria idônea e inexistência de remuneração para os titulares de seus cargos. Por isso, peço aos nobres Deputados a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.750/98

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ponte Chave, com sede no Município de Carandaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ponte Chave, com sede no Município de Carandaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Agostinho Patrús

Justificação: A Associação Comunitária do Bairro Ponte Chave é sociedade civil beneficente e sem fins lucrativos.

Seu objetivo primordial é coordenar as obras e os movimentos sociais do bairro onde está situada, promovendo ações que possam melhorar a qualidade de vida dos moradores, bem como direcionar e priorizar ações que visem à formação do espírito comunitário.

Como a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.751/98

Declara de utilidade pública o Grupo de Fraternidade Espírita Emmanuel, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Fraternidade Espírita Emmanuel, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Paulo Piau

Justificação: O Grupo Fraternidade Espírita Emmanuel é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 21/8/91, que vem prestando significativos serviços assistenciais à comunidade de Belo Horizonte. Tem como objetivo e princípio básico a espiritualização do ser humano por meio da evangelização fundamentada no conhecimento de si mesmo proporcionado pela doutrina espírita. Procura despertar nas criaturas maior interesse pelo estudo sério e esforço consciente em favor do aprimoramento de sua realidade humana e espiritual.

Promove, ainda, o atendimento às gestantes carentes por meio de curso educativo e fornecimento de enxovais; realiza reuniões públicas e palestras; encaminha cestas básicas aos necessitados; desenvolve a evangelização infantil e juvenil e presta atendimento com passes (doação de energias).

O reconhecimento da utilidade pública será fundamental para a melhoria dos trabalhos assistenciais e para a concretização dos objetivos da entidade.

Dessa forma, esperamos o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do projeto ora proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.592/98, do Deputado Antônio Júlio, solicitando sejam pedidas ao Conselho Estadual de Ação Social informações sobre o montante de verbas federais repassadas ao órgão, bem como sua destinação. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.593/98, do Deputado Marcelo Gonçalves, pedindo seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda para que se estenda aos servidores públicos estaduais aposentados a isenção de percentual de recolhimento previdenciário, a exemplo dos benefícios constantes na Lei Federal nº 9.630, de 23/4/98. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.594/98, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando se envie ofício ao Presidente da República, pedindo que a medida provisória que deverá ser assinada esta semana, beneficiando os pequenos e microprodutores rurais, beneficie também os médios produtores, notadamente do Norte de Minas. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Gilmar Machado e Marcos Helênio e da CPI do DOPS.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação da Comissão de Fiscalização Financeira.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Gil Pereira, Geraldo Nascimento, Alencar da Silveira Júnior e Durval Ângelo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98. Pelo PSDB: efetivo - Deputado Ermano Batista; suplente - Deputado Aílton Vilela; pelo PFL: efetivo - Deputado Wilson Pires; suplente - Deputado Sebastião Costa; pelo PMDB: efetivo - Deputado Anderson Adauto; suplente - Deputado Antônio Júlio; pelo PPB: efetivo - Deputado Sebastião Helvécio; suplente - Deputado Alberto Pinto Coelho; pelo PDT: efetivo - Deputado Alencar da Silveira Júnior; suplente - Deputado Álvaro Antônio. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Fiscalização Financeira - aprovação, na 117ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.552/98, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.556/98, do Deputado Anderson Adauto; e 2.560/98, do Deputado Durval Ângelo (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.654/98 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232 do Regimento Interno.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.642/98, do Deputado Tarcísio Henriques, que altera a Lei nº 12.622, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria de Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Tarcísio Henriques.

- O Deputado Tarcísio Henriques profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Dílzon Melo) - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita o adiamento da votação do parecer. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Gilmar Machado, Líder do PT, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.698/98 distribuído à Comissão de Administração Pública, conforme o art. 102 do Regimento Interno. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento da CPI do DOPS, em que solicita, nos termos regimentais, a prorrogação de seu prazo de funcionamento por mais 30 dias. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Raul Lima Neto, em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 627/95 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de votação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Mauri Torres, em que solicita a inversão da pauta da reunião, de modo que as proposições a seguir sejam apreciadas primeiramente e nesta ordem: Projetos de Lei nºs 1.123, 1.350, 1.398, 1.459 e 1.239/97. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.123/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão de imóvel de sua propriedade ao Município de Miradouro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.123/97 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.350/97, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paula Cândido imóvel que menciona. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.350/97. A Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.398/97, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Penitenciário do Estado de Minas Gerais, que altera a Lei nº 11.660, de 2/12/94, que reorganiza o DEOP e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do substitutivo, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.398/97 na forma do Substitutivo nº 1. A Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.459/97, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Iturama a propriedade do imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.459/97 na forma do Substitutivo nº 1. A Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.239/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, que contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público Estadual. (Amplia as possibilidades de remoção para professores e especialistas da educação.) A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.239/97 na forma do vencido no 1º turno. A Comissão de Redação.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, vamos entrar agora na votação de um projeto complexo, e, como V. Exa. pode verificar, alguns Deputados se ausentaram após as votações. Assim, pedimos o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, para as extraordinárias de amanhã, dia 13, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 267ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 29/4/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.594; questão de ordem; chamada de votação secreta; manutenção - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.599; questão de ordem; discurso do Deputado Adelmo Carneiro Leão; questão de ordem; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Geraldo Nascimento; votação secreta; manutenção; questões de ordem - Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97; votação por meio do painel eletrônico; inexistência de "quorum" para a votação; anulação da votação; questão de ordem - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47/97; apresentação do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da proposta e do substitutivo à Comissão Especial - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97; questões de ordem; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96; designação de relator; utilização, pelo relator, do prazo regimental - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.123/97; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.394/97; apresentação da Emenda nº 3; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto e da emenda à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.397/97; apresentação da Emenda nº 2 e do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com a emenda e o substitutivo à Comissão de Administração Pública; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de "quorum" para discussão - Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.398, 1.459 e 1.543/97; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.122/97; encerramento da discussão - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os vetos às Proposições de Lei nºs 12.528 e 12.603, tendo em vista a sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.594, que regulamenta o art. 197 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a descentralização do ensino e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Em votação, o veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 261, X, c/c o art. 263, do Regimento Interno.

Questão de Ordem

O Deputado José Militão - Sr. Presidente, como V. Exa. pode perceber, não há "quorum"; por essa razão, gostaria que V. Exa. procedesse à chamada para recomposição do número regimental.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado que vai proceder à chamada dos Deputados para a votação e que, não havendo "quorum", tornará a votação sem efeito. Antes, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim" e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". A Presidência convida para atuarem como escrutinadores os Deputados Antônio Júlio e José Militão. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Antônio Júlio - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Ermano Batista - Geraldo Santanna - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Mauro Lobo - Miguel Martini - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

O Sr. Presidente - Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

O Sr. Presidente - Foram encontradas 40 sobrecartas. Votaram 40 Deputados. Os números conferem. Solicito aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados; votaram "não" 2 Deputados. Está, portanto, mantido o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.594. Oficie-se ao Governador do Estado.

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.599, que autoriza o Poder Executivo a aumentar e a integralizar o capital social da COPASA-MG e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em votação, o veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 261, X, do Regimento Interno. Antes, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim" e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não".

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quería chamar a atenção de V. Exa. para o fato de que não temos número suficiente para a votação do veto, uma vez que é necessária a presença de, no mínimo, 39 parlamentares. Essa é a primeira condição. A segunda é que já está instalada a prática do voto pelo painel eletrônico. Não vejo sentido em que este método velho continue sendo utilizado aqui no Plenário da Assembléia Legislativa já que, estando em funcionamento o painel eletrônico, poderíamos fazer a votação por meio dele. Mas quero que leve em consideração a afirmação inicial de que não temos número suficiente para a votação do veto. Por esse motivo, proponho o encerramento da sessão.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado que a votação do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.594 foi feita por meio de chamada, por solicitação do Deputado José Militão, que, no início da reunião, solicitou a recomposição do "quorum". Vamos, então, submeter o segundo veto, já anunciado, à votação pelo escrutínio secreto, por meio do painel eletrônico. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Maria Olívia, no final do ano, ao votarmos a proposta de negociação das ações da COPASA, para que o Governo do Estado de Minas Gerais tivesse mais recursos para investimentos, entendemos que, neste processo de encaminhamento, era aceitável discutir e até mesmo abrir o capital da COPASA para fortalecer os processos de investimento do Estado no saneamento básico. Inclusive, tivemos a oportunidade de, naquele momento, assegurar que os recursos da COPASA fossem destinados exclusivamente às ações de saneamento.

O nosso entendimento é que o Plenário desta Assembléia Legislativa, de maneira consensual e em acordo com o PT, teria aceitado, de maneira definitiva, esta concepção de utilizar recursos para o saneamento no Estado, onde muitas doenças estão retornando com força, em razão da falta de saneamento. O Estado tinha o dever e a obrigação de, em defesa da cidadania e da promoção da saúde, assegurar os investimentos nessa área. A redação final deste projeto acabou criando uma situação em que se elimina qualquer possibilidade de efeito da lei remanescente com a permanência da destinação dos recursos para a área de saneamento, já que a lei aprovada garantia esse processo. O veto do Governador do Estado acabou criando uma situação de eliminação definitiva desse princípio de que os recursos de saneamento devem ser destinados, exclusivamente, a esse setor. O veto do Governador do Estado acaba criando uma situação paradoxal, de forma que os recursos resultantes da venda da COPASA, uma empresa que presta serviços essenciais, no setor de saneamento básico, pudessem ser destinados para outros fins. Se o Governo do Estado insistir nesse caminho, o que vamos continuar testemunhando no Estado de Minas Gerais é a existência de um quadro trágico de mortes e doenças absolutamente evitáveis por ações de saneamento. Um Estado e um governo comprometidos com a saúde e com a cidadania não podem renunciar ao seu papel nessa área e, muito menos, retirar recursos desse setor para qualquer outro processo de ação governamental. Infelizmente, o que estamos vendo é a insistência do Governo em seqüestrar recursos públicos de saneamento, frutos da venda das ações da COPASA, para outros fins, e nenhum deles pode ser mais nobre do que a garantia da qualidade de vida, da saúde e da cidadania do povo mineiro. Então, nesse sentido, quero reiterar aqui o que já encaminhamos por meio do nosso relatório e do nosso parecer, encaminhar contrariamente ao veto do Governador.

Não é possível que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aceite votar favoravelmente ao encaminhamento do Governador, que propõe um prejuízo flagrante à área de saneamento. Por isso, insisto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o veto que ora votamos não prevaleça, e que nós, Deputados e Deputadas desta Casa, ao invés de servir ao Governo, sirvamos ao povo mineiro.

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quero insistir ainda num dado fundamental, Sr. Presidente, e até deixá-lo aqui, como uma questão de ordem, para fazer prevalecer as ações da

Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Existem dois estudos de consultores importantes e internacionais dirigidos para as ações de saneamento. Um foi dado à Secretaria de Planejamento, por meio de uma empresa chamada Deloit Touche Tohmatsu Internacional, que faz uma análise global e um diagnóstico da estrutura de saneamento do Estado de Minas Gerais e, possivelmente, aponta soluções para esse problema. Esse estudo, que custou caro ao Estado de Minas Gerais e que é importante para nós todos, passou a ser um instrumento secreto de análise por parte de interesses que não estão totalmente revelados no Estado de Minas Gerais. Já há muito tempo, encaminhei ao Presidente da Assembléia Legislativa uma solicitação para que esse estudo fosse apresentado à Assembléia Legislativa. Até hoje, não tivemos a resposta do relatório da empresa contratada pela Secretaria de Planejamento.

Também não tivemos resposta, Sr. Presidente, do relatório realizado pela Cooper and Liberty, uma empresa de consultoria na área de saneamento, que ofereceu as análises, os estudos, o diagnóstico e as propostas à COPASA. Infelizmente, também não tivemos resposta das análises da Cooper and Liberty.

Como as ações mais importantes do Estado podem ser encaminhadas de maneira transparente e ser decididas de maneira séria, se o Estado não cumpre sua obrigação de revelar à Assembléia Legislativa os resultados de seus estudos? O Governo mantém os estudos como instrumento secreto de ação governamental, e estamos vendo uma ação governamental cada vez mais desastrosa, que está levando Minas Gerais a um processo de endividamento, apesar da entrega de nosso patrimônio. Isso, sem contar o desemprego que campeia por todo o Estado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Adelmo Carneiro Leão que o pedido do relatório que trata da reestruturação da COPASA-MG foi reiterado por meio do Ofício nº 524/98, em 7/4/98, uma vez que a primeira resposta não atendeu, no todo, à solicitação do ilustre Deputado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, voltamos à tribuna para reafirmar as palavras do Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Pedimos aos Deputados e às Deputadas que reflitam e votem de acordo com o que foi definido na comissão temática. Ela propõe a rejeição do veto. Após examinar profundamente a questão, ela julgou que o veto do Governador do Estado não procede, uma vez que o projeto sugere assegurar, de fato, que os recursos da COPASA-MG sejam gastos em saneamento e não em outras coisas.

Se continuarmos nesse processo de entrega, garantindo a liberação de recursos só para o pagamento de juros e dívidas, um dia teremos, com certeza, o Estado sem patrimônio e, além disso, mais devedor ainda. Pois vejamos os senhores: estamos pagando mais de R\$70.000.000,00 por mês só de juros, e a dívida continua aumentando.

É exatamente por isso que estamos conclamando os Deputados e as Deputadas para dizerem "não" a esse veto, acompanhando o parecer da comissão especial que examinou e analisou o processo. Peço que rejeitemos o veto, de modo a assegurar à COPASA-MG um fundo garantidor do saneamento - coisa que hoje falta na maioria dos nossos municípios.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Geraldo Nascimento.

O Deputado Geraldo Nascimento - Estamos votando hoje o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.599, que autoriza o Poder Executivo a aumentar e a integralizar o capital social da COPASA-MG e dá outras providências.

Reitero as palavras do companheiro de partido Adelmo Carneiro Leão.

O que me assusta, Sr. Presidente, é que, neste momento em que a população mineira está passando por muitas dificuldades, sobretudo na área de saúde - hoje a imprensa noticiou a segunda morte por dengue hemorrágica -, o Governo vota um projeto que garante o saneamento básico à população.

Minas Gerais está levando, assustadoramente, o seu povo à morte. O dever de todos os Deputados desta Casa é o compromisso firmado com o povo mineiro, em prol da vida. Não temos o direito, Sr. Presidente, de estar nesta Casa legislando a favor da morte. Por isso, Sr. Presidente, estamos de acordo com o que nosso colega fez com a sua emenda a este projeto. O Deputado Adelmo Carneiro Leão conseguiu, nesta Casa, o aval de todos os Deputados para a prioridade para a área de saneamento básico.

Não precisamos ler as razões do veto do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Eduardo Azeredo. É assustador o desmazelo pelo povo mineiro, pela saúde de toda a população, haja vista que essa população não está tendo saúde no emprego, não está tendo saúde na oferta de trabalho, não está tendo saúde nas questões de escola.

Ontem mesmo discutimos aqui a questão da escola no Estado de Minas Gerais e no Brasil. O que nos assusta, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é que neste momento de dificuldade por que passa a Nação brasileira e, sobretudo, o povo mineiro, não há zelo para com a saúde da população.

Nas cidades de Ipatinga e de Timóteo, a Companhia Aços Especiais, a que me referi em vários momentos, nesta mesma Tribuna, está promovendo grande desemprego naquela região. Recentemente, utilizamos a sala de imprensa desta Assembléia para divulgar os abusos da USIMINAS para com os trabalhadores daquela empresa. Isso mostra o desmazelo dos nossos governantes, tanto na esfera estadual como na federal.

Lamentavelmente, assistimos a essa política do PSDB, que leva o povo à miséria e à ruína, com desemprego e fome, como acontece no Nordeste brasileiro. No Nordeste brasileiro, o Presidente Fernando Henrique Cardoso está criticando até mesmo segmentos religiosos, dizendo que os padres e pastores estão levando a população a ficar contra as autoridades. Como fazer a população ficar contra as autoridades?

Se as autoridades receberam, no dia da eleição, uma procuração para trabalhar a favor da população, a mesma procuração que recebemos, quando fomos aclamados vitoriosos em 1994, para, em nome do povo, trabalhar pelo bem-estar de toda a população, não estamos realizando muito bem a nossa missão, quando tratamos de matéria peculiar, a saúde do povo mineiro.

Ipatinga, Sr. Presidente, Srs. Deputados, comemora hoje o seu aniversário, e o Governador Eduardo Azeredo se deslocou para aquela cidade. Como Deputado votado na região do Vale do Aço, não tive coragem de ir a Ipatinga ou a Timóteo, onde fui eleito, porque lá se está praticando a miséria, a fome, o desemprego e muita balbúrdia com o PSDB.

Lamentavelmente, essa é a ruína que os políticos do PSDB estão impingindo ao Estado de Minas Gerais. Alguns Prefeitos ainda têm boa vontade, mas não conseguem manter a sua postura, como o Prefeito de Timóteo. Por que ele não possui condições para trabalhar? Como adversário, ele me derrotou na política, mas temos de falar a verdade aqui. Ele tem vontade de acertar na administração da cidade, mas a ACESITA, que é responsável por 80% da arrecadação do município, não tem condições de manter a saúde econômica do município, pois hoje há uma grande onda de desemprego naquela cidade maravilhosa. Não estou fazendo apologia ao Rio de Janeiro, mas é maravilhosa por ter um clima maravilhoso, e todos os acesianos e timotenses têm o prazer de conviver com aquela população maravilhosa.

A ACESITA construiu no Município de Timóteo uma usina, cujos trabalhadores foram morar ao lado da empresa. A "usina", assim chamada, carinhosamente, pelos conterrâneos de Timóteo, hoje não dá condições para que aquela população possa viver tranquilamente. O mesmo problema acontece hoje. Por que o Governador do Estado não aprende com o Chico Ferramenta? Ele é co-partícipe da maravilha que está acontecendo hoje em Ipatinga. O Município de Ipatinga, junto com o Governo do Estado de Minas Gerais, está entregando à sua população um novo centro. E o Governador também está visitando hoje a cidade de Timóteo e verá a penúria em que se encontra a nossa cidade, um município que não tem mais condições de sobreviver. O Prefeito não tem a arrecadação necessária para poder manter o Governo. E Ipatinga vai chegar à mesma situação, ao mesmo caos, se permanecer essa política absurda da fome e da miséria nesse Estado.

Por que não colocamos a mão na consciência, para ver qual é a obrigação que temos para com o povo mineiro? Por isso, Sr. Presidente, temos que dizer à população mineira que somos contrários, sim, à balbúrdia relativa à votação dos vetos que estamos realizando aqui. Desde ontem à noite, estamos votando "não". Peço aos meus nobres pares, inclusive a V. Exa., para pôr a mão na consciência e derrubar esse veto do Governador do Estado de Minas Gerais, que está contra a população, ao permitir que a COPASA faça essa balbúrdia com o povo mineiro. Temos que perceber que, quando a ACESITA e a USIMINAS foram privatizadas, uma grande onda de desemprego se abateu sobre as duas cidades, dois municípios tão importantes para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais. Por essa razão, peço carinhosamente aos meus colegas Deputados e Deputadas e a V. Exa. que derrubem esse veto do Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Azeredo. O meu muito obrigado a todos.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Elmo Braz - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Gilmar Machado - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 36 Deputados; "não", 10 Deputados; há 1 voto em branco; no total, 47 votos. Está mantido o veto. Fica, portanto, mantido o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.599. Oficie-se ao Governador do Estado.

Questões de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Quando cheguei, não registrei presença. Agora, gostaria de fazer a minha declaração de voto: sim.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" para a votação das propostas de emenda à Constituição, mas o há para a votação dos demais projetos que constam na pauta.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, não acompanhei, mas não vi inversão de pauta. Assim, estamos em prosseguimento de votação de emenda. No meu entendimento, primeiro, ela teria que ser colocada em votação, para, depois, ver se existe "quorum" ou não e para que possamos dar prosseguimento aos trabalhos. Se não houver "quorum" na votação da emenda e se houver 39 Deputados presentes, poderemos continuar. Mas não vi esse processo acontecer.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado que, com a votação dos vetos, verificou a presença de 47 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para a votação das propostas de emenda à Constituição. Assim, a Presidência passa à votação dos projetos.

O Deputado Gilmar Machado - Sim, mas um Deputado declarou que não havia registrado o seu nome. Portanto, existem 48 Deputados, isto é, há "quorum" para votação.

O Sr. Presidente - A Presidência, em vista de decisão anterior, não considerou o voto do Deputado Hely Tarquínio.

O Deputado Gilmar Machado - Mas considera a sua presença, não é, Presidente?

O Sr. Presidente - A Presidência vai determinar seja feita a chamada para a recomposição de "quorum"; dessa forma, o Deputado Hely Tarquínio poderá registrar sua presença e votar pelo sistema eletrônico.

O Deputado Gilmar Machado - Poderíamos proceder à votação. Se não houver "quorum", seguimos normalmente, não há problema.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai colocar em votação, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la deverão registrar "sim", os que desejarem rejeitá-la deverão registrar "não". Esta Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 201 do Regimento Interno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 40/97 será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Bilac Pinto - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Elmo Braz - Geraldo Nascimento - Hely Tarquínio - Jorge Hannas - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tarcísio Henriques - Wilson Pires.

- Votaram "não" os seguintes Deputados :

Adelmo Carneiro Leão - Durval Ângelo - Geraldo Rezende - Gilmar Machado.

- Votou em branco o seguinte Deputado:

Sebastião Navarro Vieira.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 24 Deputados; "não", 4 Deputados; houve 1 voto em branco, perfazendo um total de 29 votos. Não há, portanto, "quorum" para a votação da proposta de emenda, motivo pelo qual torno-a sem efeito. A Presidência verifica, pelo resultado da votação, que não há "quorum" para a votação das matérias constantes na pauta, mas o há para discussão.

Questão de Ordem

O Deputado Péricles Ferreira - Sr. Presidente, se não me engano, só temos duas ou três comissões em reunião. Solicitamos a V. Exa. o encerramento desta reunião por falta de número regimental.

O Sr. Presidente - Foi verificada a presença de 29 Deputados votantes; com a presença do Presidente, 30; mais 4 Deputados em reunião de comissão perfazem um total de 34 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para a votação, mas o há para discussão das matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 1º do art. 39 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47/97, do Governador do Estado, que suprime o § 6º do art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 1 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47/97

Altera o § 6º do art. 36 da Constituição do Estado.

Art. 1º - O § 6º do art. 36 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 -

§ 6º - O afastamento do servidor para fins de aposentadoria será disciplinado por lei complementar."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de abril de 1998.

Anderson Aauto

Justificação: A determinação contida no § 6º da Constituição não se insere entre as normas fundamentais do Estado, podendo, portanto, não ser constitucionalizada. No entanto, a matéria de que trata o mencionado parágrafo (afastamento de servidor para fins de aposentadoria) é atinente ao Estatuto dos Servidores Públicos, devendo, nos termos do art. 65, § 2º, III, da Carta mineira, ser objeto de lei complementar.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentado o Substitutivo nº 1, do Deputado Anderson Aauto. Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha o substitutivo e a proposta de emenda à Constituição à Comissão Especial, para receberem parecer.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos.

Questões de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, o senhor pode verificar que não temos "quorum" para continuar a discussão. Solicito a V. Exa. o encerramento, de plano, da reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica a existência de "quorum", uma vez que temos, também, comissões em funcionamento. A verificação foi feita exatamente neste momento.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, já houve o encaminhamento de três projetos. Agora, o senhor pode verificar, de plano, que não há "quorum". Os Deputados que estavam presentes durante a discussão da matéria anterior se ausentaram.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado Antônio Júlio que temos 13 Deputados em comissões e 18 no Plenário, havendo, portanto, "quorum" para a discussão da matéria. Não há oradores inscritos para discutir esta proposta de emenda à Constituição. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96, da Deputada Maria José Haueisen, que altera dispositivos da Lei nº 11.475, de 17/1/95. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. A Presidência, nos termos do § 2º do art. 147 da Resolução nº 5.065, de 1990, vai designar relator da matéria o Deputado Péricles Ferreira e indaga a S. Exa. se se encontra em condições de emitir seu parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado Péricles Ferreira - Farei uso do prazo regimental.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.123/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Miradouro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.394/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que transfere para a Secretaria da Justiça a administração dos estabelecimentos que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, e com a Emenda nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 1.394/97

Inclua-se onde convier:

"Art. - Ficam pertencendo à Secretaria de Estado da Justiça as unidades penais dos Municípios de Divinópolis, Cataguases, Patos de Minas e Sete Lagoas."

Sala das Reuniões, 23 de março de 1998.

Tarcísio Henriques

Justificação: Tornando-se ponto pacífico que as unidades penais devem passar para a jurisdição da Secretaria da Justiça, nada mais lógico que aquelas que estiverem sendo construídas com verbas por ela conseguidas já lhe sejam entregues.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada a Emenda nº 3, do Deputado Tarcísio Henriques. Nos termos do § 2º do art.195 da Resolução nº 5.065, de 1990, a Presidência encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.397/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que dá nova denominação à Secretaria da Justiça, altera dispositivos da Lei nº 9.516, de 30/12/87, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Direitos Humanos opinam por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDA Nº 2 Ao Projeto de Lei nº 1.397

Na denominação "Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, suprima-se a expressão "e de Direitos Humanos".

Sala das Reuniões, 18 de março de 1998.

Tarcísio Henriques

Justificação: No conceito de justiça já está compreendida a ação permanente em favor dos direitos humanos. Aliás, a própria criação da Secretaria da Justiça, no âmbito de ação executiva do Governo, foi justamente para cuidar da defesa dos direitos do cidadão.

O acréscimo da expressão é uma redundância sem sentido, da mesma forma como não se ampara a pretensão de denominar Secretaria da Fazenda e de Cobrança de Impostos, Secretaria de Obras e Construção de Estradas e Pontes, Secretaria da Educação e do Ensino, o que se revela desnecessário.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.397/97

Dá nova denominação à Secretaria de Estado da Justiça, altera dispositivos da Lei nº 9.516, de 30 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica transformada em Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos a Secretaria de Estado da Justiça, de que trata a Lei nº 9.516, de 30 de dezembro de 1987.

Art. 2º - O art. 3º da Lei nº 9.516, de 30 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos tem por finalidade a consecução de objetivos e metas setoriais inseridos na estratégia global da política do Governo do Estado, visando, especialmente, à organização penitenciária, à assistência ao adolescente infrator, ao apoio administrativo aos serviços judiciários, à assistência judiciária aos carentes de recursos, à promoção de estudos que conduzam à redução dos índices de criminalidade, à recuperação de presos para reintegrá-los na sociedade e à promoção e ao cumprimento das normas referentes aos direitos humanos."

Art. 4º - Fica o art. 4º da Lei nº 9.516, de 30 de dezembro de 1987, acrescido dos incisos IX e X, com a seguinte redação:

"Art. 4º -

IX - promover ações que garantam a eficácia das normas vigentes de defesa dos direitos humanos estabelecidos na Constituição da República, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos demais acordos dos quais o Brasil seja signatário;

X - apresentar e executar o Programa Estadual de Direitos Humanos, segundo as diretrizes traçadas pelo Programa Nacional de Direitos Humanos."

Art. 5º - O inciso II do art. 5º da Lei nº 9.516, de 30 de dezembro de 1987, fica acrescido da alínea "I", com a seguinte redação:

"Art. 5º -

II -

i) Secretaria Adjunta de Direitos Humanos".

Art. 6º - A Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, a que se refere o artigo anterior, tem por competência:

- a) apresentar, executar e monitorar o Programa Estadual de Direitos Humanos;
- b) encaminhar denúncia de violação de direitos humanos ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
- c) promover, coordenar, orientar e avaliar o desenvolvimento de programas, projetos e ações relativos à defesa dos direitos humanos;
- d) manter e divulgar banco de dados e atividades de pesquisa relativas aos direitos humanos;
- e) estimular o respeito aos direitos humanos pelo apoio às organizações civis de defesa desses direitos;
- f) desenvolver e coordenar ações educativas relativas aos direitos humanos.

Art. 7º - Para a implementação do Programa Estadual de Direitos Humanos, de competência da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, a que se refere o art. 5º desta lei, será criado, por lei, um fundo estadual de proteção e promoção dos direitos humanos.

Art. 8º - Fica criado, na estrutura básica da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, 1 (um) cargo de Secretário Adjunto.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

João Leite

Justificação: Quando de seu trabalho investigatório, a Comissão autora do projeto concluiu pela necessidade de a Secretaria da Justiça assumir, entre suas competências, a defesa dos direitos humanos em nome do Estado.

Tendo em vista a necessidade de dar a esse órgão público o suporte necessário para o desempenho dessas nobres funções, apresentamos este substitutivo, que cria a Secretaria Adjunta de Direitos Humanos e estabelece suas competências.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto a Emenda nº 2, do Deputado Tarcísio Henriques, e o Substitutivo nº 1, do Deputado João Leite. Nos termos do § 2º do art.195 da Resolução nº 5.065, de 1990, a Presidência encaminha as emendas e o projeto à Comissão de Administração Pública, para parecer.

Questões de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - O primeiro esclarecimento é que as discussões deste projeto não estão encerradas.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que está encerrada a discussão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Solicitei a palavra, pela ordem, antes do encerramento da discussão. Gostaria que o Presidente considerasse isso, ou seja, que fosse mantida a proposta ainda em discussão.

O Sr. Presidente - A Presidência confirma o encerramento da discussão e alerta o ilustre Deputado para o fato de que ele solicitou a palavra, pela ordem, apenas para pedir algum esclarecimento com relação ao Regimento.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quando V. Exa. colocou o projeto em discussão, eu me apresentei. Mesmo assim, V. Exa. concluiu a discussão.

O Sr. Presidente - Quando V. Exa. solicitou a palavra pela ordem, a discussão já havia sido encerrada. A Presidência apenas ia dar a informação sobre a destinação das emendas e do projeto. E foi o que fez.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, considerando que não há "quorum" para darmos prosseguimento ao trabalho, solicito o encerramento de plano desta reunião.

O Sr. Presidente - Considerando que na pauta há matérias importantes, a Presidência vai determinar a recomposição do "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

- O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 17 Deputados. Como há 12 Deputados em reunião de comissão, há "quorum" para a discussão das demais matérias em pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.398/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que altera a Lei nº 11.660, de 2/12/94, que reorganiza o DEOP e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.459/97, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Iturama a propriedade do imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Miradouro. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Gostaria de, antes de fazer a discussão, propor, neste momento, considerando a natureza do projeto do Deputado José Militão e havendo a necessidade de, realmente, fazer-se a discussão deste projeto, por falta absoluta de "quorum" no Plenário, que V. Exa. encerrasse os trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a especial também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Dilzon Melo - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Júlio - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Antônio Júlio, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, devido à inexistência de "quorum", solicito o encerramento de plano da reunião.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência vai determinar seja feita a chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Júlio) - (-Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 18 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 269ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 6/5/98

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Paulo Piau; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Dilzon Melo - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Benê Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, solicitando a alteração da ordem do dia desta reunião, de modo que seja apreciado em primeiro lugar, entre as matérias em fase de votação, o Projeto de Lei nº 1.543/97. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Antônio Júlio - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 16 Deputados. Não há "quorum" para a votação. A Presidência a torna sem efeito e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, determina seja feita a chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 25 Deputados. Não há "quorum" para o prosseguimento dos nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª PARTE DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 29/4/98

Presidência dos Deputados Francisco Ramalho, Geraldo Rezende e Ermano Batista

Sumário: Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. João Batista dos Mares Guia - Palavras do Deputado Gilmar Machado - Esclarecimentos sobre os debates - Debates.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Geraldo Rezende) - A Presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. João Batista dos Mares Guia, Secretário de Estado da Educação.

Destinação da Interrupção

O Sr. Presidente - Destina-se esta interrupção a receber o Sr. João Batista dos Mares Guia, Secretário de Estado da Educação, que comparece a esta Casa a requerimento do Deputado Gilmar Machado, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre as representações da Resolução nº 8.085/97, que trata do programa Acertando o Passo, das nucleações e do fechamento de turnos do ensino fundamental do período noturno nas escolas estaduais do Estado.

Palavras do Sr. João Batista dos Mares Guia

Sr. Presidente, Srs. Deputados, desejo agradecer à Assembléia Legislativa pela oportunidade deste convite, que nos proporciona um debate esclarecedor sobre as questões citadas pelo Presidente.

Em primeiro lugar, na área do ensino fundamental, o que pode ser chamado de problema a ser resolvido diz respeito exclusivamente à existência de um número excessivo de estudantes matriculados que exibem uma defasagem entre a série que freqüentam e a idade que têm. Isso deriva de heranças que vêm de longe ou até mais recentes. Todas as medidas estruturalmente necessárias para que não haja mais essa defasagem estão sendo rigorosamente empreendidas. A primeira delas: matrícula para todos no ensino fundamental. Chegamos a uma taxa de cobertura líquida que se refere a crianças de 7 a 14 anos na ordem de 98,18%, maior que a taxa de cobertura suíça e a americana. Se Minas fosse um país, teríamos, na América Latina, a melhor "performance" de cobertura escolar de ensino fundamental, superando a Argentina e o Chile, que eram os padrões de referência.

Entretanto, temos, conforme o censo de 1996, a chamada contagem populacional de 2.870.000 crianças de 7 a 14 anos. Se todas as crianças, nos últimos dez anos, tivessem obtido sucesso no ciclo escolar de ensino fundamental, teríamos hoje 2.870.000 alunos matriculados no ensino fundamental, nas redes estadual, municipais e particular; nenhuma vaga a mais. Mas, em 1998, temos, nas redes estadual e municipal, alguma coisa da ordem de 3.500.000 alunos matriculados; portanto, um estoque excedente, no ensino fundamental, de 700 a 800 mil matrículas, que hoje são oferecidas a todos os alunos, especialmente das classes populares, que, por conta de repetência, evasão, falta de oportunidade de acesso à escola, sobretudo na zona rural, exibem defasagem entre série e idade.

A pergunta é se isso tende a permanecer; definitivamente, não. Primeiro, porque já há matrículas para todos, na idade certa, aos 6 e 7 anos. Segundo, a introdução ponderada e estudada, ao longo de cinco anos, do sistema de ciclo no lugar da seriação elimina completamente a possibilidade da ocorrência de repetência e, por consequência, o fim da repetência e da evasão, garantindo-se, ainda, a qualidade do ensino, por via de programas de capacitação, em que estamos investindo R\$212.000.000,00 no triênio 1998-2000, com os recursos alocados e garantidos, independentemente de eventos políticos futuros. Portanto, qualquer que seja o gestor público, essa situação é inalterável, sendo um dado estrutural, em função de contratos internacionais de financiamento.

Essa quantia em programas de capacitação é como, por exemplo, uma segunda Fernão Dias, uma rodovia duplicada de Belo Horizonte até Juiz de Fora. No entanto, optamos por não fazer a segunda Fernão Dias, investir esses recursos em capacitação de professores, dirigentes escolares e pedagogos da rede pública. Com matrícula para todos, na idade certa, garantia de qualidade de ensino e de equipamentos das escolas, não há mais chance de repetência e evasão. Portanto, daqui para frente, o aluno, ao se matricular no 1º ano do ensino fundamental, em 8 anos, vence o ciclo do ensino fundamental e, em 3 anos, o ciclo do ensino médio, e não há mais repetência e evasão.

Com efeito, a taxa de repetência, no sistema estadual, no ensino fundamental, em 1995 - ainda alta - foi de 20,1%; no ano seguinte, 12,4%; em 1997, foi de 2,7%; em 1998, será igual a 0. Portanto, não há a hipótese de se reproduzir ou realimentar o ciclo perverso da repetência e da evasão e de alunos matriculados com defasagem entre a série que freqüentam e a idade. Mas recebemos essa herança do passado mais longínquo ou do passado mais "cercano". O que fizemos? Após dois anos de pesquisas e consultas aos Diretores, colegiados e professores - e segurando as pressões das escolas, que queriam que, já em 1996 e, sobretudo, em 1997, criássemos um sistema semelhante ao do Acertando o Passo -, programamos para introduzir esse sistema em 1998, desde que algumas condições fossem cumpridas: seleção adequada das escolas, conforme a aptidão da direção, a decisão do colegiado, a disponibilidade de professores habilitados, a disposição da escola para participar de programas especiais de treinamento e educação. Feito isso, fez-se um trabalho, ao longo de um

ano inteiro, ouvido o colegiado de Diretores e as superintendências regionais, para que seleccionássemos, em todos os municípios mineiros onde houvesse demanda de alunos que optassem por estudar à noite, no programa Acertando o Passo.

Assim se fez, através de uma estratégia de nucleação, com a qual evitamos os constrangimentos psicológicos para o aluno que, aos 14 anos, freqüentava a 5ª série, com colegas de 10 anos de idade; para o aluno que, com 15 anos, freqüentava, no turno da manhã, uma sala de 6ª série, com colegas de 11 anos de idade, e o seu caminho era a auto-exclusão, por constrangimento, acanhamento e evasão. Com isso, corrigiu-se o fluxo escolar, compatibilizando série e idade de alunos nos turnos matutino e vespertino e, ao mesmo tempo, ofereceu-se uma alternativa muito interessante de matrícula para todos os jovens com defasagem de dois, três, quatro anos, mais aqueles que estavam fora do sistema, para estudarem no turno da noite. É preciso que se diga que não só essa era uma aspiração generalizada das escolas, como já estamos no meio do caminho do próprio Acertando o Passo, fazendo avaliações contínuas.

Eu vim - e, por uma feliz coincidência, o Deputado João Leite pôde presenciar - de um ensaio de avaliação com um grupo de Diretores escolares. É impressionante o êxito do Acertando o Passo. Ao se fazer esse programa, tivemos de tomar algumas medidas administrativas de racionalização do sistema. Por exemplo: na Avenida Amazonas, temos uma escola chamada Leon Renault, celebríssima. Há exatamente três quarteirões, no mesmo vetor, temos uma outra escola, chamada Maurício Murgel, em frente ao CEFET. As duas ofereciam tudo. O que fizemos, então? Na Leon Renault, uma nucleação de Acertando o Passo, correspondente à antiga 5ª à 8ª série, para jovens que estivessem com essa demanda. Na Maurício Murgel, fizemos uma nucleação de ensino médio. De 96 prédios escolares que ofereciam o ensino médio no ano passado, nós, em 1998, além de criarmos 13.200 novas matrículas na rede estadual de ensino médio da Capital, oferecemos o número de matrículas anterior acrescido de 13.200, em 66 prédios. Como é que pode? Menos em mais prédios, mais em menos prédios? Pela irracionalidade da oferta anterior. E tivemos dois protestos. Um exatamente da Leon Renault, que depois entendeu e nos deu razão. Outro dos alunos da Escola Caetano Azeredo, que fica próxima do antigo campo do Cruzeiro; o ensino médio foi transferido para a Escola Maestro Villa-Lobos, distante 1km. Fizeram uma passeata, aliás, muito bem-vinda, muito bem organizada. Nós os recebemos, criamos uma comissão de negociação, ouvimos, e eles entenderam perfeitamente bem que a estratégia está correta. Se eles tiverem razão, ela será reconhecida. Se errarmos, o erro será reconhecido. Mas não é a evidência dos fatos.

Estamos falando isso porque pode ser objetivamente comprovado. Então, o Acertando o Passo começou em fevereiro, com um mês de treinamento em serviço, coordenado pelo Diretor e por um pedagogo especialista. E, com os professores e os alunos, começaram as atividades no dia 1º de março. Abrimos o sistema Acertando o Passo com 400 mil matrículas no Estado. A taxa de deserção é igual a zero. Eu recebo não sei quantas cartas de alunos do Acertando o Passo, dizendo: "Foi a mais correta decisão que a Secretaria de Estado da Educação tomou até hoje". O reconhecimento por parte dos Diretores não poderia ser melhor. E hoje a demanda por parte dos alunos é exatamente de continuidade. Em que sentido? Já reivindicam o Acertando o Passo II, correspondente ao ensino médio, para garantir a continuidade de estudos para os jovens que, no próximo mês de julho, concluirão, no equivalente à 8ª série, o Acertando o Passo I. Se não fizéssemos isso, não teríamos como garantir 400 mil matrículas; talvez 100 mil ou 150 mil. O que se fez? Uma enorme omelete, para a qual se quebrou um único ovo. Se havia classes da antiga 5ª a 8ª séries, por exemplo, na Escola Léon Renault, e havia na Escola Maurício Murgel, para dar o exemplo da Capital, os alunos da Maurício Murgel passaram para a Léon Renault. Os de ensino médio da Leon Renault passaram para a Maurício Murgel. Uma distância, no caso, de três quarteirões. Mesmo que a distância fosse maior. E mais, a concepção do Acertando o Passo não foi rigorosamente uma invenção apenas nossa.

No ano de 1995, eu era Secretário Adjunto, recebi a diretoria estadual do Colegiado de Diretores - os Profs. Maria Luíza, Arlete, Arlene, Ládia e Marcos Tadeu, Diretor de uma escola estadual no Município de Contagem, Escola Deputado Cláudio Pinheiro, no Bairro Industrial, que o Deputado Durval Ângelo conhece bem - a escola e o Diretor. Eles é que apresentaram o projeto em nome dos colegas Diretores. Eu era recém-chegado e reivindicava que o turno noturno deveria ter identidade própria e organização da oferta escolar diferenciada, com 4 aulas por noite e não 5, que acabavam às 11h10min, com início às 7 horas e não às 6h30min, com funcionamento alternado aos sábados, com revisão para os alunos que trabalham nos dois horários e não têm tempo de estudar em casa. Exatamente o que se fez, com mais vantagens e aperfeiçoamento, é algo que hoje produz em nós enorme orgulho e nos convoca a prosseguir nessa experiência. Esse é o caso do Acertando o Passo.

O caso da nucleação do ensino médio: o que ocorre hoje na área do ensino médio em Minas Gerais - é preciso que haja certo distanciamento crítico de emoções e juízos não técnicos, para se conhecer o que se passa. Claro que, enquanto membro de governo, fica a suspeição, quando é que um governo vai reconhecer erros ou vai criticar a si próprio? Não é do meu estilo não reconhecer erros. E não é do meu estilo criticar o governo de que faço parte, mas, quando as críticas devem ser feitas, pelo contrário, tenho-as feito pública e prudentemente, nos momentos oportunos. E muito menos estaria refratário às críticas ao nosso desempenho. Certamente, falhas nós temos. E mais até do que imaginamos, mas temos tido acertos importantes, um deles é o ensino médio.

Como investimos 45% de toda a receita fiscal corrente no Estado em educação, como é de conhecimento desta Casa, que vota a lei orçamentária, portanto é de domínio pleno dos Deputados, não temos nenhuma margem ou elasticidade de receita para investir mais de 45%. Senão a casa cai, não tem como. Não havendo dinheiro novo, como então programamos a expansão do ensino médio? Levando em conta que, no ano de 1997, estariam então concluindo a antiga 8ª série, na rede estadual, 233 mil alunos, e, nas redes municipais, 44 mil alunos, totalizando 277 mil alunos. O histórico de 1997, inclusive, já na minha administração como Secretário e para trás, quanto mais para trás pior o quadro, mas mesmo no nosso período a chance de ingressar no 1º ano do ensino médio, da parte daqueles que concluíam o ensino fundamental até a 8ª série no ano precedente, era mínima.

Pela primeira vez na história da educação pública, não em Minas, mas no Brasil, isso é reconhecido pelo Ministro da Educação, e foi dito ontem pelo Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação aqui em Belo Horizonte, no seminário que estamos coordenando com os secretários municipais de educação, para avaliar a municipalização, porque o único Estado que conseguiu cobertura de 100% de matrículas para todos os formandos da 8ª série no ano precedente foi Minas Gerais. O Paraná, em 2º lugar, foi de 60%; São Paulo, menos de 45%, e a situação dos outros Estados é próxima da mediocridade, infelizmente, o que não nos conforta.

Como é que conseguimos, sem dinheiro novo, garantir matrícula para os 277 mil concluintes da rede pública na 8ª série do ano passado? Com o sistema de cooperação educacional, que debatemos amplamente nesta Casa, e agradeço muito à Assembléia Legislativa pelas muitas oportunidades que nos foram proporcionadas pela Comissão de Educação e no Plenário da Casa, até em conferências por via da EMBRATEL, contratadas por decisão do Presidente da Casa. Pelo menos três desse gênero. Como é que conseguimos? Com o sistema de cooperação de vasos comunicantes, segundo o qual as Prefeituras, em grande parte devedoras de investimento e de alunos no ensino fundamental, ao deliberarem de modo voluntário assumir, por via da municipalização, alunos da base de matrículas estadual de 1997, no ensino fundamental, que aparecem agora na base de matrículas municipal de ensino fundamental, com as contrapartidas financeiras, mas isso permitiria a liberação de recursos do orçamento da educação. Por quê? Porque o nosso custo por aluno no ensino fundamental é igual a R\$650,00 ao ano. O custo por aluno remunerado pelo Fundo, ou a lei do Fundo, ou Fundão, por enquanto é de R\$362,00.

Em geral, é maior do que os investimentos feitos por mais de 95% do total de municípios em Minas. Logo, se o município municipaliza, ele está pragmaticamente tendo uma receita financeira maior do que o custo de manutenção de um aluno no ensino fundamental na sua própria rede. Portanto, ele tem um ganho financeiro, além de não ter que pagar o Fundo.

Se o Estado municipaliza, ele tem, por matrícula municipalizada, um excedente financeiro de R\$288,00, que são R\$650,00, correspondentes ao investimento por aluno no ensino fundamental, menos os R\$362,00 que passamos a pagar para o Fundo. Essa diferença de R\$288,00 é multiplicada pelos 500 mil alunos que estavam no ensino fundamental da rede estadual e passaram para as redes municipais por escolha dos Prefeitos. É uma ficção se falar em pressão, ainda mais numa democracia, num regime federativo em que os três entes da União têm níveis de autonomia muito amplos, a começar pelos municípios.

Portanto, com esse excedente financeiro não se fez fluxo de caixa, não se levou para o Tesouro nem para outra rubrica orçamentária de outra Secretaria. Isso ficou, por meu pedido e por uma decisão do Governador Eduardo Azeredo, na educação. Assim, financiamos a expansão do ensino médio e as contrapartidas, em termos de melhoria da qualidade do ensino e equipamentos das escolas municipais e municipalizadas, em benefício dos municípios, o que está sendo rigorosamente cumprido em todo o Estado de Minas Gerais, sem exceção.

Então, saímos, no final de dezembro de 1997, com 471 mil alunos matriculados na rede estadual de ensino médio e abrimos o ano de 1998 criando 708 mil vagas na mesma rede. A única decepção que temos é que, contra a expectativa de 708.500 matrículas, realizamos apenas de 670 a 680 mil matrículas. Tanto é que já mandamos fazer uma pesquisa para identificar quais são os alunos que, estando no fluxo do ensino médio, optaram, por alguma razão - mercado de trabalho, mudança ou alguma outra razão desconhecida - por cancelar os estudos por um ano ou mais, ao invés de continuarem no fluxo. Quando checamos o número de matriculados dos 277 mil concluintes, ele passou de 250 mil. É impressionante o interesse da juventude em buscar o ensino médio: de 277 mil, 250 mil se matricularam no primeiro ano do ensino médio.

E quando vemos em perspectiva - não vou apresentar aqui porque é uma coisa muito extensa, excessivamente técnica e cheia de números - a projeção do fluxo da demanda por matrículas no ensino médio até o ano 2006, constatamos o seguinte: no início do Governo Hélio Garcia, quando o atual Vice-Governador era Secretário da Educação, havia 250 mil matrículas no ensino médio; no começo do Governo Eduardo Azeredo, 341 mil; no segundo ano desse Governo, no ensino médio, 396 mil; no ano de 1997, 471 mil; no ano de 1998, 708.500 vagas oferecidas, mas 670 mil matrículas realizadas; no ano de 1999, vamos passar de 800 mil matrículas; no ano 2000 emplacamos um milhão de matrículas; e, até o ano de 2006, chegaremos a 1.400.000 matrículas.

Portanto, é um ciclo longo, ascendente e descoordenadamente acelerado por busca de matrículas. De 2005 a 2008, 2009, seguir-se-á uma fase de estabilização. Só em 2010, com a total correção do fluxo escolar, sem defasagem série-idade, começará a cair a matrícula no ensino médio, até chegar ao nível de mais ou menos um milhão de matrículas.

A pergunta é: como, daqui para frente, financiar, de maneira continuada, a expansão do ensino médio? Por isso adotamos, como um complemento da estratégia de negociação com os municípios, a técnica da nucleação, tudo amplamente discutido em todo o Estado de Minas Gerais, exceto na Capital, por falha nossa. Na Capital, de fato, essa discussão não foi levada aos colegiados. Essa falha já está sendo corrigida. Nunca deixei de reconhecê-la. Mas, ao contrário, em todo o interior, essa discussão foi muito ampla, e houve uma preparação para a nucleação.

O que é a nucleação? Dou um exemplo aqui.

Tem-se, em uma cidade x, três escolas de ensino médio, cada uma delas com capacidade física instalada para 500 alunos, à noite. Uma tem 80 alunos, a outra 90 e a última 100. Deve-se ter, nessas três escolas, 8 professores de ensino médio, secretária escolar, serviço de apoio e custeio. Multiplique esse valor por 3, para um número de alunos que não chega a 300. Fazendo-se a nucleação de todos eles, tem-se uma economia de 2/3 do total investido. Essa economia feita aqui migra para financiar a nucleação rural e o transporte escolar rural, para fazer equidade e financiar a expansão do ensino médio itinerante, lá em Divisópolis, lá em Juvenília, enfim, nos 96 municípios recém-emancipados que não tinham ensino médio e que, hoje, têm. Não há município em Minas onde não funcione o ensino médio. Isso é histórico. Nem no Paraná, nem em São Paulo isso acontece. Minas tem ensino médio em todos os seus municípios, itinerantes ou organizados de modo formal, com a duração de três anos. Por isso, adotamos a nucleação e criamos o Acertando o Passo, que estão nos permitindo caminhar para a universalização da matrícula também no ensino médio. E o Estado está assumindo uma posição de monopólio literal na área do ensino médio. Constatamos tal situação quando comparamos os dados do crescimento do ensino público em Minas Gerais e os dados do crescimento do ensino particular. Isso é muito interessante. Nos idos dos anos 80, a escola particular detinha 17,5% do total das matrículas em todos os três sistemas em Minas Gerais, enquanto hoje responde somente por 7,6% do total de matrículas, incluindo o pré-escolar. No ensino médio, chega a ser uma situação quase caricatural, pois, enquanto nós temos quase 700 mil alunos, a escola particular tem 100 mil, com tendência decrescente. No ensino fundamental, existe uma situação que diria estar próxima da insignificância: enquanto nós temos 2.100.000 alunos no ensino fundamental e os municípios têm 1.400.000 alunos, hoje, a rede particular tem 190 mil alunos, ou seja, 5,5% do total de matrículas realizadas. Mesmo assim, às vezes ouço críticas de que estamos privatizando o ensino. A escola particular não poderia ter piores representantes do que nós, pois só sobreviverão as boas, as muito boas ou as excelentes, com a clientela típica da escola particular boa, que é cara e atende a uma clientela de classe econômica A, classe média abastada ou classe média média. Daí em diante, não há mais matrículas do povo na escola particular. A escola pública é, hoje, a alternativa, inclusive para a classe média. Alguém pode dizer que essa classe procura a escola pública porque não tem dinheiro para pagar a escola particular, mas isso não é rigorosamente verdade. Leio e acompanho pesquisas, inclusive de renda e de migração e alocação de renda entre classes - a Fundação João Pinheiro faz isso com maestria -, e basta comparar os dados. Todos se recordam da época do fracasso do Plano Cruzado 2, quando a classe média fazia fila nas portas das escolas particulares buscando matrículas, apesar de seu padrão de vida ser menor do que o da classe média hoje, mesmo considerando-se que havia uma certa indexação das rendas da classe média. Por que essa classe, naquela ocasião, procurava a escola particular e não a pública e, hoje, ao contrário, migra da escola particular para a pública? Porque as escolas públicas são muito melhores do que a imensa maioria das escolas particulares.

Falar de 10 ou 12 não tem valor, porque eles chegam de carro na porta da escola, vão para o exterior todo ano, têm psicólogos, clube no final de semana, pais universitários, bibliotecas dentro de casa, tudo de que precisam. Entretanto, o povo brasileiro não tem isso, mas tem a escola pública, que está melhorando a sua qualidade, principalmente no caso de Minas Gerais.

Palavras do Deputado Gilmar Machado

O Deputado Gilmar Machado - Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr. Secretário. Ouvi o Sr. Secretário, que é uma pessoa extremamente entusiasmada, assim como eu. Realmente, não podemos dizer que só houve erros. Houve acertos também e temos que considerá-los, mas, ouvindo o Secretário falar assim, parece-nos que as escolas de que ele está falando não são as mesmas que estou visitando. Parece-me que estou visitando escolas de Minas Gerais, onde essa situação de que V. Exa. fala ou está sendo modificada ou não está sendo enxergada por mim, pois não consigo ver onde estão acontecendo tantas coisas como V. Exa. colocou aqui. Fiz questão de trazer aqui o orçamento do Estado, a peça orçamentária e a peça de execução orçamentária, para não dizerem que estou inventando números. Mas é exatamente o que estamos trabalhando nesta Casa. O Estado de Minas, neste ano, vai ter uma economia de mais de R\$130.000.000,00 com as mais de 500 mil matrículas que saíram da escola do Estado para a do município. Os municípios estão assumindo hoje mais de 500 mil alunos. Se fizermos as contas, vamos ver que o Estado terá uma economia de mais de R\$130.000.000,00. Se fizermos as contas do número de alunos que realmente foram para as escolas do ensino médio, vamos ver que não corresponde a isso. E o número de pessoas ainda querendo vaga no ensino médio é grande. Concordo que realmente não teríamos condições de atender a todos, mas hoje, segundo o IBGE, temos mais de 1.500.000 jovens entre 15 e 17 anos em Minas Gerais, e o Estado não consegue atingir nem a metade do número de pessoas que querem a matrícula. Uberlândia é um exemplo claro. Lá, por exemplo, tivemos de entrar com ação na justiça - e ganhamos liminar - para matricular alunos, senão esses alunos não estariam hoje estudando. Na Escola Angelino Pavan, na Escola Nilza Rezende e na Escola Juvenília não teríamos alunos estudando se não fossem as ações que impetramos e as ações que as associações de moradores impetram. Só conseguimos para alguns alunos, porque para vários deles a justiça até agora não deu a liminar, obrigando-os a ficar sem estudar. É um número grande de alunos que temos lá. Estou citando apenas o caso de lá.

Quando pedimos a presença de V. Exa. aqui é porque queríamos ter os critérios mais claros. Quais foram os critérios de escolha das escolas nucleadas? A Comissão de Educação da Assembléia solicitou essa informação, e até hoje a Secretaria não enviou esses dados. No meu entendimento, não sei se é segredo de Estado ou se realmente é uma questão pública, porque a Comissão de Educação é a responsável pelo acompanhamento desse assunto e, como V. Exa. observou, ela tem procurado contribuir com o debate com a Secretaria. Gostaríamos de saber por que não estamos recebendo essas informações. Qual é o problema que está ocorrendo na Secretaria para que esses dados não cheguem à Comissão de Educação? Gostaríamos de saber, também, quantas turmas foram desativadas, qual a média de alunos em cada sala de aula nessas salas desativadas e quantos professores contratados foram dispensados nesse processo de nucleação.

Em segundo lugar, com relação à implementação do projeto Acertando o Passo, queremos saber o seguinte: como é que a Secretaria está enfrentando o problema do empobrecimento pedagógico, da diminuição do currículo de quatro para dois anos? Se você trabalhava quatro anos e agora vai trabalhar dois, e se a jornada de estudos do aluno era, em média, de 5 horas e agora é de 4 horas, evidentemente, não se trabalha a mesma coisa. Não é possível que a qualidade seja igual. É lógico que eu também não queria que esse processo fosse igual. Esse Acertando o Passo é exatamente o supletivo que conhecemos, logicamente, com inovações. Agora, por que há determinação para que o Acertando o Passo seja obrigatório para aluno de maior faixa etária? Se ele tem 15 anos e vai fazer a 7ª série é obrigado a fazê-lo, senão não pode continuar, porque ele tem vaga no turno noturno, é obrigado a fazer à noite, mesmo não querendo. Então, como é esse processo de definição, hoje, da obrigatoriedade de alunos menores fazerem os estudos dessa forma?

Segunda questão: com relação ao Fundão, sabemos que o Acertando o Passo consegue ter acesso a ele, mas os supletivos que existem hoje, que os municípios têm, não têm direito à verba do Fundão. Por que esse privilégio para o Estado em relação aos municípios? Por que o Estado pode ter? Problema de mudança de nome? Se a questão for mudar nome, os municípios podem mudar o nome dos seus supletivos. Mas por que o Estado tem o direito de captar o recurso do Fundão para manter o seu Acertando o Passo, que na minha avaliação é também um supletivo, e o município está impedido de fazer isso?

Uma terceira questão que gostaria de abordar é com relação à gestão democrática. Em primeiro lugar, a Secretaria adotou a política da pedagogia de resoluções. Tudo é feito através de resoluções. Se pegarmos as resoluções, por coincidência, quase todas são para o segundo semestre e já às vésperas do segundo ano. Por que essa política de pedagogia de resoluções? Por que não um processo mais amplo de discussão, que permita que as pessoas participem ou discutam? Ao mesmo tempo, V. Exa. citou mais de duas vezes, na sua exposição, um colegiado de Diretores. Mas temos um colegiado nas escolas que nunca é citado. Os colegiados estão sendo ignorados, eles não definem mais nada. Chega o Superintendente, acerta com o colégio de Diretores, define e acabou. E tem que cumprir a resolução, porque ela já está pronta e não pode ser alterada. Como poderemos trabalhar essa questão?

Pode-se jogar, e o Estado de Minas está criando um grande processo de endividamento. Não considero endividar, para a educação, uma coisa ruim, acho que é necessário para a melhoria da qualidade. Mas temos visto vários equipamentos serem mandados para o interior, como computadores, etc., para depois treinar-se o pessoal. E quando o pessoal está treinado, o equipamento já está obsoleto. Assim estamos gastando dinheiro sem necessidade. Vários municípios não têm pessoal preparado para mexer com o equipamento que está chegando. Estamos gastando e depois vamos ter que pagar a conta. E essa é uma preocupação grande que estamos tendo. Como está sendo feito esse processo de definição do equipamento que chega sem contar com pessoal preparado para trabalhar com ele? O ideal não seria preparar o pessoal antes da chegada do equipamento?

Gostaríamos também de saber sobre o transporte escolar. Estamos recebendo várias reclamações. Hoje, inclusive, atendi um pessoal de São Francisco de Sales, que expôs essa dificuldade. Foi firmado um compromisso segundo o qual, após o processo de municipalização da zona rural - e eu, particularmente, Secretário, não acho que foi espontâneo -, eles teriam ajuda para a compra de transporte escolar para os alunos, e isso não aconteceu. Eles não estão tendo como transportar os alunos, por isso vários deles estão abandonando a escola.

E, concluindo, quero saber sobre o plano de carreira do funcionalismo. Como fica o profissional, qual é a sua valorização, com todas essas exigências de qualidade? V. Exa. se comprometeu dizendo, na Comissão de Educação, no ano passado, que até o dia 30 de abril a Assembléia estaria recebendo o plano de carreira do magistério. E, pelo que me consta, amanhã é dia 30. Quero saber se a palavra de V. Exa. vai ser cumprida ou se o plano de carreira vai ficar, mais uma vez, apenas na promessa.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente (Deputado Ermano Batista) - A reunião agora passa à fase de debates, quando os Deputados poderão fazer perguntas ao Secretário. O nosso tempo termina às 15h30min, razão porque a Presidência vai conceder o prazo de dois minutos para as perguntas.

Debates

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Marcos Helênio, que disporá de 2 minutos.

O Deputado Marcos Helênio - Secretário João Batista, que admiramos pela inteligência, pelo brilhantismo e pelo trabalho que desenvolveu junto à Comissão de Reforma Agrária e que está desenvolvendo agora com o James Ladeia.

Queria também completar algumas indagações que o Deputado Gilmar Machado iniciou. A Constituição Federal, em seu art. 203, prevê que não pode haver concessão de bolsa de estudos para escolas da iniciativa privada, a não ser que não haja, de fato, vaga na escola pública. Queria que V. Exa. confirmasse se falta vaga em Montes Claros. No caso, como foi dito, o Estado está suprimindo todas as deficiências e mazelas da área de educação, dando condição para que todos os alunos possam optar pela escola pública. Nesse caso, como a quantidade destinada para bolsa de estudo por intermédio da Fundação Educacional Norte de Minas é muito grande, e não é só ela, há outras fundações que também têm recebido verba pública para destinar a escolas privadas, como se explica isso? É um erro da Assembléia, de quem indicou, ou houve uma falha ao arripio da lei?

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto, que tem 2 minutos.

O Deputado Raul Lima Neto - Secretário, gostaria de formular minha pergunta seguindo o raciocínio do Deputado Marcos Helênio, até porque gostaria de saber se se pode passar bolsa de estudo para escolas da rede pública estadual e municipal, que são gratuitas. Não sei para que serviria uma verba passada para ajudar financeiramente a alguém que já estuda numa escola gratuita.

Sabemos que muitos alunos não têm freqüentado a escola por encontrarem grande dificuldade, já que não conseguem vaga no bairro em que moram. A Constituição diz que é dever do Estado, da União e do município promover o acesso de seus estudantes à escola. Lembro-me de que, quando era Vereador, fizemos um projeto para que se tornasse condição "sine qua non" para obter a concessão ou permissão - porque as empresas são permissionárias para explorar o transporte coletivo em Belo Horizonte - transportar os alunos da rede pública de 1º e 2º graus. No Rio de Janeiro já é assim. O Estado tem tomado alguma providência, uma vez que, ao implantar o novo sistema, percebeu-se essa tremenda falha, que é a dificuldade e o preço - às vezes fica até mais caro que a rede pública, quando o aluno tem que tomar ônibus para ir à escola.

O Sr. Presidente - Alguém quer fazer mais alguma pergunta?

Não havendo quem queira perguntar, passo a palavra ao Secretário, para responder.

O Secretário João Batista dos Mares Guia - Peço licença para seguir a seqüência de apresentação das perguntas. Primeiramente, as questões abordadas pelo Deputado Gilmar Machado, todas elas importantes e muito bem formuladas.

Em relação, Deputado, à hipótese de que, ao municipalizar, o Estado estaria fazendo uma poupança e, portanto, passando a ter um excedente financeiro da ordem de R\$130.000.000,00, não é isso. A Lei do Fundo, se aplicada no limite dos cálculos, permitia ao Estado municipalizar 309 mil vagas, que correspondiam ao excedente de matrículas no ensino fundamental que tínhamos, porque os municípios mineiros tinham 309 mil matrículas a menos no ensino fundamental. Qual foi a escolha que mutuamente fizemos?

É verdade que a Secretaria elaborou um plano global e, com toda transparência, submeteu isso a debate público, com cada um de nossos interlocutores, e às Prefeituras, que tinham várias alternativas para escolher e faziam a escolha de modo deliberado. Como exemplo, digamos que minha terra, Santa Bárbara, tivesse que ter, segundo a lei, 5.000 alunos e tivesse apenas 2.500. Nesse caso, o Prefeito teria pelo menos quatro opções. A primeira é não ter aluno algum, escola alguma, funcionário algum, mas teria que entregar à Secretaria da Educação, por ano, não 15%, mas 25% da receita total para cumprir a Constituição, e todo o sistema escolar em Santa Bárbara seria atualizado. Se um Prefeito fizer essa opção, é um caso a se estudar, porque está no campo das possibilidades legais e democráticas. A segunda opção seria decidir-se por manter os mesmos 2.500 alunos e continuar devendo outros tantos 2.500 alunos. O que ocorreria nesse caso? Ele teria que pagar para o Fundo, em 1998, em 12 parcelas, o débito de 2.500 matrículas vezes R\$362,00, que é o custo por aluno de ensino fundamental por ano para Minas Gerais. Seria alguma coisa superior a R\$850.000,00. Acho que seria uma péssima escolha. A terceira opção do Prefeito seria chegar aos 5.000 alunos, não ter que pagar nada para o Fundo e ampliar sua receita pela Lei Robin Hood, segundo a qual quanto mais alunos há, maior é a transferência de ICMS. E a quarta opção, que muitos fizeram, é ter mais de 5.000 alunos. Foram os casos de Valadares, Frutal e Paracatu, por exemplo. Poderia citar uma centena de municípios que fizeram essa opção. Pois bem, em geral, fizeram a opção três, chegar ao número de alunos, e em alguns casos, a opção quatro. Ninguém fez a opção um. Temos hoje 832 convênios de cooperação educacional firmados com os municípios, assinados pelos Prefeitos. Por que 21 não fizeram? Porque já tinham mais alunos do que deveriam ter, e alguns que já tinham alunos a mais também optaram por ampliar a sua base de matrículas. Quando nós passamos os primeiros 309 mil, os recursos correspondentes, mais ou menos R\$130.000.000,00, deixaram de ser do Estado e mensalmente têm sido repassados, desde janeiro, aos municípios que assumiram matrículas do Estado. Mas houve problemas em janeiro e fevereiro, porque houve Prefeitura que não devolveu a documentação, não assinou o convênio, que ficou na gaveta de alguém durante dois meses. Não vou citar o nome. Houve Prefeitura que não forneceu a conta bancária. Houve Prefeitura que estava inadimplente no sistema SIAF. Não adianta eu colocar dinheiro no sistema bancário, pois, quando chega na fita do SIAF, não roda se houver inadimplência em qualquer outro setor, porque o sistema é federal, a regra é federal. E houve muitas Prefeituras que somente se decidiram a fazer o acordo de municipalização a partir de 8 de janeiro, quando a conta nacional do Fundo no Banco do Brasil bloqueou os 15% de IPI, ICMS e FPM. Nós tivemos que fazer em janeiro, e até antes do carnaval, em fevereiro, 255 processos de levantamento patrimonial, histórico escolar, transferência para o município para dar conta das demandas municipais, quando nós recomendamos, ao longo de todo o ano de 1997, que a data final não passasse de 30 de outubro. Eu me lembro que, em duas teleconferências na Assembléia, houve reivindicação feita legitimamente pelos Deputados e pelo próprio Governo, para que prorrogássemos esse prazo. Concordamos, mas fazendo advertência: isso vai atrasar tudo. E o primeiro atraso produziu o segundo atraso. Felizmente chegamos até fevereiro. Quando chegamos na primeira semana de março, isso é que foi mais curioso, quem pôs o pé no freio e puxou o freio de mão e mudou a rota da direção foi o próprio Secretário. Se fôssemos atender às demandas dos Prefeitos por ampliação das municipalizações, não seriam 500 mil municipalizações, seriam 755 mil. Quando os Prefeitos viram que estava entrando na conta da Prefeitura mais dinheiro do que eles investiam por aluno, e que tudo que nós havíamos falado estava sendo rigorosamente cumprido, não houve mais dúvidas. Isso tudo é normal num processo novo de transição. Prefeitos recém-eleitos, leis novas, muita desinformação, interpretações variadas. Só quando não há democracia não há esse tipo de dúvida. Não quer dizer que esteja tudo bem, tanto é que fizemos uma moratória das municipalizações em 1998, e só eventualmente faremos qualquer novo convênio de municipalização, desde que asseguremos, em primeiro lugar para nós mesmos e para o público de Minas Gerais, que toda escola municipalizada é uma escola de excelência.

No seminário que ora se realiza em Belo Horizonte, 1º Seminário Estadual de Formação de Secretários Municipais de Educação e de Equipes Gestoras, 654 Secretários Municipais estão inscritos. A UNDIME - a promoção é da Secretaria da Educação - nunca conseguiu reunir mais do que 120 Secretários. Temos 654 Secretários inscritos. E lá foram lançados por mim dois programas: o Programa Estadual de Capacitação de Secretários e Equipes Técnicas, que é um programa que não tem tempo de parada, e o Programa de Apoio Seletivo a 1.500 Escolas Municipalizadas, os quais vão dar capacitações, passando pela avaliação sistêmica da escola e da aprendizagem do aluno até os equipamentos da escola. Então, nós não ficamos com nenhum recurso desses, ao contrário, os R\$130.000.000,00 não nos pertencem, eles migram automaticamente pela conta do Fundo, todo mês, para os municípios. Só que nós chegamos a R\$500.000.000,00. Essa diferença de 191 mil matrículas a mais, municipalizadas, criou-nos uma obrigação adicional de repassar para os municípios alguma coisa da ordem de R\$62.000.000,00, salvo engano meu. Mais de R\$62.000.000,00. Estamos repassando os R\$130.000.000,00 que tínhamos direito a receber e que não recebemos, ao contrário do que os outros Estados fizeram e romperam a aliança com os Prefeitos. Não têm perspectiva de construção de cooperação educacional. Aliás, ontem o Presidente Nacional da UNDIME reconheceu isso: que a referência nacional da UNDIME para cooperação é o que se faz em Minas Gerais. E o Presidente Regional da UNDIME, o Secretário da Educação de Betim, Carlos Roberto de Souza, um grande companheiro, reconhece isso com todas as letras, em que pese a posições políticas diferentes e lealdades políticas diferentes que temos. Tanto que é um grande companheiro que está sendo indicado à Assembléia Legislativa como membro do Conselho Estadual de Educação, pela sua isenção, pelo seu rigor, pelo seu critério. E é membro do partido do Deputado que aqui nos interpela neste momento, Gilmar Machado. Então, estamos passando quase R\$200.000.000,00 por ano aos municípios, isso sem contar o aporte de recursos próprios em rubricas de capacitação.

Para dar um exemplo, Deputado, neste momento está funcionando o Programa de Capacitação de Professores I. Estava previsto para 90 mil professores: redes estadual e municipal. Com as municipalizações, há cerca de 60 mil dos municípios e 30 mil do Estado. Só que agora os Prefeitos nos pediram mais 22 mil vagas para seus professores de pré-escola, que já foram abertas, e eles estão inscritos e frequentando. Cento e doze mil professores cursistas para os anos de 1998, 1999 e 2000. Só esse programa custa R\$80.000.000,00, sem R\$1,00 de aporte das Prefeituras. O PROCAP II, R\$60.000.000,00, é nosso, sem R\$1,00 de aporte das Prefeituras. O PROCADE será lançado dia 29 de maio, para Diretores e Vice-Diretores estaduais e municipais, no mesmo triênio, R\$36.000.000,00. Não falo do PROMÉDIO, o ensino médio, porque praticamente não há ensino médio nos municípios. Isso é para citar alguns exemplos de capital, dinheiro líquido que estamos aplicando na sala de aula municipal, através de programas de capacitação construídos com a participação da UNDIME.

Portanto, não há apropriação, por parte do Estado, de recurso da municipalização, ao contrário, o que há é diferente. Como nós investimos mais em função de qualidade do ensino do que a imensa maioria dos municípios por aluno, ao ano, ao repassar esses recursos para o Fundo, R\$362,00 ao município por aluno municipalizado, matrícula municipalizada, nós passamos o dinheiro líquido, mas deixamos de investir R\$650,00 naquele aluno, que agora é ex-aluno, que está no município. A diferença de R\$288,00 migrou todinha para o ensino médio. E se forem feitas as contas, dos R\$288,00 vezes a diferença de matrículas que nós geramos, 200 mil - não estou falando de vagas abertas, que são mais, de dezembro de 1997 para fevereiro de 1998 - multiplique-se isso, não cobre o custo da expansão, porque enquanto o custo do nosso aluno de ensino médio, ao ano, é de R\$650,00, o investimento por aluno no ensino médio chega a R\$900,00. Mas estamos fazendo um equilíbrio possível. Se não fossem recursos de financiamento internacional, que não acrescentam significativamente nada à dívida de Minas, porque a dívida de Minas pode-se estudar aqui, nesta Casa, na comissão própria. Da dívida mobiliária de Minas Gerais, 85% foram produzidos no Governo, entre 1987 e 1990. Não foi pelo Dr. Tancredo ou pelo Dr. Hélio, no ciclo de 1983 a 1986, não. Uma parte, sim. Mais de 80% da dívida atual foi produzida no período de 1987 a 1990. O que aumentou de lá pra cá não foi endividamento líquido, não. O Governo Hélio Garcia não fez, o Governo Eduardo Azeredo não fez. Os juros cíclicos aumentaram no tempo da inflação galopante, de 1991 a 1994, e com o Plano Real, os dois momentos de turbulência nos quais o Governo Federal, por via do Banco Central, para se defender da especulação financeira internacional, subiu os juros internos e, com isso, elevou a dívida mobiliária dos Estados.

Se há quem pense que é plataforma política falar de dívida, essa pessoa vai dar tiro no próprio pé, porque a dívida tem um DNA, um código genético, que é de 1987 a 1990, não é de 1991 a 1994, nem de 1995 a 1998. Se é essa a estratégia da crítica, bem-vinda seja ela. Essa estratégia nós apoiamos, porque ela se voltará contra o crítico. Nós não ampliamos dívida. Mas como não? De uma dívida fundada, que é conhecida, o que devemos ao Banco Mundial? US\$150.000.000,00, com 4 anos de carência, 18 anos para pagar e juros internacionais de 6% ao ano. Comparando com o Brasil, isso é dinheiro dado. Comparando com o mercado internacional, não é. Mas comparando com a inflação brasileira, você está pagando sobre a inflação brasileira mais 3%. Esse é o dinheiro mais barato disponível no mundo: carência de 4 anos, prazo de amortização do principal de 18 anos. Por que não buscar esse dinheiro? Todo o mundo quer tanto esse dinheiro, para investir em educação, com a contrapartida do Governo do Estado, que provemos através do orçamento da educação. Esse é o quadro. Devemos US\$150.000.000,00 no Pró-Qualidade ao Banco Mundial, para começar a pagar assim que o programa terminar, ainda com mais um ano de carência. Começaremos a pagar no ano 2000. Esse é o quadro.

Outra questão que o Deputado expôs é com relação à valorização do magistério. A valorização do magistério, pelo menos na nossa perspectiva, já declarada publicamente com toda a lealdade e em todos os ambientes, especialmente nas excursões com o SIND-UTE, compreende dois ingredientes fundamentais estruturantes, porque o salário é conjuntural. Ele é muito importante, mas é conjuntural.

1 - As capacitações contínuas, para assegurar professores de alta qualificação e talento técnico, intelectual e pedagógico, auto-estima, motivação e elevação do profissionalismo.

2 - Um plano de carreira, não um carreirismo existente no Estado patrimonial e clientelista brasileiro, que premia todo o mundo pela variável tempo, por meio de quinquênio, biênio, triênio e trintenária, mas ninguém se pergunta de onde vem o dinheiro para pagar isso. É tudo sacado e descoberto do Tesouro, afora o problema previdenciário, para o qual tem de haver quatro contribuintes na ativa para financiar um inativo. E o Brasil está perigosamente abaixo de dois por um.

Isso tudo está superado por um fato objetivo e imperativo de realidade: não há recursos, não há de onde tirá-los e não há como mantê-los.

Isso significa que o trabalhador do ensino paga o pato. Não, ele não tem culpa disso. Ele valeu-se disso, mas não tem culpa disso. O que estamos propondo? Um plano de carreira que premia tempo, mas o tempo como módulo. De tempos em tempos, dois em dois ou três em três anos, o profissional passaria por uma avaliação contínua, que é sistematizada nesse momento, de mérito, de habilitação e de desempenho.

Aliás, em louvor da justiça, é preciso reconhecer que o SIND-UTE está inteiramente de acordo com isso. Torna-se, com isso, o primeiro sindicato a romper o ciclo vicioso do corporativismo sindical neste País. Tínhamos o compromisso de trazer esse projeto à Assembléia no último dia de abril, só não o fizemos porque acabei de fazer, dias passados, uma rodada de negociações com o SIND-UTE. Foram mais de seis horas de reunião, com 22 pontos na pauta. Não ficou nem um ponto sem ser discutido. Em relação a 14, houve um consenso próximo de 100%.

Quando chegamos ao plano de carreira, o SIND-UTE nos fez a seguinte crítica: como a Secretaria da Educação e o Governo pretendem enviar à Assembléia - confesso que não seria no dia 30/4, a perspectiva era de até final de maio - um plano de carreira insuficientemente discutido com o próprio sindicato, apesar de termos feito três seminários e não termos discutido nas escolas? Isso é verdade.

Alargaremos esse prazo, e, nesse acordo que fizemos, propus ao sindicato solicitar ao Presidente da Assembléia Legislativa que marque, com a ajuda da Comissão de Educação, um seminário, na primeira semana de julho, sobre planos de carreira, convidando os Estados que tiverem, nesse aspecto, mais experiência do que nós. Convidando, no caso de Minas, duas Prefeituras, de Ipatinga e de outra cidade cujo nome não me recordo, que já têm bons planos de carreira, polêmicos e inovadores. Convidaremos também especialistas na matéria, e esperamos que sejam apresentadas a proposta da Secretaria da Educação e as críticas do SIND-UTE. Comprometemo-nos a publicar num jornal a nossa proposta. O SIND-UTE escreveu uma crítica, que será publicada em 300 mil exemplares do jornal, que chegarão às mãos dos professores, inclusive da rede municipal, para abriremos o debate nas escolas até a primeira semana de julho, culminando com o seminário na Assembléia Legislativa. Fixados os consensos, isso entraria no texto da lei. Com relação ao dissenso, cada um trabalha de acordo com as suas crenças, e enviaríamos o projeto.

Tive ainda o seguinte cuidado: proporia aos senhores do SIND-UTE - e eles podem confirmar isso - se não seria o caso, assegurado o compromisso de enviar o projeto à Assembléia Legislativa, no ano de 1998, de aguardarmos o episódio eleitoral, para que o projeto não tenha, do ponto de vista da opinião pública ou de eventual segmento de oposição, a seguinte pecha: está sendo mandado agora, em período eleitoral, porque poderia servir a interesses do grupo do Governo. Eu próprio fiz essa proposta e consultei o Governador, que está inteiramente de acordo.

Mas se o SIND-UTE insistir que devemos apresentar o projeto após o seminário, em agosto, assim o faremos. No entanto, faço isso por uma questão de ética, para que não haja esse tipo, vamos dizer, de imputação, passado o período de 4 de outubro, e permito-me dizer isso por excesso de otimismo, porque acho que essa eleição terá um turno só. Apresentaremos o projeto à Assembléia Legislativa, com muito gosto. Vai ser a grande lei de crítica do carreirismo corporativo e patrimonialista no Brasil e uma grande inovação, que vai valorizar o mérito, a habilitação e o desempenho do profissional do ensino. Sem deixar de reconhecer, Deputado, que, nos casos dos professores P1 e P3, e especialmente os P1A e P3A, temos, neste momento, uma dívida e uma defasagem que nenhum de nós gostaria que existissem. O Deputado conhece as razões que nada têm a ver com as nossas intenções.

Se pudéssemos, já teríamos dobrado. Entretanto, no período do Governo Eduardo Azeredo, contra uma inflação de menos de 40%, para o P1A foi praticado, entre reajuste de 66% e aumento, através de abono, o total de 88%. Com uma base monetária herdada, sobre a qual incidiram o reajuste e o abono - é uma base monetária pequena -, parece que o que se paga hoje é pouco. Mas, em janeiro e fevereiro de 1995, um professor P1A ganhava R\$156,00. Um mesmo P1A hoje começa com R\$300,00 e quando se aposenta recebe R\$683,00. Em geral, eles têm dois cargos ou duas ocupações, ganhando o dobro disso. Só 14% dos 75 milhões de brasileiros da população economicamente ativa ganham acima de R\$1.000,00. Se fosse tão ruim, teríamos deserção.

Agora, quando se pagou a segunda parcela do 13º salário, verificou-se que 23 mil pessoas não a tinham recebido ainda. Foram R\$32.000.000,00. Some-se com a primeira parcela, e temos 23 mil pessoas na rede estadual que ganham mais de R\$1.500,00 por mês, o que, convenhamos, não é padrão do Brasil. Portanto, não estamos tão mal assim. O SIND-UTE implicitamente reconhece essa situação, daí a racionalidade com a qual temos negociado todos os pontos. E vamos chegar lá. É a única razão pela qual, Deputado, até o final de maio, o projeto não dará entrada na Casa. Queremos discuti-lo com total transparência na Comissão de Educação e no Plenário.

Finalizando, o Deputado ainda coloca a questão da pedagogia das resoluções. Como Deputado leal e qualificado da Oposição, entendo que se trata de um tipo de expressão

politicamente inteligente, como crítica. Se o Deputado se der ao cuidado de visitar as 30 Prefeituras dirigidas pelo PT, essa crítica feita ao Governo deve ser feita às 30 Prefeituras do PT.

Temos resoluções, porque somos eleitos para governar, e um dos instrumentos legais e constitucionalmente sancionados é a resolução, que sistematiza diretrizes gerais para o funcionamento do sistema. E, dentro dessa questão, vem a segunda crítica do Deputado: "Isso não estaria colidindo com a autonomia das escolas e dos colegiados?". Deputado, aqui ocorre uma confusão entre autonomia e soberania. A soberania é solitária e não precisa do outro, não precisa da dispensa da democracia, ela é guerreira. Ela se basta a si mesma, não tem limite, é uma fúria da natureza. Se tem força faz, se não tem, o outro faz em cima. A autonomia é diferente, cria as próprias leis. Mas em que contexto? As escolas têm autonomia no contexto democrático. O que é o contexto democrático? É o contexto da ética da responsabilidade, dos contrapoderes, do pacto, dos entendimentos e dos consensos. Ora, como se pensar democracia e autonomia de escola ignorando a Constituição brasileira? É um limite. Mas a democracia estabeleceu o consentimento do cidadão pela via do parlamento. Como ignorar a Constituição mineira? Como ignorar as leis? Como ignorar as políticas públicas educacionais e os compromissos que um Diretor assume com a sua comunidade? A autonomia pressupõe o mais alto grau de liberdade humana, com, no mínimo, a ética da responsabilidade. A autonomia você adere involuntariamente. Se aderiu, tem identidade na concepção; se tem identidade, tem submissão, submissão quase monástica, para ser coerente. Autonomia plena, as escolas têm, mas eu tenho de coordenar e supervisionar, para que não resvalam para a soberania e para que haja um grau razoável de coerência com as políticas públicas do Estado, porque os Diretores não foram investidos em nome da autonomia e da democracia para serem soberanos e despóticos. E não é fato, Deputado, não é fato. Realmente, as informações que o Deputado tem não coincidem com as nossas informações. Eu sou razoavelmente bem-informado, rodo permanentemente, vou duas vezes ao interior. Amanhã, vou estar em Grão-Mogol com 26 Prefeitos, Secretários e com mais de 150 Diretores de escola. Permanentemente contrato pesquisas. Temos avaliações. Não me iludo. Erro, mas não me iludo. Não descreio que, empiricamente, num ou noutro caso, possa se dar o que o Deputado registra. Agora, quando o Deputado toma duas ou três evidências e as generaliza, como uma tese, obviamente essa generalização tem um viés político. Entendo, respeito, mas não concordo. Portanto, não há nenhuma afronta à autonomia, nenhuma afronta aos colegiados. E não é fato, Deputado, subestimar a inteligência, a racionalidade, o senso ético dos Diretores, imaginar que as escolas têm os colegiados rituais, que os Diretores mandam e desmandam. Não é fato. Nós temos duas pesquisas de avaliação dos colegiados, e acabo de receber a terceira agora. Está tudo bem? Não. Mas está muito melhor do que há dois anos, que estava melhor do que há quatro anos. Estamos numa trajetória ascendente, com muitos problemas, porque atrás há um substrato cultural. A tradição cultural neste País ainda não é uma tradição democrática, ainda é uma tradição patrimonialista de uma crise ibérica. Ainda é uma tradição clientelista, é uma tradição de depender do Estado. Isso é uma grande conquista que vai demorar talvez mais uma década ou duas. Mas está em processo. E o preço da aprendizagem é também esse tipo de contradição que o Deputado registra. Há um problema, mas o vetor geral é um vetor de superação do velho burocratismo, do velho autoritarismo, e de autonomia na escola. O Deputado se recorda que, quando esta Assembléia, a primeira no Brasil, votou a lei da seleção competitiva interna, a crítica externa era a de que iríamos partidizar a seleção competitiva interna e que o partido do Deputado ganharia todas as eleições nas escolas. Cite uma única escola em Minas Gerais, não importa a que partido pertença o Diretor, da qual alguém pode dizer que o Diretor é do partido tal. Eu conheço alguns Diretores do PT. Excelentes. São Diretores de escola. Não PT como cidadãos, lá fora. Nunca chegou a mim uma denúncia, sequer anônima, de que estivesse ocorrendo partidização por parte de direção de escola, em qualquer direção. Uma coisa é presumir. A outra coisa é verificar, avaliar, acompanhar e não ter medo de conviver com os fatos. Não se briga com os fatos. E, às vezes, vejo, em certas generalizações, que o Deputado quase começa a brincar com os fatos.

O Fundão. Isso é um fato. Por que no caso do Acertando o Passo o Governo de Minas Gerais consegue contabilizar as matrículas, que seria uma forma de supletivo chamada Aceleração, enquanto que, em outros casos, não? Alguns municípios, porque crêem no Acertando o Passo e também porque têm esse aspecto prático, querem criar o Acertando o Passo municipal. Mas há uma diferença radical. Por exemplo, nós não contabilizamos, na matrícula, para efeito do Fundo, os nossos alunos dos cursos supletivos não presenciais. Nesse momento, estamos recebendo, surpreendentemente, quase uma centena de milhar de matrículas de pessoas com 18 anos ou mais, ou com 15 anos ou mais, para fazerem as provas de julho do nosso sistema de supletivo não presencial. Nenhuma dessas inscrições é contabilizada. O supletivo não presencial não pode ser contabilizado. A lei geral, eu concordo, sei onde o Deputado quer chegar, me lembro do texto que o Deputado redigiu, tem uma inconsistência. Acaba não considerando esse aluno que está no fluxo de quatro anos ou de dois, matriculado na chamada suplência presencial, que envolve investimento do Estado ou do município.

Tanto é verdade que não estamos criando dificuldades para as Prefeituras que optaram por matricular no 1º ano do ensino fundamental as crianças de 6 anos. Dou o exemplo de Belo Horizonte. Podia ter transformado isso em bandeira de luta política. Não. Não quero colocar a educação nesse território. Também não vou permitir que a Prefeitura de Belo Horizonte venha dizer que acabamos com a pré-escola. Primeiro, que não acabamos com pré-escola alguma. Foi tudo negociado com as Prefeituras. Segundo, onde deixou de haver uma matrícula de pré-escola estadual foi criada uma matrícula no ensino médio estadual. Agora, o que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte tem que explicar é o seguinte: por que ela tem menos de 2 mil alunos matriculados na pré-escola, numa cidade com 2.000.300 pessoas? E ela matriculou as crianças de 6 anos. Tanto é que o 1º ciclo na Prefeitura, na chamada Escola Plural, é de 6 a 8 anos; o ciclo é falho. Alunos que deveriam estar no último ano da pré-escola, na Prefeitura, estão no 1º ano do ensino fundamental no ciclo contabilizado para o Fundo. E mais que isso, em Belo Horizonte, 53% do total das receitas correntes vêm do IPTU, ITPI e ISS, que não são gravados pelos 15% do Fundo. Então, na prática, o que está acontecendo em Belo Horizonte é uma queda dos investimentos em educação. Está aí a informação básica. Por que a Prefeitura de Belo Horizonte está investindo menos em educação, enquanto o Estado tem 300 mil alunos só na Capital e garantiu para 8 mil formandos dessa Prefeitura matrícula no 1º ano do ensino médio, quando ela, sem nos consultar, ameaçou fechar o ensino médio municipal?

Em algum momento fiz uma declaração política sobre isso? Respondi a certo tipo de crítica política da Prefeitura? Não. Queremos ter um relacionamento profissional, que está sendo agora retomado. Mas é bom que se saiba disso em louvor da verdade: uma Prefeitura de Capital, com a receita que tem, embora tenha dificuldades, com menos de 2 mil alunos na pré-escola? Isso não dá para entender. Isso merecia uma reflexão, uma cobrança, em nome da coerência. Não é culpa do PT, eu sei. O PT é um aliado poderoso nesse processo.

A diminuição curricular: essa crítica, Deputado, se correspondesse aos fatos, estaríamos aqui cometendo, mais que uma irresponsabilidade, uma manipulação vergonhosa. Isso seria caso de demissão do Secretário de Estado da Educação. Mas essa crítica não tem fundamento. O senhor não colocou como afirmativa categórica, colocou como pergunta. Portanto, está eticamente muito bem colocada. Não seria uma diminuição curricular oferecer o Acertando o Passo com extensão de quatro semestres, em lugar de quatro anos na antiga estrutura de 5ª a 8ª séries, uma espécie de amesquinha pedagógico? Isso não tem nada a ver com a discussão da chamada pedagogia popular dos anos 70, sendo aquilo uma grande tolice. Isso tem a ver com todo tipo de pesquisa na área da psicologia aplicada, da psicologia experimental e cognitiva, mostrando o seguinte: é da base chamada piagetiana, estudos de psicologia cognitiva. O ser humano tem uma progressão, não apenas corpórea, não apenas afetiva, psíquica, emocional: tem também uma progressão em termos de complexidade de seu modo de pensar, ver, formular, julgar, para chegar ao ponto da maturidade da ação racional, orientada por escolhas e, portanto, presumivelmente, com responsabilidade.

Se se tratasse aqui de crianças, seria uma insensatez. Mas não. Aqui se trata de adolescentes de 13, 14 a 19 anos. Estão no mercado de trabalho, pertencem a classes populares, são pressionados por esse mercado para que obtenham, no mínimo, ensino fundamental e, depois, ensino médio, como garantia de permanência no emprego ou para melhorar o salário.

Eles é que nos pressionam. E, quando o povo pressiona, é democrático. A pressão que temos é para ampliar isso. Queriam criar isso em 1997. O Secretário é que não deixou, porque, se fosse criado em 1997, não estaríamos preparados para oferecer uma coisa decente, que tivéssemos capacidade de avaliar, de dizer se está bem ou mal. Agora, sim, podemos dizer e prestar contas, mês a mês, de como está o Acertando o Passo. Tem que haver muita correção. Mas, de um modo geral, está indo muito bem. Foi por isso. Em 1997, seria da maior gravidade, em qualquer sentido, para maquiagem estatísticas, para manipular. Em todo programa que temos, o Deputado sabe, há um programa sistêmico de capacitação de todos os atores - dirigentes e professores. Temos os equipamentos nas escolas. Há avaliação sistêmica da escola e avaliação analítica individualizada da aprendizagem de cada aluno. É o único Estado que faz isso no Brasil e na América Latina. Não há país que faça isso.

Não é à toa que, na semana passada, eu estive com o Ministro da Educação da Argentina. Não é à toa que agora vem alguém de Cuba e, depois, da Espanha. Há pouco tempo, vieram representantes de Honduras, El Salvador e México. Afóra isso, toda semana uma equipe da Secretaria de Educação vem conhecer o nosso trabalho, porque estão vendo que está dando certo.

Ontem, a Srª. Maria Helena de Castro, Presidente do INMETRO na área educacional, disse o seguinte: Minas Gerais, inquestionavelmente, no Sistema Nacional de Avaliação da Escola Pública - SAEP -, é o único Estado que mostra um avanço real na aprendizagem dos alunos. Isso foi dito ontem por ela na presença de 654 Secretários Municipais de Educação. É nessa linha que estamos trabalhando.

No caso da aceleração da aprendizagem, da qual pegamos o primeiro ciclo, não seria contraditório? Todos os meninos têm dez anos ou mais, há uma defasagem mínima de dois anos, e, com o consentimento da família, recebem diagnóstico individualizado e acompanhamento.

Tenho um dado que é novíssimo: se não fizessemos a progressão de ciclos, teríamos 156 mil crianças repetindo o ano de 1997 em 1998. Estamos acompanhando essas crianças, e, delas, 101 mil tiveram sucesso pleno, superaram a sua defasagem; 55 mil continuam tendo problemas e estão enturmadadas em classes de 25 alunos, com acompanhamento pedagógico especial na base de um pedagogo para dez classes, com avaliação permanente, para que vençam todo o ciclo e não tenham nenhum tipo de deficiência na sua aprendizagem.

É assim que estamos trabalhando. Por que demoramos a introduzir o sistema de ciclos? Porque o ciclo só deve ser introduzido quando as seguintes condições estiverem dadas e

garantidas: equipamento de escola, consenso e compreensão da proposta; capacitação de professores; capacitação de Dirigentes Escolares e avaliação permanente. Se isso ainda não foi feito, quem é que pode dizer se o ciclo é bom ou ruim? Não se pode dizer nada, nem que é bom, nem que é ruim. Achar, qualquer um acha qualquer coisa. Nós é que podemos dizer onde é que estamos errando, o que temos que corrigir, onde estamos acertando. Está sendo assim no dia-a-dia. A minha gestão é quase completamente dedicada a isso.

Quanto à avaliação, eu fiz questão de trazê-la para o gabinete do Secretário, que não é Executivo, para mostrar a importância que ela tem para o sistema. Investimos R\$10.000.000,00 por ano em avaliação. Agora vai ser mais, porque já temos 300 e tantos municípios inscritos, querendo participar do nosso sistema de avaliação. E, pelo andar desse seminário, o número vai chegar a 500, não vai demorar. Claro que o custo de realização das avaliações, que é assumido pela Secretaria, vai aumentar.

Na questão dos critérios relativos à escolha das escolas que serão os polos de nucleação, o Deputado tem razão: deveríamos ter enviado por escrito. Isso deveremos fazer com a maior rapidez possível, mas é muito tranquilo. Vou dar o exemplo de Belo Horizonte. Aqui há 24 núcleos, que congregam as 278 escolas estaduais mantidas, e 24 núcleos de Diretores se reúnem semanalmente ou quinzenalmente.

O professor Joaquim Antônio Gonçalves, no caso da nucleação do ensino médio, por exemplo, visitou os 24 núcleos, e quem escolheu onde nuclear foram os Diretores dessas escolas, apesar de a consulta não ter sido levada, na Capital, até os colegiados. Foi a nossa falha. Já a reconheci de público, e ela está sendo corrigida. Tanto é que, como dizia, a turbulência que tivemos, natural, envolveu 2 escolas, e não 96. Somente duas. Então, devo isso, mas os critérios são compartilhados. Levam-se em conta as condições físicas do prédio, se pode receber a central de computadores, se pode receber a central de língua estrangeira, a biblioteca; a disponibilidade de um corpo de professores totalmente habilitado, a categoria da liderança escolar e a localização geográfica, para evitar ou reduzir, tanto quanto possível, o desconforto dos deslocamentos.

Esses são os critérios que, em conjunto, orientam, mas, às vezes, quando se caracteriza uma escola como excepcionalmente boa, esse critério de excelência passa a valer mais que os outros, e aquela escola é escolhida.

Até agora, diria que nossa margem de erro é pequena para uma inovação extremamente ousada, para a qual esperávamos muito mais reação do que de fato houve. Por quê? Porque tivemos o cuidado de percorrer o Estado inteiro, conversando com a sociedade, com os profissionais, com os sindicatos, com as Prefeituras, com a direção das escolas e com os colegiados, explicando com total transparência. Infelizmente, não fizemos isso em Belo Horizonte. Foi um erro, mas, em geral, no Estado não o cometemos. Finalmente, Deputado, permita-me a correção. Se em Minas Gerais, na faixa etária de 15 a 17 anos, tivéssemos 1.500.000 pessoas, ao invés de 1.160.000, a população de Minas não seria, hoje, 16.700.000, mas sim cerca de 20 milhões, e isso não é verdade. Temos, hoje, algo em torno de 1.150.000, portanto, menos de 1.200.000, que é o total da população de 15 a 17 anos. Provavelmente, a informação que o senhor tem dá conta da faixa etária de 15 a 18, mas de 15 a 17 tem 1.150.000, aproximadamente. Não há nenhuma dúvida, pois esse é um dado da contagem populacional do IBGE. Aliás, estou escrevendo um livro sobre a nossa experiência e estou trabalhando demografia com o maior rigor. Para me ajudar no que não sabia, procurei meu mestre, que é um dos melhores demógrafos do mundo, é consultor da ONU e mora em Belo Horizonte, o José Alberto Magno de Carvalho. Esses dados estão disponíveis no IBGE e não chegam a esse número, felizmente. Entretanto, há um problema que o Deputado apontou corretamente: se temos 1.150.000, fora a população com mais de 17 anos que já terminou a 8ª série há mais tempo e está esperando o ensino médio, isso significa que tudo está bem no ensino médio? Não. Falei que, até o ano 2006, teremos o crescimento da matrícula, até atender a todos. Depois, a situação se estabiliza, e esse número cai, não havendo mais defasagem série-idade. A rede estadual, hoje, tem de 670 a 680 mil matrículas; as municipais não chegam a 30 mil, e a rede particular, o que é espantoso, não ajuda, pois tem apenas 100 mil alunos, quando já teve 200 mil, e perderá mais. Somando-se tudo, temos 800 mil alunos, que, de 1.150.000 pessoas, representa algo mais do que 60%, que é a melhor "performance" nacional. Mas não queremos a melhor "performance" nacional com esse patamar. Queremos chegar a 100%. Para chegar aos 100%, teremos que trabalhar nessa linha até o ano de 2006. Ai sim, todos terão concluído o ensino médio, e quem terminar o ensino fundamental aos 14 anos terá a sua matrícula garantida. Nesse caso, estaremos resolvidos.

Agora, chegamos a essa situação em três anos de Governo. Quando terminou 1994, havia 311 mil alunos no ensino médio. Abrimos 1995 com 341 mil alunos. Agora, 4 anos depois, temos quase 700 mil alunos, ou seja, um aumento de mais de 100% de matrículas no ensino médio. Falei isso para o Ministro Paulo Renato, e ele não acreditou, mas mostrei a ele os dados. Vocês se lembram deste famoso quadro em que se mostra a evolução da oferta de vagas e a realização de matrículas? (- Mostra o quadro.) Estamos fazendo, inclusive, o controle de quem não se matriculou. Quero saber por que 30 mil alunos que deveriam estar no 1º ano do ensino médio não estão. Às vezes, estamos cometendo um erro grave e não sabemos. Estou contratando a "Vox Populi" para fazer essa pesquisa para mim, identificando os 30 mil, em sua pessoa física. Onde estão? Por que não foram? Quais são as suas críticas? Quero saber tudo a esse respeito, pois eles podem nos indicar um caminho para melhorar. Portanto, estou atrás desses alunos. Não estou dando graças a Deus por eles não terem se matriculado e por estarem nos proporcionando uma economia. Estamos preparados para 708.500 matrículas no ensino médio este ano. Com isso, creio que prestei os esclarecimentos ao Deputado Gilmar Machado, a quem reitero meus agradecimentos. Foram perguntas muito fecundas e muito interessantes. Inclusive, gostaria de, em uma oportunidade, em breve, respondê-las por escrito, para que fiquem registradas.

Com relação às questões do Deputado Marcos Helênio, não tenho, de memória, em detalhes, os dados específicos do que se passa em Montes Claros, no que diz respeito à questão FUNORTE. Se a questão FUNORTE tem outra conotação, gostaria de nada ter a ver com essa outra questão, que é mais doméstica, e espero que a racionalidade e o bom senso contribuam para esclarecê-la. Posso dizer o seguinte: não há nenhuma razão para, no Município de Montes Claros, se conceder bolsa, a qualquer título, no ensino fundamental. Tanto isso é verdade, que o Governador Eduardo Azeredo, nesse sábado, além de ter inaugurado, junto com o Prefeito Jairo Ataíde, o anel viário do contorno de Montes Claros, inaugurou cinco escolas. Foram cinco escolas construídas pelo Estado, duas ou três municipalizadas e as demais estaduais. No ensino médio, com toda a certeza, é aí que deve residir a questão, temos não alunos concluintes da nossa 8ª série ou da 8ª série municipal, pois esses têm a vaga garantida no nosso sistema estadual de ensino médio, mas alunos que há mais tempo concluíram, que já estejam com 17, 18 anos, e que optem por determinado tipo de curso - não conheço o funcionamento da FUNORTE -, nesse caso haveria uma justificativa legal e social para a concessão de bolsa, no caso do ensino médio, mas não para os concluintes da 8ª série do ano passado. É o máximo de esclarecimentos que posso prestar, com o que acho que respondi à primeira pergunta do Deputado Raul Lima Neto.

Quanto ao problema de deslocamento de aluno de sua moradia para a escola, temos experiências recentes em Juiz de Fora, com o Prefeito que antecedeu Tarcísio Delgado - o Bejani -, e em Vitória, com o atual Governador do Espírito Santo, que, naquela época, era Prefeito de Vitória. Ambos criaram nessas duas cidades - estou falando de cidades que têm receitas maiores - um sistema de subsídio ao transporte escolar. Não durou seis meses: elas iam quebrar. As Prefeituras iam quebrar. Imaginem Juiz de Fora, com seus 450 mil habitantes, se faz uma pesquisa socioeconômica e fixa um critério rigoroso, estabelecendo que 30 mil alunos terão direito ao passe escolar, quem controla isso? Esses 30 mil viram 100 mil. Não há jeito de se controlar. Foi o que aconteceu em Juiz de Fora e em Vitória. Estou falando de duas experiências com dois partidos diferentes.

Segundo: equidade. É justo alocar dinheiro no transporte escolar e deixar de oferecer melhor escola na zona rural? É justo alocar dinheiro no transporte escolar e deixar de oferecer vaga no ensino médio? Nós todos aqui somos de gerações diferentes, mas sabemos do nosso tempo de estudante. Chegar ao ginásio antigo era um privilégio, chegar ao ensino médio era privilégio e meio. Hoje recebi um Prefeito que veio me falar de ensino médio na zona rural, a uma distância de 20km. Isso é que é interessante de se conversar. Existe matrícula para todos, mas o que ocorre? Na área do ciclo da 1ª à 4ª série, crianças de 7 a 10 anos; embora a Constituição autorize uma distância de até 3km de deslocamento, asseguro aos Deputados que isso não existe em Minas Gerais, a não ser na zona rural, com transporte escolar já garantido. Não existe. Minas Gerais tem uma rede física, estadual e municipal, que é alguma coisa que nunca vi em nenhum lugar do mundo. É quase que uma relação bairro-escola. Já não é a mesma coisa no 2º ciclo, mas é muito perto disso. Isso não ocorre no ensino médio, em que, em qualquer lugar do mundo, o aluno toma ônibus, é andarilho. Nos Estados Unidos, por exemplo, o país mais rico do planeta, as escolas de ensino médio são do tipo "campus" universitário. As pessoas se deslocam para um único ponto. E isso está sendo entendido, tanto que a nucleação hoje é muito bem aceita. Agora, onde temos de quebrar a regra geral e criar exceção é em caso - limite, como Cachoeira da Mantega, região do Deputado Wanderley Ávila; extremo norte de Buritizeiro, que é o 3º maior município de Minas em área territorial. O povo trabalha na plantação de eucalipto, chega às 5h30min em casa, troca de roupa, pega a balsa do São Francisco, vai para a margem direita, pega estrada de terra e vai para Ponto Chique fazer o ensino médio. São 62 alunos. Agora, já pegou balsa em tempo de chuva, com cheia do São Francisco? Não dá. Ai tenho de criar o ensino médio lá. Mas é uma situação - limite, não é regra geral. Os deslocamentos que se fazem em Minas Gerais...

O Deputado Raul Lima Neto - Só para orientar V. Exa... Mas antes quero parabenizá-lo pela eloquência, pela colocação das palavras. V. Exa. se estende bastante, mas dá prazer ouvi-lo. Entretanto, acho que ou a pergunta não foi colocada como deveria ou V. Exa. não entendeu, em virtude do caminho que escolheu para fazer a sua apologia, defendendo, evidentemente, a continuidade da situação de não subsidiar passes escolares para alunos de 1º e 2º graus - até de 3º grau temos exemplos na jurisprudência de alguns países. V. Exa. citou os Estados Unidos, que deve conhecer. Eu já estive lá, e o ensino de 1º e 2º graus é problema socializado, com raríssimas exceções. O ônibus pega o escolar na porta, leva-o à escola e depois o traz.

Vou explicar por que fiz essa pergunta. Deve-se refletir sobre a resposta, mas já existe uma jurisprudência de como fazer isso. É fato. É público. É notório. Certa época, quando era Vereador, o SBT passou uma reportagem muito grande sobre inúmeras famílias que não podiam ter os seus filhos estudando porque não achavam vagas na rede pública perto de sua casa, mas achavam em outros bairros. Mas a ida e a volta à escola em outros bairros ficam caríssimas. Essa reportagem mostrou, inclusive, uma mãe caminhando 4km para levar os filhos à escola.

No Rio de Janeiro existe o passe escolar. Existe porque se sabe que as companhias que exploram o transporte coletivo nos grandes centros do nosso País têm um lucro exorbitante.

Aqui, em Belo Horizonte, são mais de 3 milhões de pessoas que pegam ônibus todos os dias para ir e voltar ao trabalho. Certa feita, perguntaram ao Secretário de Educação do Rio de Janeiro se a Prefeitura não estaria quebrando, pelo fato de os estudantes de lá não pagarem passagem. Ele respondeu para a jornalista que o transporte coletivo do Rio de Janeiro tinha mais dinheiro do que o Estado do Rio de Janeiro. O que estamos propondo é que isso se tornasse uma condição "sine qua non", para que o transporte coletivo nos grandes centros tivesse condição de transportar os alunos do 1º e 2º graus para as suas escolas, quando não se achasse vaga nas escolas locais. O Rio teve essa experiência e deu certo. E as passagens do Rio são mais baratas do que as passagens de Belo Horizonte. Então, não seria viável o Governador fazer um projeto para que os transportes coletivos, nos municípios onde existir uma quantidade muito grande de pessoas - e o lucro é muito grande, porque se paga antes de se usar o transporte coletivo -, concedessem passe escolar aos alunos de 1º e 2º graus? Descumprimos a Constituição, que diz que é dever do Estado, da União e do município promoverem o acesso dos alunos às suas escolas. Queremos isso não no sentido de onerar o Estado, mas de o Estado permitir que empresas que querem concorrer e colaborar com a educação tenham prioridade para ter a permissão de explorar o transporte coletivo. Foi nesse sentido que fiz a pergunta.

O Sr. Presidente - O nosso tempo já está ultrapassado em 40 minutos. Pediria ao Secretário que resumisse a resposta, e depois esta Presidência concederá a palavra ao Deputado Gilmar Machado, por 3 minutos, para tréplica.

O Secretário João Batista dos Mares Guia - No caso, a expressão "acesso", na Constituição, refere-se à cobertura escolar, à garantia de vaga. É o ingresso, a permanência e o sucesso. Não é o acesso por meio de transporte. Não há nenhuma referência na Constituição brasileira a transporte escolar. Aliás, seria um absurdo uma Constituição falar sobre transporte escolar. Seria uma autocontradição.

O Deputado Raul Lima Neto - É uma questão de hermenêutica.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - O Deputado está fazendo uma livre interpretação. O texto é claro. É acesso no sentido da matrícula escolar, da cobertura escolar, e não do meio de se chegar à escola. Mas é claro que há regra. E qual é? No caso das crianças de 7 a 10 anos, a distância não pode ultrapassar 3km. No caso de Minas Gerais, exceto na zona rural, o transporte escolar cobre a distância quando se trata de um pequeno aglomerado de família, que não é nem um povoado. Às vezes, uma escola de 2º ciclo ou de 5ª a 8ª série está na sede do povoado, e o acesso é somente por meio de transporte, a não ser que se faça como o Prefeito de Teófilo Ottoni fez no Distrito de Topázio. De bicicleta fica mais barato do que de ônibus e resolveu muito bem o problema, porque a topografia nessa região é plana. As crianças e os homens adoraram. A bicicleta custa R\$90,00, e fica muito mais barato do que comprar e manter o ônibus.

No caso da cidade, temos tido um cuidado para evitar que haja deslocamento, especialmente das crianças pequenas. Não tenho informação sobre um caso específico. Admito que possa haver um ou outro caso. Havendo, por gentileza, nos informe, para que possamos resolvê-lo em parceria com a Prefeitura, porque não é razoável uma criança pequena se deslocar muito. No caso do 2º ciclo, seria tolerável até 3 km. Mas ainda assim posso assegurar que, se isso ocorre, é uma exceção, não é a regra. Agora, no caso do ensino médio, vamos ser bem realistas. Estamos caminhando para ter ensino médio para todos. Que não se diga que os pobres não podem pagar o transporte coletivo.

Em primeiro lugar, morei - foi escolha minha - dois anos e meio numa favela de Belo Horizonte, quando estudava sociologia. Morei. Conheço-a como a palma da minha mão. Sempre fiz pesquisa empírica. Gosto de ler as pesquisas que os outros fazem. Rodo o mundo. Vou às periferias. Visito escolas. Passei um dia inteiro na Vila Cafezal. O interessante é o seguinte: olhem para os pés dos jovens das favelas e vilas dos bairros mais pobres de Belo Horizonte. É de Nike para cima, tênis que custa R\$80,00 o par; é de calça Zoomp para cima. Subam o morro do Papagaio - moro embaixo, no Bairro Santo Antônio - e verão a quantidade de barracos em que se construiu o segundo andar depois do Plano Real. Os Opalás sumiram de Belo Horizonte, subiram os morros e só descem às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos. Não há lugar que não tenha aparelhos de som caros, comprados na Arapuã ou no Ponto Frio, pagos em 60 prestações, por um "office-boy", para dar de presente para sua mãe. Mas comprou. Agora, não podem pagar um ônibus para estudar numa escola de 2º grau, onde aprendem computação e inglês de graça? Quando se trata de ajudar a construir a igreja, se é católico, todos contribuem; se são evangélicos, contribuem para a construção do templo. A escola vale por uma missa e um culto. Por que não contribuir também pagando, pelo menos, o transporte escolar? Ele poderia ser mais barato, sim. Mas não cabe aqui uma comparação com os Estados Unidos, porque o transporte escolar de lá é municipalizado.

Tenho uma sobrinha nascida nos Estados Unidos, que é tetraplégica e mora em Miami. Ela tem toda a assistência. Por quê? Na guia do imposto predial de Miami vem escrito assim: 40% do imposto que o senhor e a senhora estão pagando vão para a educação. E vem especificado quanto é para atender isso, quanto para atender aquilo. E aí do Prefeito que não aplica. Então, o estudante dispõe do transporte escolar. E Miami recebe 38 milhões de turistas estrangeiros por ano, para tomar transatlântico para o Caribe e fazer compras. É outra realidade. O PIB americano é de US\$7.200.000.000,00. O do Brasil vai chegar a US\$1.000.000.000,00 no ano 2000. Quando chegarmos lá, o PIB do americano já será de US\$10.000.000.000,00. Então, não dá para comparar. Se tivéssemos o dinheiro que eles têm, fariamos o transporte como eles fazem.

O Deputado Raul Lima Neto - S. Exa. expôs os dados com muita propriedade, entretanto, não é a verdade. O nosso povo sofre muito, e o Rio de Janeiro é um exemplo disso para nós, não os Estados Unidos.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado, para a tréplica. Seu tempo esgotou.

O Deputado Gilmar Machado - Secretário, agradecendo as respostas que V. Exa. formulou às questões que abordei, pediria que nos enviasse o que pedimos. Tenho aqui até os ofícios que a Assembléia enviou à Secretaria solicitando informação das escolas nucleadas sobre o total de turmas desativadas e a quantidade de professores contratados que foram dispensados em função dos processos de nucleação, para que tivéssemos condições de acompanhar os fatos. V. Exa. tem acesso a esses dados, a Secretaria encomenda as pesquisas. Não é o nosso caso, na Comissão de Educação. Cabe-nos solicitar informação. Evidentemente, é em cima dos dados que recebo que consigo trabalhar. Não consigo nem fazer contestação de dados e números, não posso falar sobre isso, porque não tenho informação. Estamos aqui cobrando e solicitando de V. Exa. o envio desses números, para que eu não faça inferência que não corresponda à realidade.

Em segundo lugar, quero solicitar a V. Exa. informações sobre o plano de carreira. Essa é uma preocupação muito grande que tenho. Concorro com V. Exa. quando diz que os cursos de qualificação motivam. Mas é duro o indivíduo fazer um curso, capacitar-se e ganhar a mesma coisa. Acaba todo o processo. A pessoa se capacita, estuda e se esforça. É o esforço dela, ela faz, batalha. Tem gente até querendo fazer fora e não consegue. Depois chega lá e fica do mesmo jeito.

Isso é realmente muito complicado. É muito difícil as pessoas se sentirem motivadas a trabalhar dentro do mesmo quadro. Aí, tem que vir o plano. Tudo bem, eu concordo. Inclusive, já o afirmo aqui. Eu teria medo de fazer um debate aqui e votar o plano de carreira em agosto e setembro. Seria uma temeridade, no meio da campanha eleitoral em que os Deputados estarão envolvidos, estarmos aqui debatendo o futuro da motivação, do estímulo desses educadores. Eu, particularmente, acho correto, mas é preciso que tenhamos tempo e que todo esse pessoal tenha tempo na escola para discutir. Ele está lá dentro da escola, batalhando. Ele não tem muito tempo para sair. No tempo que ele tem, ele está se capacitando. Ele precisa ter uma oportunidade e tem que ter propostas objetivas para discutir e oferecer sugestões. É essa a solicitação que estamos fazendo. A Assembléia Legislativa, tenho certeza, não vai se furtar, em momento algum, a promover esse debate, como já promoveu outros. A Comissão de Educação está aberta. Queremos fazer isso, queremos contribuir. Estamos aqui independentemente de partido. Nós nunca nos fechamos ao debate e ao diálogo. Queremos a melhoria do ensino do Estado. Não queremos saber se o Governo é A, B ou C.

Concluindo, Secretário, ouvi pacientemente a todos, dentro dos prazos. Essa é a questão que queremos colocar. As outras questões, nós vamos estar pacientemente discutindo. Com as informações, fica muito mais fácil trabalhar. O que queremos aqui é discutir. Quanto ao Acertando o Passo, queremos ter um conhecimento maior, podendo inclusive levá-lo para os municípios. Vários municípios têm nos procurado. Eles querem ter seu supletivo, mas precisam ter também recursos. É presencial o supletivo que os municípios estão fazendo. Eles querem um tratamento igual. Ninguém quer privilégios, eles querem receber o mesmo tratamento. E, pedagogicamente, como educador, me interessa saber como está sendo esse processo. Isso é interessante para todos nós. Nós também temos parentes e amigos que estão lá, e mesmo que não tivéssemos, seria do nosso interesse saber qual é a qualidade. O mundo hoje está cada vez mais globalizado, e a disputa é cada vez mais acirrada, exigindo logicamente uma qualificação maior. Precisamos ver a qualidade do ensino que está sendo ofertado. Isso é uma grande preocupação que nós temos. Eu tenho irmãos estudando no ensino médio. A escola dele foi escolhida para ser sede central de computação, de línguas. Estamos esperando. Queremos ver como é que vai ser isso, daqui a quanto tempo teremos isso. É lógico que sabemos que temos que esperar, mas como fica esse processo? Queremos realmente que eles fiquem em escolas públicas de qualidade, para depois disputarem vaga com qualquer um. Isso é realmente o que desejamos para todos. Muito obrigado.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Em relação a esse último aspecto, todas as 1.300 escolas que oferecem hoje, em Minas, na rede estadual, o ensino médio, já receberam recursos em conta bancária da caixa escolar para instalação das centrais de língua estrangeira. Setecentas já receberam os recursos e já instalaram as centrais de computadores. Isso, com recursos nossos. É bom lembrar que o Ministério da Educação e o Governo Federal haviam afirmado que, com recursos da banda B da telefonia celular, lançariam o Pró-Info, um programa de centrais de computadores em todas as escolas de 5ª a 8ª séries e do ensino médio. Como isso está demorando, nós nos antecipamos, já chegamos a 700 escolas e neste

ano chegaremos a 1.300. Portanto, toda escola de ensino médio terá, além da central de língua estrangeira, uma ou duas, a sua central de computadores.

Quanto à questão central que o Deputado coloca, estou de pleno acordo com ela. Hoje o nosso professor é estimulado a fazer a licenciatura emergencial plena, amanhã é estimulado a fazer um mestrado, é estimulado a participar do PROCAP I, do PROCAP II ou do Pró-Médio, que são cursos de excepcional qualificação. Como é que isso repercute na carreira dele? Não repercute, porque não há carreira. Por outro lado, o dinheiro está lá no que existe hoje. Há um plano de cargos e salários cuja lógica é: basta estar biologicamente vivo, sendo bom ou péssimo, que eu tenho direito a tudo, como qualquer um que é muito bom tem. É o que é chamado de carreirismo, que data de longe. Isso vem dos anos 50, vem sendo mantido, mantido e mantido e recebe agregados ou pendurcalhos que cada vez pioram mais. Só que mesmo o professor que faz todos esses cursos e busca excelência, a não ser premiado por isso, olhem que contradição, a cada 2 anos tem o biênio, ganha sobre o salário mais 5%. Se é mulher, é 5% sobre 5% sobre 5% sobre 5%, cujo resultado não são mais 25% sobre o salário nominal do último ano da carreira. É um incidindo sobre o outro, deve dar mais de 30%. Afora isso, tem a cada 5 anos um quinquênio, fixado em 10%. A inflação não chega a 4% ao ano, e o quinquênio é fixado em 10% além da inflação. Qual Prefeitura, qual Governo agüenta pagar isso? Não é necessário acabar com o quinquênio, mas não se pode estabelecer um percentual fixo, pois as receitas não crescem nessa perspectiva. Como se não bastasse, ainda tem a premiação trintenária. Quem é que agüenta isso? E como se não bastasse, um sistema previdenciário que aposenta por tempo de serviço. Não estou aqui criticando quem aposentou e muito menos deixando de reconhecer direito de quem o tem. Mas a coisa é muito óbvia, matematicamente clara. A longevidade da mulher brasileira é da ordem de 80 anos, e a do homem, da ordem de 73 anos. Uma moça forma-se na universidade, faz um concurso conosco, numa Prefeitura, tem dois cargos. Trabalha 23 anos, conta as férias-prêmio em dobro e com 45 anos aposenta-se. Na linha da longevidade tem a chance de viver, estatisticamente, como projeção, mais 35 anos. Nos seus 23 anos de carreira, não contribuiu para a formação de um fundo de aposentadoria, mas vai receber, durante 35 anos, o último salário da carreira, indexado aos próximos aumentos na vida inativa. Como 35 anos desfrutados na vida inativa podem ser pagos por 23 anos trabalhados na vida ativa, sem recolhimento previdenciário? Saque a descoberto no Tesouro. Eu tive, de janeiro do ano passado até agora, 25.540 pedidos de aposentadoria. Tenho de fazer 25.540 contratos. Quem é que agüenta isso? O dinheiro do salário está aí, só que o sistema de aposentadoria é perverso. Ao mexer no sistema de aposentadoria do assalariado, tem que mexer no sistema de aposentadoria do Brasil inteiro. Aliás, o Poder Legislativo está dando um bom exemplo ao colocar o assunto em discussão e tomar essa iniciativa. Tomara que todos façam o mesmo. Não é justo: mexe-se na aposentadoria dos assalariados, mas não se mexe na aposentadoria das elites estatais, de um modo geral, qualquer que seja o Poder, o Executivo, o Legislativo, o Judiciário, o Ministério Público ou os tribunais. Tem-se que mexer, porque, caso contrário, teremos um país de mandarins feudais. Mexe-se com reforma tributária no bolso do povo e do assalariado, mas não se mexe em geral na vida estatal. É necessário mudar. O dinheiro para melhorar o salário do professor está aí. A nossa parte está sendo feita: acabando a repetência, acabando a evasão, maximizando oferta, melhorando qualidade, cooperando com município, tem muito caminho a percorrer. Agora, existe uma outra esfera, mas aí, Deputado, o senhor há de convir comigo que, quando o Presidente da República, que não é um homem que só tem virtudes, tem muitos aspectos a serem criticados, tem a perspectiva de fazer as reformas constitucionais, o partido que o senhor representa aqui é um dos primeiros a liderar a oposição sistemática contra as reformas. O sindicato dos professores e a CUT são os primeiros a liderar a luta contra as reformas. Ora, como é prover um sistema de recursos para melhorar salário e implantar uma boa carreira se os próprios trabalhadores, representados por suas centrais sindicais e seus sindicatos, são contra as reformas constitucionais? Isso é uma contradição. Se o povo entendesse claramente essa contradição, eu acho que esses críticos, que ainda, com muita sinceridade, colocam o problema, ficariam numa situação muito difícil. Pede-se aqui melhor salário, o que é legítimo. Pede-se uma ótima carreira, e estou absolutamente identificado com a posição do Deputado nesse aspecto. Queremos uma carreira, mas para fazer uma carreira tem-se que acabar com o carreirismo. Mas quando aqui entrar um projeto de lei - também acho inoportuno no período eleitoral -, o que quero saber é se haverá um consenso básico entre nós e o próprio sindicato para quando as manifestações, que passam por fora do sindicato, de tipo corporativo, vierem pedir privilégio, como é que nós vamos fazer ou se o Secretário vai ficar falando sozinho. Essa é uma questão delicada de se enfrentar, porque, caso contrário, não há carreira possível. O dinheiro aí está, mas por que não aprovar? Não estou dizendo concordar com a proposta do Governo, mas por que não aprovar as reformas constitucionais? Por que colocar em risco a votação da reforma previdenciária?

O Deputado Gilmar Machado - A reforma previdenciária que nós propusemos estabelece um teto de R\$1.200,00; acima disso, passa a ser particular. Essa a proposta que todos estão defendendo. Mas o que também queremos é que se mexa na aposentadoria dos Ministros e das demais autoridades. E isso o Fernando Henrique não quer atacar. Essa a nossa diferença. Queremos, sim, mexer na reforma previdenciária.

Para quem ganha até R\$1.200,00, nós vamos assegurar; acima disso, que pague por fora, que faça um plano particular com um Banco ou com quem quiser. Essa é a proposta que defendemos. Está lá escrito. Só não vê quem não quer.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Essa tese é brilhante e faz do senhor um digno social-democrata.

O Deputado Gilmar Machado - Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Esgotado o prazo destinado aos debates, a Presidência agradece a presença do Sr. Secretário de Estado da Educação, Dr. João Batista dos Mares Guia.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, APURAR A INSTALAÇÃO DE GARIMPOS NOS RIOS DO TERRITÓRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E SEUS EFEITOS DEVASTADORES E CORRUPTORES

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anivaldo Coelho, José Militão, Paulo Piau, Raul Lima Neto e Ambrósio Pinto, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado Wanderley Ávila. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Anivaldo Coelho, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ambrósio Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência esclarece que a finalidade da reunião é ouvir o depoimento dos Srs. Ignácio Gabriel Prata Neto, Delegado; Antônio Fernandes Martins, Presidente da Cooperativa Regional dos Garimpeiros de Diamantina; Jorge Machado, Delegado Regional do Trabalho; e Sinvaldo Pereira do Nascimento, Presidente do SINDILESTE, de Nova Era. O Presidente convida o Delegado Ignácio Gabriel Prata Neto para compor a Mesa, faz os esclarecimentos necessários acerca do funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito e, logo após, passa a palavra ao depoente, para que faça suas considerações iniciais. A seguir, o Sr. Ignácio Gabriel Prata Neto é inquirido pelos Deputados Raul Lima Neto e Anivaldo Coelho. Encerrada a participação do depoente, o Presidente agradece sua presença e o coloca à vontade para se retirar. A seguir, solicita seja conduzido à reunião o Sr. Antônio Fernandes Martins, Presidente da Cooperativa Regional dos Garimpeiros de Diamantina. O Presidente faz os esclarecimentos necessários e passa a palavra ao segundo depoente, que, após fazer seu pronunciamento inicial, é questionado pelos Deputados Anivaldo Coelho, Raul Lima Neto, José Militão e Wanderley Ávila. Encerrada a participação do Sr. Antônio Fernandes Martins, a Presidência agradece a sua participação e o coloca à vontade para se retirar. Após, solicita a presença do terceiro depoente, Sr. Jorge Machado, Delegado Regional do Trabalho. O Presidente presta as informações necessárias e passa a palavra ao depoente, que faz o seu pronunciamento inicial e entrega à Comissão alguns documentos, entre os quais uma vistoria feita no garimpo de esmeraldas de Nova Era, em 1995. O Presidente solicita ao Sr. Jorge Machado seja feita nova vistoria naquele garimpo e elaborado um relatório comparativo entre a situação encontrada em 1995 e a atual. A seguir, o depoente é inquirido pelos Deputados Anivaldo Coelho e Raul Lima Neto. Encerrada a participação do depoente, a Presidência agradece sua colaboração e o coloca à vontade para se retirar. A seguir, solicita seja conduzido à reunião o Sr. Sinvaldo Pereira, Presidente do SINDILESTE. O Presidente faz os esclarecimentos necessários e passa a palavra ao depoente para que faça seu pronunciamento inicial. Logo após, ele é inquirido pelos Deputados Anivaldo Coelho e Raul Lima Neto. Encerrada a participação do Sr. Sinvaldo Pereira, o Presidente agradece a sua presença e o coloca à vontade para se retirar. A seguir, indaga se há alguma proposição a ser apresentada. O Deputado Raul Lima Neto, com a palavra, apresenta dois requerimentos: no primeiro, solicita seja intimado a depor nesta Comissão o representante da Mineração Rio Novo Ltda., em data a ser marcada oportunamente; no segundo, solicita sejam convidados a depor na Comissão os Srs. Marcos Borghetti Hartmann e Viviane Albertino Santos. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Deputado Anivaldo Coelho passa a Presidência ao Deputado Ambrósio Pinto e apresenta dois requerimentos: no primeiro, solicita seja enviado ofício ao Sr. Jorge Henrique Schmidt, Diretor - Superintendente da Receita Estadual, pedindo que indique um representante do órgão para acompanhar os trabalhos da Comissão; no segundo, solicita seja feito o mesmo pedido ao Sr. Geraldo Magela, Superintendente da Receita Federal. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Deputado Ambrósio Pinto retorna a direção dos trabalhos ao Deputado Anivaldo Coelho. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1998.

Anivaldo Coelho, Presidente - Raul Lima Neto - Wilson Pires - Wanderley Ávila.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da comissão de transporte, comunicação e obras públicas

Às quinze horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Arnaldo Canarinho e Ailton Vilela, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado Raul Lima Neto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Arnaldo Canarinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, a Presidência dispensa sua leitura, considera-a aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. A Presidência acusa o recebimento das proposições a seguir citadas e designa seus respectivos relatores: Requerimentos nºs 2.510, 2.513, 2.525, 2.529 e 2.537/98 (relator: Deputado

Ailton Vilela). Acusa, também, o recebimento dos Requerimentos nºs 2.550, 2.561, 2.564 e 2.568/98. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.510, 2.513, 2.525, 2.529 e 2.537/98 com as emendas que receberam o nº 1 (relator: Deputado Ailton Vilela) e 2.550, 2.561, 2.564 e 2.568/98. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1998.

Álvaro Antônio, Presidente - Bilac Pinto - Arnaldo Canarinho.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da comissão de turismo, indústria e comércio

Às quinze horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gil Pereira, Paulo Piau, Jorge Eduardo de Oliveira e Tarcísio Henriques, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Tarcísio Henriques que proceda à leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira requer a dispensa da leitura, o que é aprovado pela Comissão. O Presidente dá por aprovada a ata e solicita aos Deputados que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir convidados a respeito da aplicação da lei que autoriza o licenciamento e o empacotamento de motocicletas destinadas ao transporte remunerado de passageiros - moto-táxi - e de seu impacto na economia e no sistema de transporte do Estado. A seguir, o Presidente coloca em votação o Requerimento nº 2.553/98, do Deputado Ambrósio Pinto, que é aprovado. O Deputado Gil Pereira, na qualidade de autor do requerimento que deu origem aos convites, tece suas considerações iniciais e passa a palavra aos Srs. Franklin de Mello Neto, Gerente Executivo da ABRACICLO; Oswaldo Melo Campos Carvalho de Oliveira, Diretor-Presidente da Motocity e representante do Sr. Renato César Scarante, Presidente da ASSOHONDA; Gabriel Milbrats, Presidente Regional da ABRACY - Minas Gerais e representante do Sr. Sérgio Antônio Reze; Theo Mascarenhas, jornalista do "Caderno de Veículos" do jornal "Estado de Minas"; Aracy Fátima Rocha, proprietária de moto-táxis em Belo Horizonte, e Luiz Antônio Zanto, Prefeito de Frutal. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Gil Pereira, Presidente - Raul Lima Neto - Paulo Piau - Tarcísio Henriques.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da comissão de meio ambiente e recursos naturais

Às quinze horas e quinze minutos do dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Antônio Roberto e Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado Mauro Lobo), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Vasconcellos, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Antônio Roberto requer a dispensa da leitura, o que é aprovado pela Comissão. A Presidência dá por aprovada a ata, solicita aos Deputados que a subscrevam, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento de ofício do Deputado Paulo Piau, Presidente da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, em que convida os membros da Comissão para participar de reunião no dia 7/5/98, às 15 horas, no auditório desta Casa, para dar continuidade à revisão da Lei Florestal, com a discussão do calendário de reuniões e a sistematização de elaboração do documento zero. Em seguida, passa-se à 3ª Fase da 1ª Parte da reunião. A Presidência informa a designação do Deputado Antônio Roberto para relator do Projeto de Lei nº 1.479/97. Na seqüência dos trabalhos, o Deputado Ronaldo Vasconcellos anuncia o início da 1ª Fase da ordem do dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário. Nesse momento, passa a Presidência ao Deputado Antônio Roberto, o qual, na qualidade de relator do Projeto de Lei nº 1.320/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, procede à leitura de seu parecer, que conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, das Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, respectivamente. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. O Deputado Ronaldo Vasconcellos apresenta requerimentos em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão com a finalidade de se debater, com representantes de diversas entidades, a situação atual de degradação e as ações desenvolvidas pelo poder público com vistas à melhoria das condições ambientais do rio São Francisco, em especial os planos diretores de recursos hídricos daquele rio e de seus afluentes, a cargo da RURALMINAS; e sejam convidados os membros da Comissão de Representação do Seminário Legislativo Águas de Minas para debater os Projetos de Lei nºs 1.179/97 e 1.706/98, do Deputado Gil Pereira e do Governador do Estado, respectivamente, que dispõem sobre a política estadual de recursos hídricos. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Deputado Ronaldo Vasconcellos reassume a Presidência e, cumprida a finalidade da reunião, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1998.

Antônio Roberto, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Mauro Lobo - Olinto Godinho.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às quinze horas e trinta minutos do dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Olinto Godinho, Hely Tarquínio (substituindo este ao Deputado Carlos Pimenta, por indicação da Liderança do PSDB) e Anivaldo Coelho, membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente, também, o Deputado Raul Lima Neto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Olinto Godinho, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Anivaldo Coelho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente distribui os Projetos de Lei nºs 1.688/98 ao Deputado Wilson Trópia; 1.691 e 1.684/98 ao Deputado Anivaldo Coelho; 1.376/97 e 1.680/98 ao Deputado Bené Guedes; e 1.671/98 ao Deputado Carlos Pimenta. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação dos Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.506 e 1.537/97, os quais são aprovados. A seguir, passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Ivo José requer seja convidado o Sr. Jorge Machado, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, para participar de audiência pública da Comissão a ser realizada no próximo dia 14, na cidade de Ipatinga, com a finalidade de debater o desemprego que vem ocorrendo na indústria extrativa de Minas Gerais. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. A seguir, o Presidente apresenta requerimento do Deputado Ermano Batista, que requer que o Projeto de Lei nº 1.698/98 seja apreciado em reunião conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Ato contínuo, a Presidência informa que a reunião se destina a ouvir a Sra. Sandra Isa de Almeida, Diretora do Setor de Projetos e Pesquisas da Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente; e os Srs. Lindberg Ribeiro Garcia, Assessor de Coordenação e Planejamento Operacional da Diretoria de Operação de Via do DER-MG; Rubens Lessa Carvalho, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte e Passageiros do Estado de Minas Gerais - SINDPAS - e José Batista Silva, Diretor da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais, e convida-os a tomar assento à mesa. A Presidência comunica que a reunião tem por objetivo debater a Lei nº 9.760/89, que institui o passe livre para deficientes e idosos. A seguir, o Deputado Ivo José apresenta requerimento em que solicita seja a reunião transformada em audiência pública para proporcionar maior participação das referidas entidades. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Antes de iniciar a reunião, a Presidência anuncia as presenças dos Srs. Juarez Perena, Valdimiro Delmaschio e Maria de Lourdes, representantes da União dos Paraplégicos de Belo Horizonte; Maria da Penha Silva, representante da Associação dos Portadores de Deficiência Física de Ipatinga; Dadimar Martins, da Associação Mineira dos Deficientes Físicos de Minas Gerais; Altair Gomes dos Santos, Presidente do Colegiado de Grupos de Idosos de Minas Gerais -COGIMIG-; Oswaldo Eduino, Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Construção Civil de Belo Horizonte; José Pereira Sobrinho, Vice-Presidente da Associação de Aposentados e Pensionistas da Construção Civil de Belo Horizonte; Luiz Gonzaga Santos Rocha, defensor ecológico e representante da Associação dos Deficientes Físicos de Vespasiano e da Grande BH; José Maria Soares, Presidente da Federação dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Minas Gerais; Joel Pimenta Pacheco; Emanuel Nascimento, Vice-Prefeito de Coronel Fabriciano; Jaridel Lopes, Secretário do Trabalho de Coronel Fabriciano; Lourdes, representante do Grupo Alegria de Viver de Belo Horizonte; Valéria, representante da APAE de Ipatinga e Timóteo; Nereu Nunes, Diretor da FITIEMG; José Maria, Presidente da FITIEMG; Aracy Santos, da Associação dos Maiores de 65 Anos e Deficientes Físicos do Brasil; representantes do Grupo Renascer de Coronel Fabriciano, de entidades de Ipatinga, do Movimento Terceira Idade, do Clube da Amizade da Terceira Idade da Vila Celeste, da Associação dos Portadores de Deficiência Física, das comunidades do Canaã e do Bairro Jardim, do Departamento de Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Ipatinga, da comunidade do Bairro Industrial de Santana do Paraíso, da Associação dos Portadores de Deficiência Física de Timóteo; e Adão Silvério de Andrade, Vereador pelo Município de Naque. O Presidente solicita ao Deputado Anivaldo Coelho que faça a leitura de ofício do Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, Promotor de Justiça Especializado de Defesa dos Deficientes Físicos e Idosos do Ministério Público, que justifica a sua ausência e tece considerações sobre o assunto a ser tratado. A seguir, a Presidência passa a palavra à Sra. Sandra Isa e aos Srs. Lindberg Ribeiro e Rubens Lessa, respectivamente. Na fase dos debates, participam os parlamentares presentes e os representantes das entidades mencionadas, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1998.

ATA DA 91ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública

Às dez horas do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna e Gilmar Machado (substituindo este ao Deputado Marcos Helênio, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Dispensada a leitura em virtude de requerimento aprovado pela Comissão, o Presidente dá a ata por aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. A reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir os convidados, que vão debater a situação atual da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e prestar esclarecimentos sobre eventuais ingerências do Governo Estadual na mencionada autarquia. O Presidente comunica o recebimento de ofícios dos Srs. José Tarcísio Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Janaúba (2) e José Décio Martins, Presidente da Câmara Municipal de Itajubá. Comunica, também, o recebimento das seguintes proposições, para as quais designa os relatores a seguir citados: no 1º turno, Projetos de Lei nº 1.597e 1.494/97 (Deputado Marcos Helênio) e 1.666/97 (Deputado Arnaldo Penna); Emendas nºs 7 a 19 ao Projeto de Lei nº 959/96 (Deputado Leonídio Bouças); Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.394/97 (Deputado Antônio Andrade) e Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.397/97 (Deputado Ajalmar Silva). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na ausência do relator anteriormente designado, Deputado Marcos Helênio, o Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 1.514/97 ao Deputado Ajalmar Silva, a quem indaga se está em condições de emitir o parecer. O relator, com a palavra, apresenta seu parecer, concluindo pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente convida a compor a Mesa os Srs. Luiz Antônio Athayde Vasconcelos, Secretário Adjunto da Fazenda; José Maria da Mata Mourão, Diretor da Imprensa Oficial; Sebastião Soares da Silva, Presidente da União Nacional de Servidores Públicos - UNSP -; e a Sra. Joelísia Moreira Feitosa, Diretora de Finanças da UNSP. Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado, autor do requerimento que suscitou a reunião, tece seus comentários iniciais. A seguir, o Presidente passa a palavra aos convidados. Segue-se amplo debate entre estes e os Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. O Sr. Sebastião Soares entrega ao Presidente da Comissão documento contendo solicitação da UNSP com relação à Imprensa Oficial. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente - Marcos Helênio Maria José Hauelsen - Antônio Júlio - Marco Régis - Miguel Martini.

ATA DA 21ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de constituição e justiça

Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Marcos Helênio, Sebastião Costa, Antônio Júlio e Ermano Batista, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Antônio Júlio que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, a Presidência dispensa sua leitura, considera-a aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.509/97 com a Emenda nº1 (relator: Deputado Antônio Júlio) e 1.698/98 (relator: Deputado Sebastião Costa), registrando-se, em ambos, o voto contrário do Deputado Marcos Helênio. O Projeto de Lei nº 1.654/98 teve sua votação adiada em virtude de requerimento aprovado pela Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada dia 12/5/98, às 15 horas, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.733/98, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio -

Marcos Helênio - Ermano Batista - João Batista de Oliveira.

ESSENCIALIDADES DO BALANÇO GERAL DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 1997

ESSENCIALIDADES DO BALANÇO GERAL DO ESTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1997					
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL					
-					
QUADRO 01					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL					
1997					
Em R\$					
100000000	RECEITAS CORRENTES	8.933.484.055,90	3000	DESPESAS CORRENTES	9.782.116.760,25
110000000	Tributária	5.980.195.280,20	3100	Despesas de Custeio	4.887.504.508,57
120000000	De Contribuições	387.733.308,16	3200	Transferências Correntes	4.894.612.251,68

1300000000	Patrimonial	89.262.329,92			
1400000000	Agropecuária	248.997,91			
1500000000	Industrial	29.925.266,67			
1600000000	Serviços	157.581.955,39			
1700000000	Transferências Correntes	1.715.858.415,96			
1900000000	Outras Receitas Correntes	572.678.501,69			
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL	4.569.235.354,91	4000	DESPESA DE CAPITAL	4.471.694.503,42
2100000000	Operações de Crédito	3.195.185.812,07	4100	Investimentos	767.409.901,64
2200000000	Alienação de Bens	415.698.684,90	4200	Inversões Financeiras	803.369.634,12
2300000000	Amortizações de Empréstimos	224.757.777,91	4300	Transferências de Capital	2.900.914.967,66
2400000000	Transferências de Capital	203.019.981,23			
2500000000	Outras Receitas de Capital	530.573.098,80			
	SOMA	13.502.719.410,81		SOMA	14.253.811.263,67
				DÉFICIT	(751.091.852,86)
	TOTAL	13.502.719.410,81		TOTAL	13.502.719.410,81

Fonte: Armazém de Informações/SIAFI-MG e RFIAJ.665 Demonstrativo da Receita Orçamentária

QUADRO 02			
EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA FISCAL			
1997			
Em R\$			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Receita Total	14.655.052.007,95	Despesa Total	14.363.330.650,25
Administração Direta	12.357.807.667,10	Administração Direta	12.068.451.045,14
Administração Indireta	1.810.773.715,81	Administração Indireta	1.863.766.010,33

Fundos	486.470.625,04	Fundos	431.113.594,78
(-) Deduções	1.152.332.597,14	(-) Deduções	109.519.386,58
Administração Direta	2.609.883,24	Transferências Intragovernamentais	30.084.761,44
1710000000	59.436,26	Despesa na Origem 1 (Fapemig)	8.040.197,75
2410000000	2.550.446,98	Despesa no DEOP na procedência 2	71.394.427,39
Administração Indireta	869.089.618,68		
1710000000	452.167.854,73		
2410000000	416.921.763,95		
Fundos	280.633.095,22		
1710000000	20.071.445,95		
2410000000	260.561.649,27		
TOTAL RECEITA FISCAL	13.502.719.410,81	TOTAL DESPESA FISCAL	14.253.811.263,67

Fonte: (RFIAJ 665) Demonstrativo da Receita Orçamentária Armazém de Informações – SIAFI/MG.

QUADRO 03						
EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA FISCAL						
1997						
Em R\$						
CATEGORIA	RECEITA					
ECONÔMICA	DETALHAMENTO	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÕES		PART. %
1000000000	RECEITAS CORRENTES	10.183.147.373,00	8.933.484.055,90	1.249.663.317,10	(-)	66,16
1100000000	Receita Tributária	6.654.550.275,00	5.980.195.280,20	674.354.994,80	(-)	44,29
1200000000	Receita de Contribuições	779.036.505,00	387.733.308,16	391.303.196,84	(-)	2,87
1300000000	Receita Patrimonial	181.281.834,00	89.262.329,92	92.019.504,08	(-)	0,66
1400000000	Receita Agropecuária	167.667,00	248.997,91	81.330,91	(+)	0,00
1500000000	Receita Industrial	47.792.649,00	29.925.266,67	17.867.382,33	(-)	0,22

1600000000	Receita de Serviços	161.840.413,00	157.581.955,39	4.258.457,61	(-)	1,17
1700000000	Transferências Correntes	1.854.668.948,00	1.715.858.415,96	138.810.532,04	(-)	12,71
1900000000	Outras Receitas Correntes	503.809.082,00	572.678.501,69	68.869.419,69	(+)	4,24
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL	3.774.970.863,00	4.569.235.354,91	794.264.491,91	(+)	33,84
2100000000	Operações de Crédito	2.610.467.330,00	3.195.185.812,07	584.718.482,07	(+)	23,66
2200000000	Alienação de Bens	573.144.255,00	415.698.684,90	157.445.570,10	(-)	3,08
2300000000	Amortização de Empréstimos	253.183.512,00	224.757.777,91	28.425.734,09	(-)	1,66
2400000000	Transferências de Capital	261.269.406,00	203.019.981,23	58.249.424,77	(-)	1,50
2500000000	Outras Receitas de Capital	76.906.360,00	530.573.098,80	453.666.738,80	(+)	3,93
T O T A L		13.958.118.236,00	13.502.719.410,81	455.398.825,19	(-)	100,00

Fonte: Armazém de Informações/SIAFI - MG

QUADRO 06			QUADRO 7		
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO			CRÉDITOS AUTORIZADOS POR PODER		
1997			1997		
Em R\$			Em R\$		
	DESCRIÇÃO	VALOR (1)		DESCRIÇÃO	VALOR (1)
(+)	ORÇAMENTO INICIAL	13.961.453.887,00		LEGISLATIVO	419.794.078,00
(+)	SUPLEMENTAÇÕES	3.563.824.606,16		JUDICIÁRIO	513.800.681,70
(-)	ANULAÇÕES	1.526.104.356,83		EXECUTIVO	15.065.579.376,63
(=)	CRÉDITOS AUTORIZADOS	15.999.174.136,33		TOTAL	15.999.174.136,33

Fonte: Armazém de Informações – SIAFI Fonte: Armazém de Informações – SIAFI

(1) Para apuração dos Créditos Autorizados Fiscais, foi considerado o critério de exclusão constante na Nota Explicativa nº05.

QUADRO 08
DESPESA ORÇAMENTÁRIA FISCAL
1997

Em R\$			
CÓDIGO	DETALHAMENTO	VALOR	PART. %
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	9.782.116.760,25	68,63
3.1.0.0	Despesas de Custeio	4.887.504.508,57	34,29
3.1.1.0	Pessoal	3.494.726.271,23	24,52
3.1.2.0	Material de Consumo	171.885.651,54	1,21
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	1.119.198.606,30	7,85
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	101.693.979,50	0,71
3.2.0.0	Transferências Correntes	4.894.612.251,68	34,34
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais	68.608.426,61	0,48
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais	1.815.670.944,81	12,74
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	196.276.687,95	1,38
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	2.177.781.142,58	15,28
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	519.904.947,26	3,65
3.2.7.0	Encargos da Dívida Externa	41.724.949,89	0,29
3.2.8.0	Contr. p/form. do Patrimônio do Servidor Público	72.757.879,45	0,51
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	1.887.273,13	0,01
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	4.471.694.503,42	31,37
4.1.0.0	Investimentos	767.409.901,64	5,38
4.1.1.0	Obras e Instalações	541.968.052,58	3,80
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	107.130.199,06	0,75
4.1.3.0	Investimento em Regime de Execução Especial	41.579.212,50	0,29
4.1.4.0	Constituição. ou Aumento de Capital de Empresas .Industriais . Agrícola	21.480.113,55	0,15
4.1.9.0	Diversos Investimentos	55.252.323,95	0,39
4.2.0.0	Inversões Financeiras	803.369.634,12	5,64
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	3.482.386,50	0,02
4.2.2.0	Aquisição de outros bens de capital já em utilização	3.416,84	0,00
4.2.3.0	Aquisição de Bens para Revenda	12.284,00	0,00

4.2.4.0	Aquisição de Títulos de Crédito	16.795.303,26	0,12
4.2.6.0	Constituição . ou Aumento . de Capital Empresas. Comerciais. ou Financeiras	351.253.399,25	2,46
4.2.7.0	Concessão de Empréstimos	431.822.844,27	3,03
4.3.0.0	Transferências de Capital	2.900.914.967,66	20,35
4.3.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
4.3.2.0	Transferências Intergovernamentais	60.091.553,42	0,42
4.3.3.0	Transferências a Inst. Privadas	77.101.661,21	0,54
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	2.746.124.430,22	19,27
4.3.6.0	Amortização da Dívida Externa	17.597.322,81	0,12
	TOTAL GERAL	14.253.811.263,67	100,00

Fonte: Armazém de Informações- SIAFI/MG

QUADRO 09					
DESPESA ORÇAMENTÁRIA FISCAL POR ÓRGÃOS E ENTIDADES					
1997					
EM R\$					
PODERES/ÓRGÃO	VALOR	PART. %	PODERES/ÓRGÃO	VALOR	PART. %
PODER LEGISLATIVO	389.912.233,21	2,74	2011 – IPSEMG	438.399.954,28	3,08
1011 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	275.992.889,21	1,94	2041 - LOTERIA DO ESTADO	21.377.311,38	0,15
1021 - TRIBUNAL DE CONTAS	102.116.126,95	0,72	2051 – CODEVALE	776.558,68	0,01
2361 – IPLEMG	5.301.973,93	0,04	2061 - JOÃO PINHEIRO	23.846.095,03	0,17
4120 - FUNDO DE APOIO HABIT. DA ASSEMBLÉIA - FUNDHAB	1.871.654,97	0,01	2071 - FAPEMIG	30.001.895,19	0,21
4131 - FUNDO PREVID. COMPLEMENTAR ASSEMBLÉIA - PRELEGIS	4.629.588,15	0,03	2081 - CETEC	16.062.575,32	0,11
PODER JUDICIÁRIO	505.102.608,73	3,54	2091 – FEAM	9.946.275,39	0,07
1031 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	454.682.662,27	3,19	2101 – IEF	26.093.484,12	0,18
1041 – TRIBUNAL DE ALÇADA	42.785.531,01	0,30	2111 – RURALMINAS	13.726.678,20	0,10
1051 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	7.634.415,45	0,05	2121 – IPSM	135.672.502,95	0,95
PODER EXECUTIVO	11.160.929.626,48	78,30	2141 – DEOP	38.016.066,91	0,27

1071 – GABINETE MILITAR	25.151.659,37	0,18	2151 – HELENA ANTIPOFF	2.528.681,25	0,02
1081 – PROCURADORIA GERAL	6.603.673,80	0,05	2161 – FUCAM	2.156.741,35	0,02
1091 – MINISTÉRIO PÚBLICO	158.438.307,54	1,11	2171 - FAOP	304.004,19	0,00
1111 - ESC. REPRES. EM BRASÍLIA	532.608,71	0,00	2181 - CLÓVIS SALGADO	4.938.856,44	0,03
1121 - SEC. CASA CIVIL E COMUNICAÇÃO SOCIAL	56.261.306,75	0,39	2201 - IEPHA	5.750.157,08	0,04
1141 - ESC. REP. NO RIO DE JANEIRO	218.027,72	0,00	2211 - TV MINAS	9.547.702,32	0,07
1151 – SEC. ASSUNTOS MUNICIPAIS	42.724.570,94	0,30	2231 - ADEMG	3.485.112,12	0,02
1161 – ESCRITÓRIO REPRES. EM SÃO PAULO	475.029,14	0,00	2241 - DRH	3.792.430,06	0,03
1171 – SEC. DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	37.091.413,79	0,26	2251 - JUCEMG	5.910.399,83	0,04
1191 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	216.006.767,89	1,52	2261 - FUNED	28.514.439,81	0,20
1201 – SEC. DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	13.591.715,93	0,10	2271 - FHEMIG	175.009.298,02	1,23
1211 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	45.562.036,66	0,32	2281 - UTRAMIG	3.993.735,42	0,03
1221 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.045.486,75	0,01	2301 - DER	651.019.299,47	4,57
1231 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	3.407.896,90	0,02	2311 - UNIMONTES	19.858.607,82	0,14
1241 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	208.634.370,39	1,46	2321 - HEMOMINAS	32.903.502,04	0,23
1251 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	831.843.720,96	5,84	2331 - IPEM	6.883.714,43	0,05
1261 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.944.405.701,55	13,64	2341 - CARDIOMINAS	100,00	0,00
1271 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	7.642.515,40	0,05	2351 - UEMG	15.391.509,32	0,11
1281 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	11.055.208,74	0,08	2371 - IMA	30.762.599,45	0,22
1291 – SEC. ESTADO REC. MINERAIS, HÍDRICOS E ENERGÉTICOS	1.916.958,80	0,01	2381 - DETEL	3.236.197,49	0,02
1301 – SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORT. E OBRAS PÚBLICAS	56.409.706,67	0,40	2391 - IMPRENSA OFICIAL	17.861.314,30	0,13
1311 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.202.247,64	0,02	2401 – INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS APLICADAS	1.460.243,80	0,01
1321 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	571.595.422,12	4,01	4010 - FUNDO DE DESENV. MINEIRO METALÚRGICO - FDMM	346.000,00	0,00
1341 - CAAD-COORD.APOIO ASSIST.PESSOA DEF.	173.710,97	0,00	4021 - FUNDO DE SANEAMENTO AMBIENTAL – PROSAM	35.913.580,15	0,25
1351 – SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO	7.838.919,74	0,05	4051 - FUNDO DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO – FIND	240.206.743,25	1,69

1371 – SECRETARIA DE ESTADO MEIO AMB.RECUR. SUSTENTÁVEL	5.438.322,85	0,04	4061 - FUNDO PRÓ-FLORESTA	2.522.703,93	0,02
1381 – TRABALHO ,DA ASSIST. SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE	112.707.537,65	0,79	4071 - FUNDO SOMMA	44.875.644,42	0,31
1910 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO / SEF	5.593.060.347,42	39,24	4091 - FUNDO P/ INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	409.654,92	0,00
1921 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN	18.949.980,30	0,13	4101 - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO	2.724.937,01	0,02
1930 -ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO	1.178.944.453,39	8,27	4161 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	56.148.679,44	0,39
			4181 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOL. DE COMUNIDADE	3.382.535,74	0,02
			4261 - FUNDO DE DESENVOLV. DE INDÚST. ESTRATÉGICA	32.108.272,93	0,23
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.055.944.468,42	84,58	TOTAL INDIRETA E FUNDOS	2.197.866.795,25	15,42
TOTAL GERAL FISCAL				14.253.811.263,67	100,00

Fonte: Armazém de Informações - SIAFI – MG

QUADRO 10			
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA			
1997			
Em R\$			
CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	REALIZADA	CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS
DESPESAS CORRENTES	10.679.629.297,53	9.782.116.760,25	897.512.537,28
CUSTEIO	5.387.778.972,30	4.887.504.508,57	500.274.463,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.291.850.325,23	4.894.612.251,68	397.238.073,55
DESPESAS CAPITAL	5.319.544.838,85	4.471.694.503,42	847.850.335,43
INVESTIMENTOS	1.072.242.171,63	767.409.901,64	304.832.269,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.247.858.212,70	803.369.634,12	444.488.578,58
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.999.444.454,52	2.900.914.967,66	98.529.486,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-

TOTAL	15.999.174.136,38	14.253.811.263,67	1.745.362.872,71
-------	-------------------	-------------------	------------------

Fonte: Armazém de Informações – SIAFI/MG

QUADRO 11			
DESPESA FISCAL POR FUNÇÃO			
1997			
Em R\$			
FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA	PARTICIPAÇÃO %
01	Legislativa	378.109.016,16	2,65
02	Judiciária	748.434.289,08	5,25
03	Administração e Planejamento	3.925.294.319,23	27,54
04	Agricultura	112.222.706,97	0,79
05	Comunicações	7.026.421,70	0,05
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	723.450.242,47	5,08
07	Desenvolvimento Regional	1.706.313.538,09	11,97
08	Educação e Cultura	2.040.174.818,72	14,31
09	Energia e Recursos Minerais	1.916.958,80	0,01
10	Habitação e Urbanismo	19.085.511,72	0,13
11	Indústria, Comércio e Serviços	666.723.049,51	4,68
13	Saúde e Saneamento	1.033.387.581,61	7,25
14	Trabalho	51.290.136,03	0,36
15	Assistência e Previdência	2.187.312.833,23	15,35
16	Transporte	653.069.840,35	4,58
TOTAL GERAL		14.253.811.263,67	100,00

Fonte: Armazém de Informações – SIAFI/MG

DESPESA COM O SERVIÇO DA DÍVIDA

1911 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEF/ENCARGOS DIVERSOS	3.323.357.198,77
03.08.033.2202 - GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	588.256.147,58

	3260	Encargos da Dívida Interna	231.811.842,29
	3261	Juros da Dívida Contratada	229.425.657,62
	3262	Outros Encargos da Dívida Contratada	2.386.184,67
	4350	Amortização da Dívida Interna	356.444.305,29
	4351	Amortização da Dívida Contratada	356.444.305,29
03.08.033.2204 - GESTÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA			2.677.026.547,85
	3260	Encargos da Dívida Interna	288.012.499,86
	3263	Juros sobre Títulos do Tesouro	286.681.686,19
	3264	Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro	1.330.813,67
	4350	Amortização da Dívida Interna	2.389.014.047,99
	4352	Resgate de Título do Tesouro	942.778,73
	4353	Correções sobre Títulos do Tesouro	2.388.071.269,26
03.08.034.2203 - GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA			40.907.022,09
	3270	Encargos da Dívida Externa	23.926.188,09
	3271	Juros da Dívida Contratada	23.202.689,25
	3272	Outros Encargos da Dívida Contratada	723.498,84
	4360	Amortização da Dívida Externa	16.980.834,00
	4361	Amortização da Dívida Contratada	16.980.834,00
03.08.034.2207 - GESTÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA			17.167.481,25
	3270	Encargos da Dívida Externa	17.167.481,25
	3273	Juros sobre Títulos do Tesouro	17.167.481,25

Índices Constitucionais

QUADRO 12
APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1997	
Em R\$	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
A – IMPOSTOS LIVRES E TRANSFERENCIAS FEDERAIS LIVRES	5.160.689.778,80
Cota-parte do IPVA	154.197.074,33
Imposto sobre Transmissão. "causa mortis" e doações de bens e direitos - ITCD	26.355.665,79
Cota-parte do ICMS	4.118.836.064,13
Cota-parte do FPE (menos 1% para PASEP)	432.370.214,13
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	257.071.523,29
Cota-parte do IPI (CF. art. 159, II), 75%	171.834.987,95
Cota-parte do Imposto sobre Comercialização Ouro	24.249,18
B - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.280.043.411,52
a conta de recursos ordinários (livres) – origem 0.	
Secretaria da Educação	1.654.909.787,00
Inativos do Magistério	580.512.451,06
Secretaria de Segurança Pública (colégios)	253.896,77
Polícia Militar de Minas Gerais (colégios)	12.747.441,97
Fundação Helena Antipoff	1.626.292,33
Universidade Estadual de Montes Claros	14.234.879,30
Fundação de Educação para o Trabalho – UTRAMIG	989.796,05
Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM	2.149.638,47
Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG	12.619.228,57

C - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS NA	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - B/A. Aplicação Mínima=25%	44,18

QUADRO 13			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
1997			
Em R\$			
RECEITA		DESPESA	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS CORRENTES (+)	8.933.484.055,90	2 - DESPESAS COM PESSOAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (1)	8.219.957.812,51	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.931.920.258,63
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (2)	674.284.861,21	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	226.061.838,51
FUNDOS (2)	39.241.382,18	TRIBUNAL DE CONTAS	85.489.993,37
COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS (-)	(1.570.049.918,12)	PODER JUDICIÁRIO	458.696.367,83
1112.05.02.00 - IPVA	(154.208.100,57)	MINISTÉRIO PÚBLICO	151.407.904,79
1113.02.02.00 - ICMS	(1.372.945.378,49)	PODER EXECUTIVO	4.010.264.154,13
1911.01.02.00 - MULTAS E JUROS ICMS	(19.921.601,88)		
1911.04.02.00 - MULTAS DO IPVA	(2.964.186,70)	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	709.620.535,95
1931.01.02.00 - DÍVIDA ATIVA ICMS	(16.921.009,97)	AUTARQUIAS	546.624.998,50
1932.01.02.00 - DÍVIDA ATIVA MULTAS ICMS	(3.089.640,51)	FUNDAÇÕES	162.995.537,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.363.434.137,78	TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	5.641.540.794,58

DESPESA COM PESSOAL		5.641.540.794,58	
-----		----	76,62%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		7.363.434.137,78	

Fonte: Relatório RFAIJ 665 – Demonstrativo da Receita Orçamentária e Armazém de Informações/SIAFI/MG

(1) Excluído valor referente a Outras Transferências do Tesouro.

(2) Excluído valor referente as Transferências de Recursos do Tesouro e Outras Transferências do Estado.

QUADRO 14					
DESPESA COM PESSOAL POR ÓRGÃOS E ENTIDADES					
1997					
Em R\$					
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	VALOR	%		VALOR	%
1011 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	226.061.838,51	4,58	2011 – IPSEMG	321.944.703,44	45,37
1021 - TRIBUNAL DE CONTAS	85.489.993,37	1,73	2041 - LOTERIA DO ESTADO	1.747.255,65	0,25
1031 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	411.870.928,04	8,35	2051 – CODEVALE	666.885,17	0,09
1041 - TRIBUNAL DE ALÇADA	39.558.682,41	0,80	2061 - JOÃO PINHEIRO	14.454.189,44	2,04
1051 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	7.266.757,38	0,15	2071 – FAPEMIG	720.868,76	0,10
1071 - GABINETE MILITAR	1.897.407,91	0,04	2081 – CETEC	13.329.083,81	1,88
1081 - PROCURADORIA GERAL	5.487.893,73	0,11	2091 – FEAM	4.860.726,84	0,68
1091 - MINISTÉRIO PÚBLICO	151.407.904,79	3,07	2101 – IEF	12.549.870,54	1,77
1111 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO. EM BRASÍLIA	331.261,06	0,01	2111 – RURALMINAS	6.140.795,60	0,87
1121 - SECRETARIA CASA CIVIL E COMUNICACAO SOCIAL	4.525.543,82	0,09	2121 - IPISM	2.546.263,73	0,36
1141 - ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO . NO RIO DE JANEIRO	161.583,33	0,00	2141 - DEOP	3.658.765,00	0,52
1151 – SECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS	1.530.513,30	0,03	2151 - HELENA ANTIPOFF	1.572.529,98	0,22
1161 – ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO	196.174,72	0,00	2161 - FUCAM	864.662,52	0,12
1171 – SEC. DE RECURSOS HUMANOS E	12.674.467,44	0,26	2171 - FAOP	182.217,39	0,03

ADMINISTRAÇÃO					
1191 – SECRETARIA DA FAZENDA	157.129.423,56	3,19	2181 - CLOVIS SALGADO	3.591.352,28	0,51
1201 - SEC. DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	5.718.790,81	0,12	2201 - IEPHA	2.224.720,24	0,31
1211 – SECRETARIA DA JUSTIÇA	22.235.314,25	0,45	2211 - TV MINAS	605.530,60	0,09
1221 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.112.234,51	0,02	2231 - ADEMG	1.006.344,34	0,14
1231 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.411.607,68	0,05	2241 - DRH	1.050.091,13	0,15
1241 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	104.640.560,61	2,12	2251 - JUCEMG	3.434.686,49	0,48
1251 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	744.843.188,08	15,10	2261 - FUNED	10.221.843,50	1,44
1261 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.613.551.451,20	32,72	2271 - FHEMIG	90.068.819,01	12,69
1271 – SECRETARIA DE CULTURA	3.319.473,24	0,07	2281 - UTRAMIG	989.796,05	0,14
1281 – SECRETARIA DE ESPORTES	1.387.288,34	0,03	2301 - DER	143.878.277,86	20,28
1291 – SEC. DE RECURSOS MINERAIS, HÍDRICOS E ENERGÉTICOS	789.746,33	0,02	2311 - UNIMONTES	14.125.447,51	1,99
1301 – SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	1.501.772,52	0,03	2321 - HEMOMINAS	11.773.840,01	1,66
1311 – SEC. DE INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	1.510.460,82	0,03	2331 - IPEM	3.687.513,06	0,52
1321 – SECRETARIA DA SAÚDE	63.657.284,66	1,29	2351 - UEMG	9.813.968,52	1,38
1341 – COORDENAD. APOIO ASSISTÊNCIA .PESSOA DEFICIENTE	84.670,75	0,00	2361 - IPLEMG	4.421.374,21	0,62
1351 – SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.005.701,26	0,02	2371 - IMA	13.099.737,85	1,85
1371 – SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS SUSTENTÁVEL	410.943,73	0,01	2381 - DETEL	1.609.302,00	0,23
1381 – SEC. TRABALHO,ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESC.	12.389.379,43	0,25	2391 - MPRENSA OFICIAL	7.384.512,00	1,04
1913 - EGE/SEF –TRANSF. EMPRESAS SUBVENCIONADAS	66.815.563,65	1,35	2401 - INST.GEOCIÊNCIAS APLICADAS	1.394.561,17	0,20
1931 - EGE/SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.178.944.453,39	23,90			
T O T A L	4.931.920.258,63	100,00	T O T A L	709.620.535,70	100,00

Fonte :SIAFI – MG Armazém de Informações

QUADRO 15
APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PROGRAMAS DE SAÚDE E EM INVESTIMENTOS EM TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO
1997

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	A – PROGRAMAS DE SAÚDE	815.000.340,77
1301.13750254.576	Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas	3.973.890,01
	Construção, Ampliação e Reparos de Unidades de Saúde	
1321.13	Secretaria de Estado da Saúde (1)	571.627.826,02
2261.13	Fundação Ezequiel Dias – FUNED	30.986.932,65
2271.13	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG	175.032.707,48
2321.13	Fundação Cent.de Hematologia e Hemoterapia de MINAS GERAIS- HEMOMINAS	33.378.884,61
2341.13	Fundação Inst. do Coração de Minas Gerais – CARDIOMINAS	100,00
	B – INVESTIMENTO EM TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO	463.129.461,92
1301.16885384.102	Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas	1.110.540,88
	Construção, Ampliação e Reparos de Obras de Arte	
1301.16915754.048	Obras de Complementação de Sistemas Viários (1)	940.000,00
Despesas do Grupo de		
Aplicação 4 (Capital)		
2301.16	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de MG - DER	461.078.921,04
	C - CE, Art. 158, Parágrafo Único - OS RECURSOS PARA	
	PROGRAMAS DE SAÚDE NÃO SERÃO INFERIORES AOS	

	DESTINADOS AOS INVESTIMENTOS EM TRANSPORTE E	
	SISTEMA VIÁRIO (A/B)	1,76

Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG (1) Exceto Transferências Operacionais e Auxílios para Despesas de Capital de Autarquias e Fundações cujas despesas estão computadas pelos totais nas respectivas entidades.

QUADRO 16		
APLICAÇÃO DE RECURSOS EM ENTIDADES DE AMPARO FOMENTO E PESQUISA		
1997		
Em R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000.00.00.00	A - RECEITA CORRENTE	8.933.484.055,90
	(-) Parcela da arrecadação transferida aos Municípios,	
	na forma do Art. 150 da Constituição do Estado	1.627.328.247,43
1112.05.02.00	50% do IPVA	154.208.100,57
1113.02.02.00	25% do ICMS	1.372.945.378,49
1721.01.12.02	25% da Cota-parte do IPI	57.278.329,31
1911.04.02.00	50% das Multas do IPVA	2.964.186,70
1911.01.02.00	25% das Multas do ICMS	19.921.601,88
1931.01.02.00	25% da Dívida Ativa Tributária do ICMS	16.921.009,97
1932.01.02.00	25% da Dívida Ativa não Tributária do ICMS	3.089.640,51
	(-) Outras receitas correntes vinculadas a órgãos da Administração Direta,	
	Autarquias , Fundações, Empresas e Fundos incluídos no Orçamento Fiscal	1.782.676.869,33
	(=) RECEITA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE ORDINÁRIA	5.523.478.939,14

	0,8% Sobre a Base de Cálculo	44.187.831,51
	B - APLICAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS	
	AO AMPARO E FOMENTO A PESQUISA	
2071	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de MG - FAPEMIG	44.188.307,00

Fonte: RFIAJ 665 – Demonstrativo da Receita Orçamentária e Armazém de Informações SIAFI/MG

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, critérios e disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e atendendo a Lei do Orçamento n.º 12.421 de 27 de dezembro de 1996.

2 – Regime Contábil

As receitas e despesas foram reconhecidas e apropriadas segundo o regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas conforme artigo 35 da Lei Federal n.º 4.320/64.

3 – Transferências a Empresas Subvencionadas

Na despesa realizada buscou-se das Empresas Subvencionadas apenas a execução da Unidade Orçamentária 1913 – Transferências do Estado à Empresas Subvencionadas tendo em vista as mesmas não estarem ainda integradas no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – MG.

4 – Orçamento da Administração Direta

A Lei do Orçamento estimou para a Administração Direta uma receita de R\$ 12.283.730.316,00 e fixou a despesa em R\$ 11.132.491.885,00. A diferença de R\$ 1.151.238.431,00 entre a receita estimada e a despesa fixada refere-se às transferências intragovernamentais oriundas de repasses financeiros do Tesouro Estadual para as Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais.

5 – Orçamento Fiscal

Para a produção de todos os demonstrativos e informações fiscais foram obedecidos critérios de deduções estabelecidos com a Superintendência Central de Orçamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, tendo em vista a movimentação de recursos entre órgãos e entidades do Orçamento Fiscal.

Na apuração da Receita Orçamentária foram deduzidos os valores referentes às classificações de Transferências Intragovernamentais (1710000000 e 2410000000)

Na apuração da Despesa Orçamentária as deduções efetivadas referem-se as Transferências Intragovernamentais exceto 3112 (subvenções econômicas) execução na origem 1 e procedência 2 (Recursos Transferidos por Órgão/Entidade integrantes do Orçamento Fiscal) nas Unidades que constaram e despesa na procedência 2 no Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP.

Para efeito de análise da execução fiscal foram excluídos da receita prevista e da despesa fixada os valores das empresas subvencionadas relativos às transferências recebidas do Tesouro Estadual, indicados pela procedência 2 na Lei Orçamentária .

6 - Despesa com Pessoal

No cálculo para apuração do limite determinado pela Constituição Federal do gasto com pessoal, alterado pela Lei Complementar n.º 82 de 27 de março de 1995, seguiu-se o estrito conceito da Constituição Federal e do mencionado texto legal, considerando-se as receitas correntes líquidas da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais e as despesas com pessoal no Grupo de Aplicação 1 - Pessoal - da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

7 – Fundo de Recursos a Utilizar

Foram criadas em 1997 as contas contábeis 1.1.1.07.00.00.00 e 2.1.1.12.00.00.00 para evidenciar a gestão dos recursos financeiros pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual pelo Tesouro Estadual . A primeira identifica o saldo disponível na rede bancária passível de utilização pelo Tesouro Estadual . A segunda conta retrata o compromisso do Tesouro Estadual para com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

8 – Dívida Fundada

Os Demonstrativos da Dívida Fundada Interna e Externa da Administração Direta, foram emitidos da base de dados do Sistema da Dívida Pública – FGAM, gerenciados e processados pela Superintendência Central do Tesouro – SCT.

9 – Despesa com Inativos e Pensionistas

As despesas referentes a inativos e pensionistas do poder executivo da Administração Direta correram por conta da unidade orçamentária 1931 – EGE/Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração além daquelas referentes a indenizações administrativas e judiciais decorrentes de assuntos trabalhistas.

10 – Participação Societária

O valor relativo à Participação Societária – Administração Direta, refere-se às informações apresentadas pelas empresas até o encerramento do exercício.

11 – Bens Móveis e Imóveis

Os valores registrados nas contas de Bens Móveis e Imóveis na sua maioria, correspondem aos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições conforme o disposto no parágrafo 3º, do Artigo 106, da Lei Federal 4320/64.

12 – Publicação da Execução Orçamentária

A publicação da execução orçamentária referente ao mês de dezembro de 1997, conforme determina o § 3º do artigo 74 e o § 4º do artigo 157 da Constituição Estadual, se deu através das Portarias SCCG N°s 377 e 378 de 21/01/98 e N° 381 de 29/01/98 disponíveis no Jornal Minas Gerais de 23/01/98 e 31/01/98 respectivamente.

13 – Análise da Administração Direta

A análise da execução da Administração Direta procurou enfatizar os dados da arrecadação estadual, transferências recebidas da União, despesas com serviço da dívida e outras, e dessa forma permitir comparações e análises iniciadas em exercícios anteriores.

14 Balanço Financeiro

Os critérios utilizados para demonstrar o Balanço Financeiro foram os seguintes:

Receita e Despesa Orçamentárias referem-se aos totais das contas contábeis: 3.0.0.00.00.00.00 – Receita Orçamentária e 4.0.0.00.00.00.00 – Despesa Orçamentária, respectivamente.

Receita e Despesa Extra Orçamentárias:

A Receita refere-se ao somatório dos lançamentos a crédito nas contas dos grupos 1.1.3.00.00.00.00 – Realizável a Curto Prazo e 2.1.1.00.00.00.00 –

Exigível – Dívida Flutuante.

A Despesa refere-se ao somatório dos lançamentos a débito nas contas dos grupos 1.1.3.00.00.00.00 – Realizável a Curto Prazo e 2.1.1.00.00.00.00 –

Exigível – Dívida Flutuante .

Contas de Gestão Financeira Anual : evidenciam as contas que apresentaram saldo em 31/12. O saldo é a diferença entre o somatório de crédito (Receita)

e somatório de Débito (Despesa) do exercício.

Saldos do Exercício Anterior e para o Exercício Seguinte: evidenciam os saldos iniciais e finais, das contas dos grupos 1.1.1 .00.00.00.00 – Disponível e 1.1.2.00.00.00.00 – Vinculado.

15– Restos a Pagar não Processados

A conta contábil 2.1.1.09 00.00.00– Restos a Pagar contempla exclusivamente os Restos a Pagar não Processados, inscritos com base nos saldos dos empenhos registrados como despesas nos termos da Lei Federal N° 4.320/64, artigo 36 .

16– Restos a Pagar Processados

Os Restos a Pagar Processados evidenciam as despesas liquidadas na forma da lei e estão contidos na conta 2.1.1.01.00.00.00 - Obrigações Liquidadas a Pagar.

17– Dados Consolidados

Os registros referentes a execução orçamentária das unidades Assembléia Legislativa, Instituto de Previdência do Legislativo, Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa e Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa são processados no SIAFI-MG na rotina de dados consolidados.

18 – Demonstrativo da Despesa a Nível de Item

No Demonstrativo da Despesa Segundo a Natureza a Nível de Item – Consolidação Geral, da Administração Direta, não constam os dados referentes a Assembléia Legislativa.

19 – Criação e Alteração de Órgãos e Entidades na Administração Pública Estadual

No exercício de 1997 foi criada a Autarquia Instituto de Geociências Aplicadas – IGA conforme Lei Estadual N° 12.593 de 28/07/1997. Também neste exercício, através da Lei Estadual N° 12.584 de 17/07/1997 , ocorreu alteração no nome do Departamento de Recursos Hídricos – DRH, que passou a denominar-se Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM.

20 – Contribuição Previdenciária Para Custeio Parcial de Aposentadoria

A Contribuição Previdenciária para Custeio Parcial de Aposentadoria de servidores públicos instituída no exercício de 1996, totalizou neste exercício de 1997, R\$ 149.328.454,44. Este registro foi feito na conta contábil 2.11.02.08.00.00 – Outros Consignatários Autorizados na Assembléia Legislativa e na conta 2.11.02.09.00.00 – Contribuição Previdenciária Custeio Aposentadoria Servidores Públicos, nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A receita gerada por esta contribuição foi de R\$ 137.928.925,53 conforme demonstrativos da Receita Orçamentária da Administração Direta, na classificação 1210.30.02.00 – Contribuição do Segurado. A diferença entre a Contribuição e a Receita Arrecadada em 1997, referente ao não recolhimento tempestivo ao Tesouro Estadual, será apropriada e efetivada no exercício de 1998. Dos recursos da receita gerada foram aplicados em despesas com inativos o valor de R\$ 92.834.121,65.

Foram utilizados para recuperação de dados da execução orçamentária o SQL – Structured Query Language e o Armazém de Informações/SIAFI – MG, onde o próprio usuário tem condições de definir suas necessidades em termos de informações.

OFÍCIO Nº 32/98

Belo Horizonte, 7 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. para comunicar que, em Sessão Plenária do dia 7 de maio de 1998, este Tribunal apreciou o Balanço Geral do Governo do Estado de Minas Gerais, exercício de 1997, emitindo o parecer prévio de sua competência cuja cópia lhe encaminho, em anexo, para os devidos fins.

Esclareço a V. Exa. que o traslado das notas taquigráficas relativas à sessão plenária retromencionada será, posteriormente, enviado a essa Casa Legislativa.

Prevaleço-me da oportunidade para reafirmar a V. Exa. a expressão do meu elevado apreço.

Conselheiro João Bosco Murta Lages, Presidente.

PLENO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 7 DE MAIO DE 1998

APRECIÇÃO DO PROCESSO EM PAUTA

RELATOR: Conselheiro Sylo Costa

REVISOR: Conselheiro José Ferraz

PROCESSO 474647 - Balanço Geral do Governo do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 1997.

DECISÃO: O Tribunal emitiu parecer prévio favorável à aprovação das contas do exercício de 1997, com as observações, determinações, recomendações e ressalvas constantes dos votos dos Exmos. Srs. Conselheiros. (As notas taquigráficas serão publicadas, na íntegra, posteriormente.)

Sala das Sessões, 7 de maio de 1998.

Conselheiro João Bosco Murta Lages, Presidente.

- O texto integral do parecer do Tribunal de Contas será publicado oportunamente por esse órgão.

- Publicadas as essencialidades e distribuídos os anexos aos Deputados, fica o processo em poder da Mesa, por dez dias, para requerimento de informações ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 217 do Regimento Interno.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 270ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13/5/98

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau.

Matéria Votada na 372ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 13/5/98

Foi rejeitada a seguinte proposição:

Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.642/98, do Deputado Tarcísio Henriques.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia DA 373ª reunião ordinária, A REALIZAR-SE EM 14/5/98

1ª Parte

1ª Fase - Expediente

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase - Grande Expediente

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 2.475/98, do Deputado Anderson Adauto, em que pede seja solicitado ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento Industrial o detalhamento dos projetos executados entre janeiro de 1995 e dezembro de 1997. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 623/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que institui gratificação por trabalho noturno para servidor do Quadro de Magistério. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 716/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a inscrição em concurso público para o ingresso na administração pública estadual. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 17/1/95. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Péricles Ferreira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.461/97, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre a emissão de cédula de identidade para menores de 21 anos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Miradouro. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.469/97, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a Lei nº 11.658, de 2/12/94. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 11/95, do Deputado Raul Lima Neto, que altera a redação do inciso VI e elimina o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95. As Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Arnaldo Penna opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 201/95, da Deputada Elbe Brandão, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Palma imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 627/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a conservação das nascentes naturais e o saneamento dos cursos de água e lagos do domínio estadual e dá outras providências. O parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do projeto foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 809/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre a gratuidade do ingresso dos aposentados, dos pensionistas e dos maiores de 65 anos em eventos culturais realizados pelo poder público estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 2, da Comissão de Educação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 889/96, do Deputado Leonídio Bouças, que suprime dispositivos da Lei nº 12.032, de 22/12/95. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.046/96, do Deputado José Bonifácio, que autoriza a COPASA-MG e a CEMIG a celebrar convênios com entidades de natureza filantrópica, com o objetivo de melhorar o atendimento das populações carentes. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Agropecuária, com a Emenda nº 2, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, que altera dispositivos da Lei nº 10.561, de 27/12/91. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela sua rejeição. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Defesa do Consumidor opinam por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a proibição do uso dos cerrados e dos cerrados secundários do domínio estadual para fins de carvoejamento. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Meio Ambiente perdeu o prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.284/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que modifica o art. 8º da Lei nº 11.397, de 6/1/94. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou pela sua aprovação com a Subemenda nº 1, de sua autoria, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresentou. A Comissão de Direitos Humanos opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ficando prejudicadas a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Subemenda nº 1, da Comissão de Saúde e Ação Social, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, bem como a Emenda nº 2, também da Comissão de Saúde e Ação Social. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão do Trabalho, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e o Substitutivo nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.301/97, do Deputado Geraldo Rezende, que cria o Programa Estadual de Financiamento ao Educando. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação, e com as Emendas nºs 3 a 5, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre renúncia à aposentadoria do servidor público estadual. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre medidas educativas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência, o uso de drogas e as doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde, e 3 e 4, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.473/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário no caso que especifica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua rejeição.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.608/98, do Deputado Rêmo Aloise, que define a forma de grafia para nome de município. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos locais que estabelece. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 697/96, da Comissão Especial, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade dos órgãos públicos e das entidades sob controle direto ou indireto do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, de sua autoria, e da Emenda nº 5, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 3 e 4.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto, que acrescenta parágrafo único ao art. 53 da Lei nº 11.404, de 26/1/94. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão de estudos sobre "Educação para o Consumo" no ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.512/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.250/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que determina a publicidade de documentos constantes em arquivos policiais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.480/97, do Deputado Geraldo Nascimento, que institui unidades do PROCON nos municípios sedes das regiões administrativas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 665/96, do Deputado Gilmar Machado, que institui o Projeto Saphira, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado. A Comissão de Educação perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.100/97, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.273/97, do Deputado José Militão, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.754, de 16/1/89. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, item XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 14/5/98, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado; 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado; 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado, e 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado; dos Projetos de Lei nºs 201/95, da Deputada Elbe Brandão, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Palma imóvel que menciona; 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos locais que estabelece; 627/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a conservação das nascentes naturais e o saneamento dos cursos de água e lagos do domínio estadual e dá outras providências; 665/96, do Deputado Gilmar Machado, que institui o Projeto Saphira, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado; 697/96, da Comissão Especial, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade dos órgãos públicos e das entidades sob controle direto ou indireto do Estado; 716/96, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a inscrição em concurso público para o ingresso na administração pública estadual; 809/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre a gratuidade do ingresso dos aposentados, dos pensionistas e dos maiores de 65 anos em eventos culturais realizados pelo poder público estadual e dá outras providências; 889/96, do Deputado Leonídio Bouças, que suprime dispositivos da Lei nº 12.032, de 22/12/95; 1.046/96, do Deputado José Bonifácio, que autoriza a COPASA-MG e a CEMIG a celebrar convênios com entidades de natureza filantrópica, com o objetivo de melhorar o atendimento das populações carentes; 1.053/96, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 17/1/95; 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências; 1.100/97, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte; 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, que altera dispositivos da Lei nº 10.561, de 27/12/91; 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais; 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Miradouro; 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a proibição do uso dos cerrados e dos cerrados secundários do domínio estadual para fins de carvoejamento; 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto, que acrescenta parágrafo único ao art. 53 da Lei nº 11.404, de 26/1/94; 1.284/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que modifica o art. 8º da Lei nº 11.397, de 6/1/94; 1.250/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que determina a publicidade de documentos constantes em arquivos policiais; 1.273/97, do Deputado José Militão, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.754, de 16/1/89; 1.301/97, do Deputado Geraldo Rezende, que cria o Programa Estadual de Financiamento ao Educando; 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão de estudos sobre "Educação para o Consumo" no ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências; 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito e dá outras providências; 1.461/97, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre a emissão de cédula de identidade para menores de 21 anos; 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre medidas educativas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência, o uso de drogas e as doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências; 1.469/97, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a Lei nº 11.658, de 2/12/94; 1.473/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário no caso que especifica e dá outras providências; 1.512/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina imóvel que menciona, e 1.608/98, do Deputado Rêmoló Aloise, que define a forma de grafia para nome de município; e do Projeto de Lei Complementar nº 11/95, do Deputado Raul Lima Neto, que altera a redação da alínea VI e elimina o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 13 de maio de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Sebastião Helvécio, Mauri Torres, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada em 14/5/98, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.762, de 14/1/98.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.635/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.635/98, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Carmo do Paranaíba, com sede nesse município.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

A entidade referida trabalha em prol da reabilitação e da educação do excepcional, tendo em vista a sua inserção social, única maneira de se conseguir o seu completo bem-estar.

Para que ela possa prosseguir com seu trabalho, reconhecemos a conveniência de declará-la de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.635/98 em turno único, na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.639/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Bené Guedes, o projeto de lei em tela tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Manoel Figueiredo Linhares, com sede no Município de Astolfo Dutra.

Após sua publicação, foi o projeto apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma em que foi apresentado.

Agora, cumpre a este órgão colegiado apreciar conclusivamente a matéria, atendo-se aos lindes de sua competência regimental.

Fundamentação

Fundada em 1988, no Município de Astolfo Dutra, a referida Associação possui personalidade jurídica própria e tem como objetivos, entre outros, desenvolver atividades nas áreas social, educacional, cultural, recreativa e desportiva; promover o conagração com as demais entidades de ação comunitária e social do município e da região adjacente; e prestar assistência, prioritariamente, às crianças, aos adolescentes e aos deficientes físicos.

Diante do exposto, é justo conferir à entidade o pretendido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.639/98 em turno único, na forma originária.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Wilson Trópia, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.648/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Ermano Batista, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Lar Hermes Antônio Pinto, com sede no Município de Governador Valadares.

Após ser publicada, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem por finalidade assistir e abrigar meninas carentes, órfãs ou abandonadas.

Em cumprimento a seu objetivo, oferece a essas crianças desamparadas atendimento médico-odontológico e educação, de forma a integrá-las na comunidade em condições ideais.

Prestando relevantes serviços, meritório se torna outorgar-lhe o título de utilidade pública.

No entanto, sob o aspecto formal, julgamos necessária a apresentação de emenda ao art. 1º do projeto de lei para que se esclareça o nome correto da instituição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.648/98 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Hermes Antônio Pinto, com sede no Município de Governador Valadares."

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Bené Guedes, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.653/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Francisco Ramalho, propõe seja declarada de utilidade pública a entidade denominada Obras Sociais da Paróquia São João Batista, com sede no Município de Visconde do Rio Branco.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em exame é sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos. Cuida para que, em todas as suas realizações, prevaleçam os ensinamentos de Cristo por meio do Evangelho e de São João Batista, padroeiro do Município de Visconde do Rio Branco. Além disso, desenvolve ações filantrópicas, destacando-se o amparo aos idosos, aos enfermos e às crianças abandonadas, contribuindo para a prática do amor ao próximo.

Tais atividades demonstram a sua importância, tornando-a merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.653/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.660/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.660/98, do Deputado José Henrique, visa a declarar de utilidade pública o Lar dos Meninos do Coração de Jesus da Comunidade dos Flechas de Abre Campo, com sede no Município de Abre-Campo.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em turno único, na forma regimental.

Fundamentação

A entidade em questão vem prestando importantes serviços à comunidade de Abre-Campo, uma vez que tem conseguido concretizar o principal objetivo constante em seu estatuto, que é o de prestar assistência às crianças carentes da região. Para isso, procura zelar pelo bom desenvolvimento físico e mental delas, facilitando-lhes o acesso a programas voltados para as áreas de educação, saúde, cultura e lazer.

Fica demonstrado, pois, que ela se tornou merecedora do título declaratório de utilidade pública ora proposto.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.660/98 em turno único, nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.672/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Bené Guedes, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação das Pioneiras de Leopoldina - APIL -, com sede no Município de Leopoldina.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação das Pioneiras de Leopoldina - APIL - é sociedade civil com personalidade jurídica e tem por objetivo manter, promover ou coordenar atividades assistenciais em Leopoldina, instalando estabelecimentos especializados em prestar serviços a gestantes, a crianças e a idosos. Promove também a integração das famílias desprovidas de recursos por meio da educação para o trabalho. Incentiva ainda o desenvolvimento da cultura e a produção do artesanato e estimula a solidariedade entre seus associados.

Tais iniciativas a fazem merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.672/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.391/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ajalmar Silva, o Projeto de Lei nº 1.391/97 visa a declarar de utilidade pública o Rotaract Clube de Monte Carmelo, com sede no Município de Monte Carmelo.

Aprovada a matéria no 1º turno, sem emenda, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 2º turno, em cumprimento às disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

A finalidade do Rotaract Clube de Monte Carmelo é prestar serviço à comunidade e estabelecer laços de compreensão entre as pessoas.

Para o cumprimento de seus objetivos, os associados na faixa de 18 a 30 anos de idade reconhecem as lideranças profissionais dispostas a servir à sociedade, além de desenvolverem programas que atendem aos interesses comuns do povo de Monte Carmelo.

Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.391/97 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 3 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.026/96

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Tribunal de Contas, por seu Presidente, o Projeto de Lei nº 1.026/96 dispõe sobre a estruturação do quadro de pessoal dos serviços auxiliares daquele Tribunal e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 21/11/96, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer. A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer preliminar em que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. A Comissão de Administração Pública emitiu parecer por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1. Por seu turno, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 ao Substitutivo nº 1.

Durante a discussão em Plenário, o projeto recebeu a Emenda nº 3 ao Substitutivo nº 1, razão pela qual retorna a esta Comissão para que a referida emenda receba parecer, que fundamentamos nos seguintes termos.

Fundamentação

A emenda tem por escopo assegurar ao servidor enquadrado na Lei nº 10.470, de 1991, que tenha sido colocado à disposição no ano em que se deu a absorção determinada pela referida lei e que esteja na condição de efetivo, inclusive se obtida nos termos do inciso I do art. 7º da Lei nº 10.254, de 1990, o posicionamento em carreira dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas ou do órgão da administração pública estadual em que tenha prestado serviços por mais de cinco anos ininterruptos, na forma de regulamento específico.

A carreira é um instituto que possibilita o crescimento do servidor na hierarquia do serviço, com a conseqüente elevação do padrão de vencimento.

A emenda cuida, ainda, de estabelecer o tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no mesmo órgão, bem como de permitir a contagem do tempo de serviço público prestado para fins de posicionamento na carreira.

Reconhecemos tratar-se de medida justa e oportuna, uma vez que significa a realização de velha aspiração dessa categoria de servidores.

Com efeito, cumpre-nos ressaltar que, com a instituição do Regime Jurídico Único pela Lei nº 10.254, de 1990, os servidores nela enquadrados, entre os quais estão os mencionados na emenda, passaram a se submeter ao regime da Lei nº 869, de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), e da legislação de pessoal complementar em vigor, onde se consubstanciam todos os direitos e deveres dos servidores, notadamente, o direito a uma carreira no serviço público.

Objetivando tão-somente o aprimoramento do conteúdo da emenda em apreço, sob o aspecto da técnica legislativa, apresentamos ao final a Subemenda nº 1.

Conclusão

Concluimos, portanto, pela aprovação da Emenda nº 3, apresentada em Plenário, ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.026/96, na forma da Subemenda nº 1.

Subemenda nº 1 à emenda nº 3

Inclua-se onde convier:

"Art. - Ao servidor do Estado abrangido pela Lei nº 10.470, de 15 de abril de 1991, que tenha sido colocado à disposição no ano em que se deu a absorção determinada pela referida lei e que detenha a condição de efetivo, inclusive a obtida nos termos do inciso I do art. 7º da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, fica assegurado posicionamento em carreira dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas ou do órgão da administração pública estadual em que tenha prestado serviços por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos, na forma de regulamento próprio, observado o disposto na Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990."

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Marcos Helênio - Ajalmar Silva.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

366ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 29/4/98

O Deputado Paulo Pettersen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o motivo pelo qual assomamos a esta tribuna é uma notícia veiculada no "Estado de Minas" a respeito de superfaturamento de cestas básicas com recursos de subvenção, indicadas por mim.

Sr. Presidente, entendo que a imprensa tem, realmente, que fiscalizar; que os Deputados têm, também, de acompanhar atentamente todo tipo de denúncia. Como bem disse o Presidente, ao se aproximarem as eleições, há denúncias, centenas delas. É um adversário ou outro. Mas isto não justifica, Sr. Presidente, o que fez o "Estado de Minas", que respeito e admiro. Entendo que um jornalista que trabalha nesta Casa tem, também, o dever de cuidar e zelar pela instituição. Se não tivermos coragem de zelar por essa instituição, não teremos a cabeça erguida para conduzir o pensamento e a intuição de bem servir.

Srs. Deputados, os senhores acompanharam, mas vou ler o orçamento feito pelo "Estado de Minas", quantidade de 1.000 cestas. Cada uma custou, realmente, R\$14,20: 5kg de arroz, 1kg de feijão, 5kg de açúcar, 1 lata de óleo, 1kg de macarrão, 1kg de farinha de mandioca, 500g de café, 1kg de fubá, extrato de tomate e sal.

As 1.000 cestas básicas compradas pela Associação Pró-Melhoramento do Bairro Alvorada, com a unidade custando R\$25,00: 10kg de arroz, 10kg de açúcar, 3kg de feijão, 4 latas de óleo de soja, 1kg de macarrão, 2kg de farinha de trigo, 1kg de café, 1kg de fubá, 1kg de sal e 1 lata de extrato de tomate. Deu, realmente, R\$25,00. É o dobro da cesta básica cotada pelo "Estado de Minas".

Em se considerando uma cesta básica adquirida pela Associação Pró-Melhoramento do Bairro Alvorada com os mesmos quantitativos da cesta básica do orçamento do jornal "Estado de Minas", teremos: 5kg de arroz, 5kg de milho; 5kg de açúcar, 5kg de milho; 1kg de feijão; óleo de soja, 1 lata; macarrão, 1kg; farinha de trigo, 1kg; café, 500g; fubá, 1kg; extrato de tomate, 1 lata; sal, 1kg. Custando, também, R\$12,50 o excesso da cesta básica comprada pela Associação.

Devemos considerar que a cesta básica adquirida pela Associação Pró-Melhoramento do Bairro Alvorada contém mais que a orçada pelo jornal "Estado de Minas". Contém o seguinte: arroz, 5kg; açúcar, 5kg; feijão, 5kg, óleo de soja, 3,8l; farinha de trigo, 1kg; café, 500g. Se formos, realmente, verificar, a cesta básica adquirida pela referida Associação custou R\$12,50. Portanto, os R\$25,00 considerados pelo jornal "Estado de Minas" são compostos de duas parcelas: custo da cesta e custo do aumento de quantidade. O custo da cesta básica comprada pela referida Associação é de R\$12,50 por unidade, ou seja, 13,80% mais barata que a cotação dada pelo jornal "Estado de Minas".

Sr. Presidente, não quero prolongar esse assunto porque sempre há colegas sendo expostos. Sabemos que o Poder Legislativo é transparente, estamos sujeitos a tudo isso, mas não devemos nos acovardar diante de tais tentativas de denegrir a imagem do parlamentar. Não apenas eu, mas qualquer um dos senhores que já foram acusados. Acho necessário a imprensa fiscalizar e todos os Deputados, mas o mais importante, Sr. Presidente, é V. Exa. atinar para o zelo do Poder Legislativo. Todos que compõem esta Casa, Deputados, jornalistas, funcionários, têm o dever de zelar pelo Poder Legislativo; do contrário, estaremos trabalhando contra o Estado de Minas Gerais e contra nós. Entendo que esse lapso talvez não tenha sido cometido por maldade. Quando vocês colocam nas páginas do jornal uma coisa não explicativa, o leitor acredita. Vai dizer: a sugestão do Deputado Paulo Pettersen foi mal usada por aquele que indicou. Quem lê pensa que é verdade. Quando se faz uma análise e dela se tira o produto da veracidade, isso dói não apenas na minha consciência, mas na de todos que entendem ou procuram entender a verdade. Não quero acusar ninguém. Estamos aí para atender aos segmentos da sociedade que precisam desses poucos recursos. Queremos atender fundações, associações, prefeituras. Infelizmente, Sr. Presidente, fico, realmente, triste. Não acuso, muito pelo contrário, não sou de acusar, mas desejo que este Legislativo seja respeitado e que as coisas denunciadas sejam reais, sem se levar para o campo pessoal, para outro caminho que não o da verdade e do zelo institucional.

Sr. Presidente, desejo que V. Exa. procure uma orientação melhor, procure evitar que o Poder Legislativo se desgaste. A minha preocupação é com a instituição. Fui criticado, levantaram que as cestas foram super faturadas, estou trazendo as provas de que não foram. Mas a imagem do Poder Legislativo fica maculada, com tal reportagem equivocada. Aguardo, pois, que o jornal "Estado de Minas", orgulho de todos os mineiros, venha a público retificar a informação divulgada. Aliás, tenho certeza de que o fará, em harmonia e respeito aos seus princípios, que o fizeram um dos jornais mais respeitados deste País.

É obrigação de V. Exa. zelar por isso. Nós respeitamos a imprensa, mas ela também deve respeitar o Poder Legislativo. É dentro dessa lisura que pautamos o bem-estar de Minas Gerais. Sou admirador de todos os jornais e, quando falam dos Deputados, creio que devemos nos defender. Até hoje, nenhum estrago a imprensa causou à minha imagem, o que prova a história dos meus três mandatos. Não queremos atacar ninguém, e, sim, zelar pelo jornal denunciante, para que seja fiel à sua filosofia de ser um grande jornal.

Sr. Presidente, quero trazer minha tristeza devido a essa publicação, não porque fui o denunciado, mas, sim, porque esta instituição, o Poder Legislativo, foi maculado, arranhada sua imagem.

Sr. Presidente, não vou questionar o mérito no que tange aos recursos que temos para atender aos municípios, porque, além de serem insuficientes, não são repassados pelo Governo. Tenho a certeza de que todos nós que procuramos a lisura, o atendimento aos segmentos menos favorecidos da sociedade estamos com a consciência tranqüila.

Assomo esta tribuna com a consciência tranqüila do dever cumprido e espero que inverdades não venham a macular a imagem do Legislativo. Já vi muitas coisas acontecerem nesta Casa, muitos colegas enfrentando situações difíceis, mas estou bem preparado, tenho os pés no chão, sabendo que quem está na vida pública está acostumado a tudo. Mas queremos respeitar e ser respeitados.

Sr. Presidente, desejo que V. Exa. analise qualquer tipo de denúncia que venha a atingir esta Casa, fazendo-o com o pé no chão, dentro de uma orientação positiva no campo da verdade, porque, do contrário, o Poder Legislativo estará sendo, mais uma vez, sacrificado. Caso fosse feita uma análise minuciosa desse caso, tenho a certeza de que matérias dessa natureza, inverídicas, não seriam veiculadas. Tenho a certeza de que V. Exa., Sr. Presidente, e os demais Deputados também devem se preocupar com a preservação da imagem deste Poder, impedindo que cheguem até a sociedade coisas desse tipo.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, o seguinte: que o Governo respeite os Prefeitos, não continue ameaçando-os, talvez, para saciar a sua sede de votos no dia 4 de outubro. Muito embora eu venha a esta tribuna poucas vezes, este é o momento certo para que V. Exa. leve ao Governador do Estado esta mensagem de um parlamentar interiorano, para que ele nos respeite e faça o seu governo sem perseguição, da maneira que acha que deve ser filosoficamente, porque temos a obrigação de defender o cidadão, Sr. Presidente.

Quero agradecer a V. Exa. e aos Deputados e passar às suas mãos um levantamento feito do que aconteceu, realmente, com as cestas básicas que o jornal "Estado de Minas" considerou superfaturadas. Muito obrigado.

O Deputado Cleuber Carneiro* - Sr. Presidente, Srs. Deputados; a seca no Norte de Minas está tomando conotação de tragédia. Produção agrícola dizimada, pastagens ressequidas, rios, riachos e aguadas esmirrando-se, num desenho triste, muito triste, de quadro desolador e doloroso. Tudo vitimado, a partir do próprio homem, que, vencido, abate-se, sem forças para conter o assobramento dos problemas, fragilizando-se diante de uma realidade desafiadora e de uma expectativa extremamente negativa e fora de controle. É a seca, senhores. Impiedosa e voraz, ela arrasa tudo, não sinalizando, sequer, com esperança.

Até nós, sertanejos acostumados às intempéries e vicissitudes, somos tomados de espanto, como se o fenômeno fosse acidental e episódico. Não, senhores; a seca é, praticamente, permanente em nossa região, é conjuntural. Desde os idos do Império, Pedro II prometera vender as jóias da Coroa para debelá-la. Entretanto, malgrado todos os esforços, o sertanejo está se abatendo, com a resistência minada, diante de tanto sofrer. Não desejamos que a veemência das tintas de Euclides da Cunha seja apenas literatura, já que moldura do nosso próprio caráter: haveremos de ser "antes de tudo, fortes". Desejamos mais, desejamos, isto sim, que sociedade e governo, ciência e tecnologia, capital e trabalho, fé e amor se juntem num mutirão, não permitindo que o tempo continue desafiando o homem.

Teimosamente, insistimos em resistir; entretanto, não podemos ser eternizados no sofrimento. Hoje, no mundo, desertos que não conhecem chuva já têm vida, e Israel, onde a água apenas goteja, esbanja fartura; isto para não falar na árida Califórnia, terra da promessa, celeiro da América e do mundo. Há de se ter, neste País, a coragem de execrar o que humilha e buscar patamares de dignidade. O caos social está em marcha, e é visível nos sem terra, sem teto, sem comida e sem esperança. Reconhecemos positivo todo esforço emergencial, contudo há de se exigir uma ação duradoura, que ajude a inverter o quadro de pobreza.

O Norte de Minas está nesse quadro. Fazemos parte desse Nordeste de extremos contrastes: retirantes, saqueadores, invasores, pedintes e famélicos não nos fazem acreditar que vivemos num País civilizado, de economia ponderável e, acima de tudo, cristão.

A hora é agora, para nos redimir de todas as contradições. O chamamento é para que sejamos dignos dos prodígios da ciência e da tecnologia, colocando-os a serviço do homem. Não há que se falar em equilíbrio e felicidade, quando somos tão desiguais no acesso aos bens da vida. A seca é uma das pontas desse "iceberg".

O Deputado Arnaldo Penna (Em aparte)* - Gostaria de manifestar minha admiração pela fala de V. Exa., que invoca todos os aspectos, com muita propriedade, dos problemas que, sabemos, o Norte de Minas Gerais vive hoje. Entendo que o trabalho de V. Exa., além de ser em defesa daquele povo sofrido, não deixa também de ser uma peça literária.

Inicialmente, eu gostaria de manifestar o meu apoio e a minha solidariedade à manifestação de V. Exa. Em seguida, de manifestar as minhas congratulações por essa peça literária que acaba de ser apresentada nesta tribuna.

O Deputado Cleuber Carneiro - Agradeço a intervenção do ilustre Deputado Arnaldo Penna, que engrandece a nossa fala. Seu testemunho nos anima, na certeza de que os homens lúcidos, de bem e os parlamentares que, realmente, defendem o povo haverão de entender o sentido da nossa fala.

A minha região, o Norte de Minas, espera um tratamento respeitoso, capaz de propiciar uma travessia que nos garanta parceria no bem-estar. Vamos às frentes de trabalho, às cestas básicas, aos caminhões-pipas e a todas as ações que minorem o sofrimento e a dor. Vamos precisar de socorro imediato. Entretanto, é preciso que se reafirme, o crime maior é nos acomodar na cegueira e na falta de coragem cívica de buscar solução duradoura e definitiva. Vivemos um tempo de revolução científica e tecnológica, e o ano 2000, com certeza, não abrigará o que não souberem ousar. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 11/5/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91; 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97; e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.432, de 1997, e 1.521, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrús

nomeando Bruno Montarroi Neto Almeida para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02.

Gabinete da Deputada Maria Olívia

exonerando Yone Cruz de Araújo Meneses do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86; 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88; as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89; 434, de 9/4/90; 845, de 11/3/93; 1.189, de 22/2/95; 1.360, de 17/12/96; 1.389, de 6/2/97; 1.418, de 12/3/97; 1.429, de 23/4/97, e 1.522, de 4/3/98; e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando José Newton Assunção do Carmo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do PSD;

nomeando Adilson Francisco Pereira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do PSD.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c a Lei nº 10.254, de 20/7/90, e as Resoluções nºs 5.105, de 26/9/91, e 5.134, de 10/9/93; e em vista de parecer da Mesa exarado na reunião de 29/4/98, na forma do disposto na Deliberação da Mesa nº 1.025, de 23/2/94, assinou o seguinte ato:

prorrogando pelo período de 1º/5/98 a 31/1/99, a licença para tratar de interesses particulares da servidora Vanda Maria Xavier Carneiro, detentora de função pública correspondente a Agente de Execução, padrão AL-08, do Grupo de Execução de Apoio à Administração da mesma Secretaria.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III e §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Marcelo Jerônimo Gonçalves, matrícula 7771-2, no período de 4/5/98 a 22/5/98.

Mesa da Assembléia, 12 de maio de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

Extrato de Convênio

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 03077 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Sao Domingos - Lajinha.

Deputado: Durval Angelo.

Convênio Nº 03078 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Moradores Patrocinio Muriae - Patrocinio Muriae.

Deputado: Bene Guedes.

Convênio Nº 03079 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Asilo Aisa Rodrigues Siqueira - Ibiraci.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 03080 - Valor: R\$1.200,00.

Entidade: Associacao Deficientes Fisicos Araguari - Araguari.

Deputado: Geraldo Rezende.